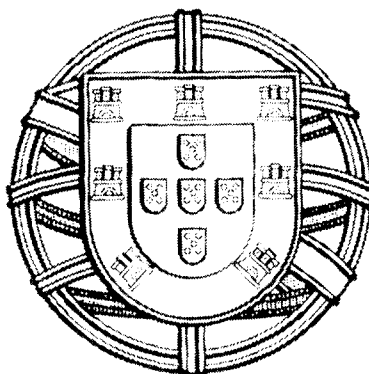




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 628

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros 628
Direcção-Geral dos Serviços Centrais 628
Instituto Português do Livro e da Leitura 628

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto..... 628

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira

Despachos..... 628

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério..... 628
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada ... 628

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro 628
Gabinete Coordenador de Segurança..... 629
Governo Civil do Distrito de Beja..... 629
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 629

Ministério das Finanças

Gabinete da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento 629
Direcção-Geral da Administração Pública 630
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 630
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 633

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

Portaria 22/92 (2.ª série):

Autoriza o Centro Regional de Segurança Social de Santarém a celebrar contrato de aluguer e manutenção de equipamento informático, pelo período de quatro anos, com a ICL Computadores, L.^{da} 634

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	634
Secretaria-Geral do Ministério	634
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	634
Direcção-Geral da Administração Autárquica	635
Gabinete Coordenador do Alqueva	635
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	637

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	637
Gabinete de Estudos e Planeamento	637
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	637
Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais	638

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral para a Cooperação	638
Direcção-Geral do Pessoal	638

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	638
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	638
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	639
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	639
Gabinete do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar	639
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar	639

Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	639
Instituto Português da Qualidade	639

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	640
Gabinete do Secretário de Estado do Sistema Educativo	642
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	642
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	642

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	643
---	-----

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Portalegre	643
Administração Regional de Saúde de Santarém	643
Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde	643
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	643
Serviço de Informática do Ministério da Saúde	643
Hospitais Cíveis de Lisboa	643
Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida	644
Hospital de Egas Moniz	644
Hospital de São Francisco Xavier	645
Hospital de São João	647
Hospital Distrital de Figueira da Foz	647
Hospital Distrital do Fundão	648
Hospital Distrital de Lagos	648
Hospital Distrital de Mirandela	648
Hospital Distrital de Vila Real	649
Colónia Agrícola de Arnes	649
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique	649

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	649
Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão	649
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	649
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	649
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	649
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal	650
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	651

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Ministro	652
Secretaria-Geral do Ministério	652
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo	653
Direcção-Geral do Comércio Externo	653
Direcção-Geral do Turismo	653

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete do Ministro	653
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	654
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	654

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro	654
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	655
Instituto Português de Conservas e Pescado	655

Tribunal de Contas	655
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	655
Tribunal Judicial da Comarca de Loulé	655
Tribunal Judicial da Comarca de Loures	656
Tribunal Judicial da Comarca de Mafra	656
Tribunal Judicial da Comarca de Mangualde	656
Tribunal Judicial da Comarca da Marinha Grande	656
Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos	656
Tribunal Judicial da Comarca de Mirandela	657
Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras	657
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	657
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	658
Tribunal Judicial da Comarca de Paredes	658
Bolsa de Valores de Lisboa	658
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	659
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	659
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	659
Universidade Nova de Lisboa	659
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	660
Universidade do Porto	660
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	661
Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	661
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	661
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	662
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	662
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto	664
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	664

Instituto Gregoriano de Lisboa	664
Instituto Politécnico de Bragança	664
Instituto Politécnico de Coimbra	664
Instituto Politécnico da Guarda	665
Instituto Politécnico de Leiria	665
Instituto Politécnico de Portalegre	665
Instituto Politécnico de Setúbal	666
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	667
Câmara Municipal de Aljezur	667
Câmara Municipal de Amares	667
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	667
Câmara Municipal de Barcelos	667
Câmara Municipal de Celorico de Basto	668
Câmara Municipal de Esposende	668
Câmara Municipal de Lagos	668
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures	669
Câmara Municipal de Matosinhos	669
Câmara Municipal de Miranda do Corvo	669
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	669
Câmara Municipal de Portimão	669
Câmara Municipal de Tarouca	670
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	670
Junta de Freguesia de Aqualva-Cacém	671
Junta de Freguesia de Grândola	671
Junta de Freguesia de Santo André de Canidelo	671
Junta de Freguesia de São Sebastião da Pedreira	671
Junta de Freguesia do Sobralinho	671
Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos	671

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 4/92, ao DR, 2.ª, 14, de 17-1-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2
Direcção-Geral dos Hospitais	2
Hospitais Cíveis de Lisboa	2
Hospital de Egas Moniz	4

Hospital de Garcia de Orta	4
Hospital de Pulido Valente	4
Hospital de Santa Cruz	4
Hospital de São Marcos	4
Hospital Distrital de Aveiro	4
Hospital Distrital do Barreiro	5
Hospital Distrital de Beja	5
Hospital Distrital de Cantanhede	5
Hospital Distrital de Cascais	5
Hospital Distrital de Castelo Branco	5
Hospital Distrital de Chaves	5
Hospital Distrital da Covilhã	5
Hospital Distrital de Elvas	5
Hospital Distrital de Estarreja	5
Hospital Distrital de Évora	5
Hospital Distrital de Faro	6
Hospital Distrital da Guarda	6
Hospital Distrital de Guimarães	6
Hospital Distrital de Lagos	6
Hospital Distrital de Leiria	6
Hospital Distrital de Matosinhos	7
Hospital Distrital de Ponte de Lima	7
Hospital Distrital de Portalegre	7
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	7
Hospital Distrital de Santarém	7
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	8
Hospital Distrital de Serpa	8
Hospital Distrital de Torres Vedras	8
Hospital Distrital de Valongo	8
Hospital Distrital de Vila do Conde	8
Hospital Distrital de Vila Real	9
Hospital Distrital de Viseu	12
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	12
Centro Hospitalar de Coimbra	12
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	13
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	13
Centro de Saúde Mental do Barreiro/Montijo	13
Centro de Saúde Mental de Braga	14
Centro de Saúde Mental de Faro	14
Centro de Saúde Mental de Penafiel	14
Centro de Saúde Mental de Portalegre	14
Centro Regional de Alcoologia do Porto	14
Centro Regional de Alcoologia de Lisboa	14
Instituto Nacional de Emergência Médica	14
Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	14
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	15
Departamento de Recursos Humanos	15
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes	15
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	15
Administração Regional de Saúde de Aveiro	15
Administração Regional de Saúde de Braga	15
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	15

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Secretaria-Geral**

Por meu despacho de 7-11-91:

Maria Fernanda Leal Pereira Macara Lopes, técnica-adjunta especialista do quadro do pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — requisitada, por um ano, com efeitos a partir de 16-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-12-91. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Por despachos de 30-12-91:

Jaime Manuel Lima de Almeida Ribeiro — requisitado, pelo período de um ano, ouvido o conselho de gerência da Radiotelevisão Portuguesa, E. P., para exercer funções de assessor de imprensa do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 31-10-91.

Isabel Maria Porto de Pais Dordio — requisitada, pelo período de um ano, ouvido o conselho de gerência da Radiotelevisão Portuguesa, E. P., para prestar apoio ao Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 31-10-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-1-92. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Direcção-Geral dos Serviços Centrais**

Por despacho da Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura de 5-11-91:

Helena Pla Afonso Dias da Cunha de Eça — celebrado contrato de prestação de serviços para exercer funções no seu Gabinete, com remuneração equivalente à categoria de secretária pessoal dos gabinetes ministeriais. O presente contrato produz efeitos a partir da data do despacho e prorrogar-se-á, tácita e anualmente, até à sua caducidade, operada automaticamente pela cessação de funções do membro do Governo que o autorizou.

Por despacho da Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura de 18-11-91:

Maria Cândida Correa Posser de Andrade — celebrado contrato de prestação de serviços para exercer funções no seu Gabinete, com remuneração equivalente à categoria de secretária pessoal dos gabinetes ministeriais. O presente contrato produz efeitos a partir da data do despacho e prorrogar-se-á, tácita e anualmente, até à sua caducidade, operada automaticamente pela cessação de funções do membro do Governo que o autorizou.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-12-91. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Instituto Português do Livro e da Leitura

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de três vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e da Leitura, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 232, de 9-10-91, se encontra afixada no IPLL, Avenida de Berna, 13, 4.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada.

6-1-92. — O Presidente do Júri, *Celestino Pinto Trigo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto. — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 9.º da Lei 6/89, de 15-4, é nomeado representante suplente da União Geral de Trabalhadores no Conselho Superior de Estatística o Sr. António Maria Bustorff de Dornelas Cysneiros, em substituição da representante suplente Dr.ª Maria de Lurdes dos Santos, nomeada por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro do Planeamento e da Administração do Território publicado no *DR*, 2.ª, de 18-1-90.

20-12-91. — O Primeiro-Ministro, *António António Cavaco Silva*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

**GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

Despacho. — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, atento o disposto no n.º 1 do art. 12.º do mesmo diploma exonerado, a seu pedido, *Ana Rita Bernardo Narciso Pereira Biscaia Bota* do cargo de secretária pessoal, com efeitos a partir de 1-1-92.

31-12-91. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado*.

Despacho. — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, atento o disposto no n.º 1 do art. 12.º do mesmo diploma, nomeo secretária pessoal do meu Gabinete *Marisa Santos*.

2-1-92. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Secretaria-Geral**

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que a alteração à lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários integrados no quadro de pessoal deste Ministério se encontra afixada nos locais habituais, onde poderá ser consultada.

30-12-91. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão Bettencourt*.

Estado-Maior da Armada**GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

Desp. 92/91. — Nos termos da delegação conferida pelo Desp. 211/MDN/91, de 9-12, do Ministro da Defesa Nacional, designo representante da Direcção-Geral de Marinha na Comissão do Domínio Público Marítimo o capitão-de-mar-e-guerra na reserva António Vasco Pinto de Magalhães Martinha, a contar de 31-12-91, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra na reserva Carlos Pacheco Pinto.

31-12-91. — O Chefe de Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**GABINETE DO MINISTRO**

Desp. 57/91. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requiso o primeiro-oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros *Maria Manuela Marques Pacheco dos Santos Carvalho* para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12-12-91.

19-12-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Gabinete Coordenador de Segurança

Despacho. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, é nomeada para exercer funções de secretariado no Secretariado Internacional TREVI, a partir da presente data, a especialista auxiliar de polícia do quadro da Polícia Judiciária Maria Luísa Cabral da Gama Lobo Salema de Sousa Coutinho, colocada neste Gabinete em regime de destacamento.

2-1-92. — O Secretário-Geral, *Emídio de Sousa Vicente*, coronel.

Governo Civil do Distrito de Beja

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por meu despacho de 16-12-91, proferido no uso da competência conferida pelo n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 363/84, de 21-11, conjugado com o n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso, visando a constituição de reserva de recrutamento, previsto na al. b) do n.º 1 do art. 11.º e na al. b) do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal deste Governo Civil, anexo à Port. 290/87, de 8-4.

2 — O concurso é válido para o preenchimento de uma vaga que se prevê venha a ocorrer no prazo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais estabelecidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção coordenar e orientar as actividades administrativas, desenvolvidas, nomeadamente, nas áreas de expediente, pessoal, contabilidade, aprovisionamento, património e arquivo.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, cumulativamente, os seguintes requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de serviços abrangidos pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser possuidor da categoria de oficial administrativo principal ou de tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior.

6 — Vencimento e local de trabalho — a remuneração do lugar a prover corresponde ao escalão 1, índice 300, do regime geral do sistema retributivo, fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das demais regalias vigentes para o funcionalismo público.

O local de trabalho é no Governo Civil do Distrito de Beja, Rua de D. Nuno Álvares Pereira, 7800 Beja.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao governador civil do distrito de Beja, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Governo Civil do Distrito de Beja, Rua de D. Nuno Álvares Pereira, 7800 Beja, solicitando a admissão, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento), elementos do respectivo bilhete de identidade (número, data de emissão e serviço de identificação que o emitiu), residência (localidade, rua ou lugar, código postal) e telefone, se o houver;
- b) Solicitação de admissão ao concurso, mediante referência ao presente aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão passada pelo serviço de que depende o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

7.2 — Os candidatos que sejam funcionários do Governo Civil do Distrito de Beja ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais, desde que declarem no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

Nos requerimentos nestas condições deve ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Método de selecção — a selecção dos candidatos é feita através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, se o júri assim o entender.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Nível de habilitações académicas;
- d) Formação profissional complementar.

9 — As respectivas listas de candidatura e de classificação final do concurso serão afixadas no placard existente na Secretaria do Governo Civil, caso o número de candidatos não seja superior a 50.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal (n.º 6 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Luís Colaço Gomes Serrano, governador civil do Distrito de Beja.

Vogais efectivos:

Dr.ª Dina Madalena Silvestre Saraiva, secretária do Governo Civil do Distrito de Beja.

Dr.ª Maria Luísa Correia Ferreira Ponte Mimoso, técnica superior de 2.ª classe estagiária.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Rosa Soeiro Fernandez Silva, presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Beja.

Dr.ª Maria Lizalet Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro, directora de serviços do Centro Regional de Segurança Social de Beja.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

20-12-91. — O Governador Civil, *Luís Colaço Gomes Serrano*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despacho de 26-12-91 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Hilário dos Santos Zuzarte, guarda de 1.ª classe n.º 6805/91 950 do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa — dada por finda a situação de requisição no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras a partir de 16-12-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-12-91. — A Directora de Serviços Administrativos e Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Desp. 33. — Ao abrigo do disposto na al. a) do art. 7.º, conjugado com o n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aprovo o programa de provas a realizar nos concursos de ingresso para as carreiras de pessoal operário qualificado dos serviços e organismos do sector da segurança social, o qual consta do anexo ao presente despacho.

31-12-91. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

ANEXO

Programa de provas práticas

Electricista

- 1 — Instalações de órgãos eléctricos: máquinas, aparelhos, equipamentos, quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, campainhas, lâmpadas, interruptores e tomadas.
- 2 — Instalação e isolamento de circuitos eléctricos.
- 3 — Detecção de deficiências eléctricas e sua reparação.

Canalizador

- 1 — Tratamento a dispensar a tubos — cortar, mandrilar, atarrachar e curvar.
- 2 — Execução de ligações através de material aplicável ou por soldadura.
- 3 — Substituição de válvulas, reparação de tubos, canos, juntas e manilhas.
- 4 — Verificação de estanquidade das juntas.
- 5 — Desentupimento da canalização.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso. — 1 — Por despacho de 31-12-91 do director-geral da Administração Pública, proferido no uso da faculdade prevista na parte final do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é alterada a composição dos seguintes júris de concursos, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 19-10-91:

- Ref. 24/161/OR/91 — quatro lugares de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto;
 Ref. 25/161/OR/91 — quatro lugares de técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto;
 Ref. 26/161/OR/91 — quatro lugares de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto.

2 — Os júris dos concursos em epígrafe passam a ter a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Augusto Ribeiro, chefe de divisão.
 Vogais efectivos:

- Dr. Hélder Fernando de Almeida Barbosa, assessor interino, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 Dr. Fernando Manuel Vargas Madeira, técnico superior principal interino.

Vogais suplentes:

- Dr. Rui Alberto Pereira Maceiro, técnico superior de 1.ª classe.
 Dr. José da Cunha Barros, técnico superior de 2.ª classe.

2-1-92. — O Director-Geral, *Rui Manuel Soares de Campos Pessoa de Amorim*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 12-4-91, por delegação:

José António de Mendonça e Vasconcelos Martins — rescindido o contrato administrativo de provimento como liquidador tributário estagiário, com efeitos a partir de 1-5-91.

Por despachos de 7-12-91 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Autorizados a exercer, em regime de substituição, as funções adiante mencionadas:

- Francisco Inácio Morita Coimbra, perito tributário de 2.ª classe — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças de Évora, no período de 2-9 a 31-12-91.
 Manuel Vítor Bravo, adjunto de chefe de Repartição de Finanças de 1.ª classe — a chefia da Repartição de Finanças de Arraiolos, no período de 2-9 a 31-12-91.
 Manuel Afonso Baptista Balão da Veiga Fernandes, técnico tributário — a chefia da Repartição de Finanças de Mourão, com efeitos a partir de 7-11-91 e enquanto se mantiver o impedimento do respectivo titular.

Maria do Carmo Martelo dos Santos Cardoso, técnica tributária — o cargo de adjunta de chefe da Repartição de Finanças de Reguengos de Monsaraz, com efeitos a partir de 4-3-91 e enquanto se mantiver o impedimento do respectivo titular.

Luís Rodrigo Marques Souto Gusmão, técnico tributário — a chefia da Repartição de Finanças de Portel, com efeitos a partir de 19-9-91, pelo período de seis meses.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 11-12-91, proferido por delegação:

Maria do Livramento Luz Souza Andrade, controladora de trabalhos do quadro desta Direcção-Geral — passa à situação de assistida pela AFCT, com efeitos a partir de 7-10-91.

30-12-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despachos de 31-12-91 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, por subdelegação:

João José Duarte Ferreira, técnico tributário do quadro desta Direcção-Geral — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1-2-92. (Não carece de anotação do TC.)

3-1-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despachos de 1-8-91 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Nomeados definitivamente, precedendo concurso, peritos de fiscalização tributária de 2.ª classe, ficando colocados nos locais a seguir indicados:

- Paulo Jorge Tiago Seguro Sanches — DDF Lisboa.
 Arnaldo Ferreira Neto — DSFisc. Empresas.
 Manuel José Farinha Valente — DSFisc. Empresas.
 Maria da Conceição Freitas da Silva Alves Brandão — DDF Porto.
 Ana Maria da Silva Santos — SAIR.
 Cristina Sara da Silva Gonçalves Vieira — DDF Lisboa.
 Maria Agostinha Alves Pina de Sousa Pereira — IVA.
 Armando Rodrigues Pereira — DDF Setúbal.
 Domingos Manuel Cabaço Louro — DSFisc. Empresas.
 Fernanda de Jesus Ferreira (B. I. 6116461) — DDF Santarém.
 Maria de Fátima Araújo da Silva — DDF Porto.
 Maria Margarida da Conceição Pinheiro — DDF Porto.
 Rui Manuel de Jesus Borges Martins — DDF Porto.
 Luís Manuel de Figueiredo Moita — DDF Lisboa.
 Carlos José Castel Branco Ferrão Viegas — DDF Aveiro.
 António Augusto Pires Estrompa — DDF Lisboa.
 Maria de Fátima Costa Varanda — DDF Lisboa.
 João Manuel Batista Beirão — SAIR.
 Judite Rola Fernandes — DDF Lisboa.
 António Gonçalves dos Santos — DDF Santarém.
 Alberto Cabral Fernandes — DDF Lisboa.
 Américo José da Silva Resende — DDF Porto.
 Maria Teresa dos Santos Martins — DDF Porto.
 Manuel Alípio Santos Calvão — DDF Lisboa.
 Leonel Marques Mandeiro — DDF Lisboa.
 Maria Elvira Linhares de Carvalho Tavares — DDF Porto.
 José Alberto Diniz Magalhães — DDF Lisboa.
 Maria de Lurdes Antunes Lopes Borges — DDF Lisboa.
 Celeste Maria Vieira Gonçalves Rua — DDF Porto.
 Maria Amélia Matias dos Santos — DDF Porto.
 Licínia da Conceição Mendes Gonçalves — DDF Lisboa.
 Rui Hélder Silva da Conceição Chora — DSFisc. Geral.
 Feliz dos Santos Pardaleiro Maurício — DDF Lisboa.
 Ana Maria da Cruz Tavares — DDF Lisboa.
 Luís Filipe Lopes de Fraga Mendonça Armas — DSFisc. Geral.
 Filomena Maria Gomes Fernando — DDF Lisboa.
 José Guilherme Duarte Paula — DDF Lisboa.
 Maria Beatriz dos Santos Coutinho Lopes — DDF Lisboa.
 Adelina Maria Nunes Campos — DDF Porto.
 Rosa Maria Ribeiro Leão Gomes — DDF Lisboa.
 Luís Manuel Domingues Amado Mateus — DDF Lisboa.
 Tobias Maria Morgado — DDF Lisboa.
 Maria Augusta Rita Duarte — DDF Lisboa.
 Victoria do Rosário Trindade Mourato Lopes Ribeiro — DDF Lisboa.
 Hélder Dias Pinto — DDF Beja.

António José dos Reis — DDF Lisboa.
 Maria Júlia da Silva Oliveira — DDF Lisboa.
 Maria Gorete de Jesus Pereira Castela — DDF Porto.
 Joaquim de Oliveira Alves Cantante — DDF Lisboa.
 Cidália Maria Luís Amaral — DDF Lisboa.
 Cidália Alves de Assunção — DDF Lisboa.
 Maria Isabel Batista Cajada — DDF Lisboa.
 Maria do Rosário Petrucci Sousa de Carvalho — DDF Lisboa.
 Luís Manuel Tavares de Oliveira — DDF Porto.
 Fernanda Maria de Carvalho Seabra — DDF Lisboa.
 António Altino Almeida Figueiredo — DDF Porto.
 Isabel Souto Paiva Vaz Soares — DDF Porto.
 Carlos Alberto de Jesus Dias e Sousa — DDF Lisboa.
 Artur Manuel Nogueira Viana de Vasconcelos Lencastre — DDF Lisboa.
 Maria Isabel Almeida Tomé de Andrade — DDF Porto.
 Carlos Manuel Ferreira da Costa — DDF Porto.
 António Augusto Lordelo Paulos — DDF Porto.
 Luís Manuel Guerra Barbas — DDF Porto.
 Maria Eduarda Fernandes — DDF Porto.
 Lurdes de Jesus Afonso Gomes — DDF Lisboa.
 Álvaro Miguel Marta Lopes de Almeida — DDF Lisboa.
 Maria Clara Primo Marçal — DDF Beja.
 Marina de Carvalho e Sousa Belo Melo — DDF Lisboa.
 Olímpio Dias Henriques — DDF Faro.
 Henrique Abreu Saraiva de Melo — DDF Lisboa.
 Fernando Ferreira de Barros — IVA.
 Ana Pala Rodrigues da Silva Teixeira — IVA.
 José Leandro Soares Ferreira — IVA.
 Ana Maria Sousa Dias de Carvalho — DDF Lisboa.
 Maria de La Salette Moreira Fernandes Mina — DDF Lisboa.
 Maria Luísa Malheiro Vaz — DDF Lisboa.
 Liliana Marques Madeira Dias Coelho Pais da Silva — DDF Lisboa.
 Fernanda de Jesus Ferreira (B. I. 7373149) — DDF Lisboa.
 Maria de Fátima da Silva Gomes — DDF Lisboa.
 José Martins dos Santos — IVA.
 João José da Conceição Capinha — DDF Lisboa.
 Maria Noémia de Carvalho Fernandes — DDF Lisboa.
 Maria Alice Lopes Cabrito Cabaço — IVA.
 Maria Perpétua Duarte Correia — DDF Faro.
 Beatriz Esperança Ferreira Lopes — SAIR.
 Maria Natália da Conceição Soares — DDF Lisboa.
 Maria Victoria dos Santos Agostinho do Espírito Santo — DDF Lisboa.
 Manuel Correia Novo — DDF Lisboa.
 Maria Aurélia Lopes Diniz — DDF Lisboa.
 Maria Victoria Belfo Rato — DDF Lisboa.
 Maria da Luz Luísa Lourenço de Matos — DDF Lisboa.
 Adriano Sabino Mendes — DDF Lisboa.
 António Nuno de Oliveira Fernandes — DDF Lisboa.
 José Rui Roberto Balau — DDF Lisboa.
 Filomena Maria Alberto dos Santos — DDF Lisboa.
 João Carlos Martins Dias — DDF Lisboa.
 José Carlos da Cunha Mota — DDF Lisboa.
 Maria Adelaide Saraiva da Costa Duarte — DDF Lisboa.
 Ana Guadalupe de Albuquerque de Moura Relvas — DDF Lisboa.
 Raul Arieira Afonso Branco — IVA.
 Norberto Jorge Coelho da Costa — DDF Lisboa.
 António Manuel Dinis Filipe — DDF Lisboa.
 Maria de Fátima Fernandes Gomes Ribeiro — DDF Lisboa.
 Alexandrino Conde Caleiro — DDF Lisboa.
 Maria de Fátima Mesquita Cardoso — DDF Lisboa.
 João Freire Rodrigues — DDF Angra H.
 César Joaquim Fernandes — DDF Lisboa.
 Abílio António Gonçalves Tavares — DDF Lisboa.
 Eva de Nazaré de Sousa — IVA.
 Maria Amália da Costa e Silva — DDF Lisboa.
 Hélder Faria de Deus — DDF Lisboa.
 João Alberto Pinto Cabaços — IVA.
 Alberto Barbosa de Carvalho — DDF Lisboa.
 Arlindo Gonçalves Francisco — DDF Lisboa.
 Jorge Manuel Alves Pires Marques — DDF Lisboa.
 Ana Cristina Ramos de Matos Fernandes — DDF Lisboa.
 Maria de Fátima Gomes Vaz — DDF Lisboa.
 José Leandro Esteves — IVA.
 Margarida Rute dos Santos Alves da Costa Monteiro — DDF Lisboa.
 Nuno Maria Victoria Pires Caldeira Cordovil — DDF Lisboa.
 Garcia da Costa Silva — DDF Lisboa.
 José Pinto de Sá — DDF Lisboa.
 Maria Luísa Gaspar Porfírio Antunes — DDF Lisboa.
 Rogério de Almeida Pereira — DDF Lisboa.
 Piedade da Cruz Neto — SAIR.
 José Luís Brito de Oliveira — IVA.
 João Manuel Guiod Reis e Almeida — DDF Lisboa.
 José Alves de Moura — DDF Lisboa.

António Augusto Freitas de Figueiredo — SAIR.
 Armindo Silvestre de Ceita — DDF Faro.
 Augusto Fernandes Gomes Figueiredo — DDF Faro.

(Vistos, TC, 13-12-91.)

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, respectivamente de 2 e 24-10-91:

Victor Francisco da Fonte Pereira, técnico auxiliar principal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, na situação de requisitado nesta Direcção-Geral — transferido para idêntica categoria do quadro de pessoal da DGCI, onde cessa a requisição, considerando-se exonerado do quadro de origem com efeitos à data de aceitação do lugar, ficando colocado nos serviços centrais — IVA. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-1-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Aviso. — Concurso n.º 14/91 — 1 — Para conhecimento dos interessados se faz público que, por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 9-11-91, proferido com base no art. 12.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no n.º 10 do mapa II anexo ao mesmo diploma, bem como no n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto nesta Direcção-Geral, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para a categoria de engenheiro técnico civil especialista da carreira de engenheiro técnico civil com vista o preenchimento de um lugar vago.

2 — Prazo de validade — o concurso visa, exclusivamente, o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao pessoal técnico, no âmbito da respectiva área funcional, participar na realização de estudos, projectos e trabalhos técnicos, bem como realizar todas as tarefas de natureza operativa e material necessárias à prossecução das atribuições dos respectivos serviços que exijam qualificação técnica especializada.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — ser funcionário e possuir os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Requisitos especiais — ser engenheiro técnico civil principal com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

5 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Contribuições e Impostos, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 178 Lisboa Codex.

6 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número de telefone);

b) Concurso a que se candidata;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

6.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão entregar quatro exemplares do seu currículo.

6.2 — O júri, se o entender, poderá exigir a apresentação de documentação comprovativa das declarações descritas pelos candidatos.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Remuneração, condições e local de trabalho:

7.1 — A remuneração é a resultante do clausulado constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais legislação complementar.

7.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho em Lisboa.

8 — Métodos de selecção e índices de ponderação:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8.2 — Classificação dos candidatos — a classificação final dos candidatos, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, do currículo dos candidatos e, em relação aos indivíduos que se candidatem ao abrigo do disposto nas regras de intercomunicabilidade, de declaração autenticada comprovativa do conteúdo funcional, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Os candidatos estrangeiros à DGCI deverão apresentar, além do documento referido no número anterior, certificado de habilitações literárias e declaração, passada e autêntica pelo organismo a que pertençam, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, o escalão e o índice, carreira e grupo profissional, bem

como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço dos últimos cinco anos, expressas em termos quantitativos e qualitativos, bem como a escala utilizada no referido organismo.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Manuel Jorge Pombo Cruchinho,
director-geral das Contribuições e Impostos.
Vogais efectivos:

Licenciado Fernando Júlio Vilas-Boas de Matos, engenheiro civil principal.

Licenciada Maria Helena Jorge Passos Portugal Machado Pinto, engenheira civil principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Goretti da Graça Carvalho Abecassis, engenheira civil de 1.ª classe.

Licenciado Leonel Ribeiro Fernandes, engenheiro civil de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- d) Dec. Regul. 42/83, de 20-5.

Aviso. — Concurso n.º 15/91 — 1 — Para conhecimento dos interessados se faz público que, por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 9-11-91, proferido com base no art. 12.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no n.º 10 do mapa II anexo ao mesmo diploma, bem como no n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto nesta Direcção-Geral, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para a categoria de engenheiro técnico civil de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico civil com vista o preenchimento de um lugar vago.

2 — Prazo de validade — o concurso visa, exclusivamente, o preenchimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao pessoal técnico, no âmbito da respectiva área funcional, participar na realização de estudos, projectos e trabalhos técnicos, bem como realizar todas as tarefas de natureza operativa e material necessárias à prossecução das atribuições dos respectivos serviços que exijam qualificação técnica especializada.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — ser funcionário e possuir os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Requisitos especiais — ser engenheiro técnico civil de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

5 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Contribuições e Impostos, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1178 Lisboa Codex.

6 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número de telefone);
- b) Concurso a que se candidata;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

6.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão entregar quatro exemplares do seu currículo.

6.2 — O júri, se o entender, poderá exigir a apresentação de documentação comprovativa das declarações descritas pelos candidatos.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Remuneração, condições e local de trabalho:

7.1 — A remuneração é a resultante do clausulado constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais legislação complementar.

7.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho em Lisboa.

8 — Métodos de selecção e índices de ponderação:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8.2 — Classificação dos candidatos — a classificação final dos candidatos, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, do currículo dos candidatos e, em relação aos indivíduos que se candidatem ao abrigo do disposto nas regras de intercomunicabilidade, de declaração autenticada comprovativa do conteúdo funcional, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Os candidatos estrangeiros à DGCI deverão apresentar, além do documento referido no número anterior, certificado de habilitações literárias e declaração, passada e autenticada pelo organismo a que pertençam, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, o escalão e o índice, carreira e grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço dos últimos cinco anos, expressas em termos quantitativos e qualitativos, bem como a escala utilizada no referido organismo.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Manuel Jorge Pombo Cruchinho,
director-geral das Contribuições e Impostos.

Vogais efectivos:

Licenciado Fernando Júlio Vilas-Boas de Matos, engenheiro civil principal.

Licenciada Maria Helena Jorge Passos Portugal Machado Pinto, engenheira civil principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Goretti da Graça Carvalho Abecassis, engenheira civil de 1.ª classe.

Licenciado Leonel Ribeiro Fernandes, engenheiro civil de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- d) Dec. Regul. 42/83, de 20-5.

Aviso. — Concurso n.º 16/91 — 1 — Para conhecimento dos interessados se faz público que, por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 9-11-91, proferido com base no art. 12.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no n.º 10 do mapa II anexo ao mesmo diploma, bem como no n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto nesta Direcção-Geral, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para a categoria de desenhador especialista (técnico auxiliar) da carreira de desenhador, com vista ao preenchimento de um lugar vago e de mais dois, se vierem a surgir dentro do prazo de validade, num máximo global de três lugares.

2 — Prazo de validade — nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o prazo de validade é fixado em dois anos, contados da publicitação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o desenhador especialista executa planos, alçados, cortes, perspectivas, mapas, cartas, gráficos e outros traçados segundo esboços e especificações complementares, utilizando material e equipamento adequados; examina esboços, esquemas e especificações técnicas, elaborados por engenheiros, arquitectos ou outros técnicos; calcula dimensões, superfícies, volumes e outros factores, a fim de complementar os elementos recebidos; relaciona as dimensões dos diferentes elementos da obra a efectuar e consulta, se necessário, o autor do projecto, tendo em vista a introdução de alterações ou ajustamentos convenientes; desenha plantas, alçados, cortes, pormenores e perspectivas, cotando-os com precisão; escreve o título da obra e as legendas, com letra desenhada à mão, a escantilhão ou por outro processo, e verifica se o trabalho está de acordo com as especificações recebidas.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — ser funcionário e possuir os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Requisitos especiais — ser desenhador principal (técnico auxiliar) com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo de *bom*.

5 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Contribuições e Impostos, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1178 Lisboa Codex.

6 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número de telefone);
- Concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

6.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão entregar quatro exemplares do seu currículo.

6.2 — O júri, se o entender, poderá exigir a apresentação de documentação comprovativa das declarações descritas pelos candidatos.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Remuneração, condições e local de trabalho:

7.1 — A remuneração é a resultante do clausulado constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais legislação complementar.

7.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho em Lisboa.

8 — Métodos de selecção e índices de ponderação:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8.2 — Classificação dos candidatos — a classificação final dos candidatos, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, do currículo dos candidatos e, em relação aos indivíduos que se candidatem ao abrigo do disposto nas regras de intercomunicabilidade, de declaração autenticada comprovativa do conteúdo funcional, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Os candidatos estrangeiros à DGCI deverão apresentar, além do documento referido no número anterior, certificado de habilitações literárias e declaração, passada e autenticada pelo organismo a que pertençam, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, o escalão e o índice, carreira e grupo profissional, bem

como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço dos últimos cinco anos, expressas em termos quantitativos e qualitativos, bem como a escala utilizada no referido organismo.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Manuel Jorge Pombo Cruchinho, director-geral das Contribuições e Impostos.

Vogais efectivos:

Licenciado Fernando Júlio Vilas-Boas de Matos, engenheiro civil principal.

Álvaro Gabriel Presa de Figueiredo, desenhador de construção civil principal.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Abreu da Costa, desenhadora de construção civil principal.

João Paulo Pinto das Neves Carneiro, desenhador de artes gráficas principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Dec. Regul. 42/83, de 20-5.

27-11-91. — O Subdirector-Geral, José Maria Godinho Rodrigues.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no DR, 2.ª, 2, de 3-1-92, a p. 70, pelo que onde se lê «Anabela de Almeida Conzaga Martins [...] para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Viseu» deve ler-se «Anabela de Almeida Conzaga Martins [...] para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Setúbal».

6-1-92. — O Subdirector-Geral, José Maria Godinho Rodrigues.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

***** J. C. P. - E M P R E S T I M O S *****

ORIGAÇÕES DE TESCARG-FIP-1985 - 2.ª EMISSÃO

RELAÇÃO DOS NUMEROS DOS TITULOS DESTE EMPRESTIMO, SORTEADOS PARA AMORTIZAR EM 15/02/92

TÍTULOS DE 01 OBRIGAÇÕES											
100.701 A	120.840	140.981 A	161.120	201.401 A	221.540	241.681 A	261.820	322.261 A	342.380		
120.841 A	140.980	161.261 A	201.400	221.541 A	241.680	302.101 A	322.240	402.801 A	422.940		
TÍTULOS DE 10 OBRIGAÇÕES											
668.174 A	670.187	893.742 A	895.755	1.165.632 A	1.167.645	1.429.466 A	1.431.479	1.657.043 A	1.659.061		
670.188 A	672.201	895.756 A	897.769	1.203.858 A	1.205.911	1.435.508 A	1.437.521	1.667.118 A	1.669.131		
672.202 A	674.215	901.798 A	903.811	1.205.912 A	1.207.925	1.437.522 A	1.439.535	1.739.622 A	1.741.635		
674.216 A	676.229	903.812 A	905.825	1.207.926 A	1.209.939	1.439.536 A	1.441.549	1.741.636 A	1.743.649		
676.234 A	680.257	911.868 A	913.881	1.211.954 A	1.213.967	1.445.578 A	1.447.591	1.745.664 A	1.747.677		
680.258 A	682.271	910.414 A	912.427	1.213.968 A	1.215.981	1.463.844 A	1.465.857	1.749.692 A	1.751.705		
682.272 A	686.285	912.428 A	914.441	1.215.982 A	1.217.995	1.467.872 A	1.469.885	1.751.706 A	1.753.719		
684.286 A	686.299	914.442 A	916.455	1.217.996 A	1.220.009	1.526.138 A	1.528.151	1.755.734 A	1.757.747		
690.328 A	692.341	916.456 A	918.469	1.224.038 A	1.226.051	1.528.152 A	1.530.165	1.757.748 A	1.759.761		
692.342 A	694.355	1.000.484 A	1.002.497	1.226.052 A	1.228.065	1.530.166 A	1.532.179	1.759.762 A	1.761.775		
772.902 A	774.915	1.002.498 A	1.004.511	1.234.108 A	1.236.121	1.534.194 A	1.536.207	1.761.776 A	1.763.789		
774.916 A	776.929	1.004.512 A	1.006.525	1.312.654 A	1.314.667	1.536.208 A	1.538.221	1.767.818 A	1.769.831		
778.944 A	780.957	1.006.526 A	1.008.539	1.314.668 A	1.316.681	1.538.222 A	1.540.235	1.806.084 A	1.808.097		
780.958 A	782.971	1.012.568 A	1.014.581	1.316.682 A	1.318.695	1.540.236 A	1.542.249	1.810.112 A	1.812.125		
782.972 A	784.985	1.014.582 A	1.016.595	1.318.696 A	1.320.709	1.542.250 A	1.544.263	1.810.392 A	1.812.405		
784.986 A	786.999	1.016.596 A	1.018.609	1.322.724 A	1.324.737	1.550.306 A	1.552.319	1.852.406 A	1.854.419		
791.023 A	793.041	1.019.142 A	1.019.155	1.324.738 A	1.326.751	1.556.348 A	1.558.361	1.856.434 A	1.858.447		
793.042 A	795.055	1.019.156 A	1.019.169	1.326.752 A	1.328.765	1.558.442 A	1.560.455	1.858.448 A	1.860.461		
795.056 A	797.069	1.101.184 A	1.103.197	1.328.766 A	1.330.779	1.634.894 A	1.636.907	1.860.462 A	1.862.475		
801.098 A	803.111	1.103.198 A	1.105.211	1.334.888 A	1.336.821	1.636.908 A	1.638.921	1.862.476 A	1.864.489		
843.392 A	845.405	1.105.212 A	1.107.225	1.336.822 A	1.338.835	1.638.922 A	1.640.935	1.868.518 A	1.870.531		
881.658 A	883.671	1.107.226 A	1.109.239	1.417.382 A	1.419.395	1.640.936 A	1.642.949	1.870.532 A	1.872.545		
883.672 A	885.685	1.113.268 A	1.115.281	1.419.396 A	1.421.409	1.644.964 A	1.646.977	1.872.546 A	1.874.559		
885.686 A	887.699	1.115.282 A	1.117.295	1.423.424 A	1.425.437	1.646.976 A	1.648.989	1.878.588 A	1.880.601		
889.714 A	891.727	1.117.296 A	1.119.309	1.425.438 A	1.427.451	1.648.992 A	1.651.005	1.920.882 A	1.922.895		
911.728 A	893.741	1.123.338 A	1.125.351	1.427.452 A	1.429.465	1.651.006 A	1.653.019				

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria 22/92 (2.ª série). — Havendo necessidade de contratar para o Centro Regional de Segurança Social de Santarém o aluguer mensal de equipamento informático e respectiva manutenção, que dará lugar a encargos orçamentais durante quatro anos económicos; Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-5:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1 — É autorizado o Centro Regional de Segurança Social de Santarém a celebrar contrato de aluguer e manutenção de equipamento informático, pelo período de quatro anos, com a ICL Computadores, Lda., pelo valor global de 10 213 222\$, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

2 — O limite máximo dos encargos correspondentes ao primeiro ano económico é de 5 463 778\$, e em cada um dos três anos subsequentes é de 1 583 148\$.

30-12-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 219/91. — *Concurso público para a elaboração de um estudo de apoio à fundamentação técnica da política de desenvolvimento regional após 1993.* — Designo os funcionários abaixo mencionados para integrarem a comissão técnica que procederá à análise das propostas e elaborará o parecer com vista à adjudicação do estudo objecto do concurso público em epígrafe:

Dr. Luís Madureira Pires, director-geral.
Dr. Fernando Pacheco, director-geral.
Dr.ª Teresa Sanches, directora-geral.
Dr. Romeu Costa Reis, subdirector-geral.
Dr.ª Cristina Souto Pires, subdirectora-geral.

26-12-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 220/91. — *Concurso público para a elaboração de um estudo de apoio à fundamentação técnica da política de desenvolvimento regional após 1993.* — Ao abrigo do que dispõe o n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e de acordo com o n.º 1 do art. 81.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8, designo os funcionários abaixo mencionados para integrarem a comissão que procederá à abertura das propostas e elaborará a acta da sessão do concurso em epígrafe:

Dr.ª Cristina Souto Pires, subdirectora-geral, presidente.
Dr.ª Maria José Formosinho.
Leopoldo Campos da Silva Lares, chefe de repartição, secretário.

26-12-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 221/MPAT/91. — No uso da faculdade conferida pelas disposições legais adiante mencionadas, delego no secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, licenciado António José Avérous Mira Crespo, as seguintes competências:

1 — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67:

- Conferir posse ao pessoal dirigente da Secretaria-Geral;
- Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade.
- Autorizar que sejam dados sem efeito, a pedido dos interessados, despachos de nomeação ou de aprovação de contratos de pessoal, ainda que já publicados no DR;
- Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquéritos por mim ordenados que não sejam, desde logo, nomeados por meu despacho;
- Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do art. 45.º e n.º 2 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;

- Proceder às suspensões previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;
- Autorizar o pagamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao montante de 80 000\$;
- Autorizar a cedência a outros organismos do Ministério de bens à responsabilidade da Secretaria-Geral.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

- Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 4 000 000\$;
- Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de realização de concurso público ou limitado, e a celebração de contrato escrito, até ao montante de 2 000 000\$.

3 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, ao abrigo do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2.

4 — Este despacho vigora a partir da presente data.

19-12-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Secretaria-Geral

Desp. 1/GSG/92. — 1 — Nos termos e para os efeitos previstos no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo para apoio de secretariado ao meu Gabinete a técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Informática Gabriela dos Reis Tavares Lourenço. Estas funções serão desempenhadas em regime de requisição, a qual já foi autorizada pelo serviço de origem da funcionária.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-1-92.

Gabriela dos Reis Tavares Lourenço, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças — requisitada para exercer funções nesta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1 do corrente.

2-1-92. — O Secretário-Geral, *A. Mira Crespo*.

Por despacho de 3-1-92 do secretário-geral:

José António de Lima Brás — exonerado, a seu pedido, do cargo de auxiliar administrativo do quadro de efectivos interdepartamentais, com efeitos a partir de 1-10-91.

3-1-92. — O Director de Serviço de Organização e Recursos Humanos, *Hordácio Rabaça Gaspar*.

GABINETE DO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do signatário de 23-12-91:

António da Silva Ramalho, auxiliar administrativo do quadro desta Direcção-Geral — autorizado a recuperar a remuneração de exercício perdido (nove dias) no corrente ano, por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

23-12-91. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Por despacho de 2-12-91 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (visto, TC, 18-12-91):

Maria Isabel das Neves Ferreira d'Almeida — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, para o desempenho de funções equiparadas a terceiro-oficial, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à categoria 45, escalão I, do sistema retributivo da função pública, a que acrescem os subsídios de férias, de Natal e de refeição. (São devidos emolumentos.)

31-12-91. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Por despacho do signatário de 27-12-91:

Delmira Joaquina Gameiro Galhoz, segundo-oficial do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (três dias) no ano de 1991, por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

2-1-92. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Por despachos do signatário de 31-12-91:

Narcisa Temudo Canatário Ribeiro, primeiro-oficial do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (um dia) no ano findo, por motivo de doença.

Autorizada a recuperação da remuneração de exercício perdido em 1991 aos seguintes funcionários do quadro desta Direcção-Geral:

Maria Manuela Serpa da Lança Falcão da Silva, assessora — 5 dias.
Maria José Correia Rodrigues, técnica superior principal — 10 dias.
Maria Fernanda Ferreira de Almeida, técnica auxiliar especialista — 8 dias.

Gabriel Fernando de Jesus José, electricista principal — 5 dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

3-1-92. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, no uso da delegação de competências de 2-5-87 e nos termos do Dec.-Lei 384/87, de 24-12, do despacho conjunto dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 31-1-89 publicado no *DR*, 2.ª, de 10-11, e do seu Desp. 22/90, de 25-10, publicado no *DR*, 2.ª, de 14-11, determinou, por despachos de 22-11, 11-12 e 19-12-91, que a Direcção-Geral da Administração Autárquica concedesse às câmaras municipais abaixo mencionadas as participações para elaboração dos planos directores municipais que se indicam:

	Contos
Câmara Municipal de Águeda	1 360
Câmara Municipal de Arouca	1 000
Câmara Municipal de Mealhada	3 150
Câmara Municipal de Sever do Vouga	2 200
Câmara Municipal de Vale de Cambra	2 300
Câmara Municipal de Castro Verde	1 700
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	1 290
Câmara Municipal de Mértola	2 000
Câmara Municipal de Vidigueira	1 200
Câmara Municipal de Terras de Bouro	1 900
Câmara Municipal de Vieira do Minho	1 710
Câmara Municipal de Bragança	2 650
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta	1 400
Câmara Municipal de Miranda do Douro	2 050
Câmara Municipal de Torre de Moncorvo	2 450
Câmara Municipal de Vimioso	1 950
Câmara Municipal de Vinhais	2 500
Câmara Municipal de Belmonte	1 750
Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão	1 600
Câmara Municipal de Arganil	1 400
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho	1 900
Câmara Municipal de Oliveira do Hospital	2 350
Câmara Municipal de Alandroal	1 170
Câmara Municipal de Borba	2 960
Câmara Municipal de Estremoz	2 000
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	5 120
Câmara Municipal de Portel	2 350
Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	1 410
Câmara Municipal de Viana do Alentejo	840
Câmara Municipal de Alcoutim	1 000
Câmara Municipal de Lagos	700
Câmara Municipal de Monchique	1 950
Câmara Municipal de Olhão	1 380
Câmara Municipal de Tavira	3 760
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António	2 800
Câmara Municipal de Fornos de Algodres	1 540
Câmara Municipal de Gouveia	1 620
Câmara Municipal de Manteigas	2 650
Câmara Municipal de Pinhel	2 100

	Contos
Câmara Municipal de Seia	1 750
Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa	2 650
Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos	660
Câmara Municipal de Pedrógão Grande	1 100
Câmara Municipal de Porto de Mós	1 900
Câmara Municipal de Mafra	1 950
Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço	700
Câmara Municipal de Alter do Chão	1 750
Câmara Municipal de Castelo de Vide	690
Câmara Municipal de Fronteira	1 400
Câmara Municipal de Lousada	1 400
Câmara Municipal de Marco de Canaveses	1 850
Câmara Municipal de Nisa	3 600
Câmara Municipal de Alcanena	3 750
Câmara Municipal de Alpiarça	4 960
Câmara Municipal do Cartaxo	5 600
Câmara Municipal de Constância	2 200
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	1 530
Câmara Municipal de Alcácer do Sal	3 750
Câmara Municipal de Alcochete	5 200
Câmara Municipal do Barreiro	7 500
Câmara Municipal do Montijo	3 750
Câmara Municipal de Palmela	1 710
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez	1 650
Câmara Municipal de Paredes de Coura	2 050
Câmara Municipal de Boticas	1 700
Câmara Municipal de Mondim de Basto	2 200
Câmara Municipal de Valpaços	2 700
Câmara Municipal de Castro de Aire	1 750
Câmara Municipal de Nelas	2 000
Câmara Municipal de Sátão	1 300
Câmara Municipal de Tabuaço	1 400
Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva	840

O total dos encargos atrás proposto é de 156 100 contos e tem cabimento na dotação inscrita no art. 50.º da Lei 65/90, de 28-12.

31-12-91. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedroso de Almeida*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete Coordenador do Alqueva

Aviso. — 1 — Por despacho da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional de 9-12-91, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de operador de reprografia do quadro de pessoal deste Gabinete, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao operador de reprografia proceder à reprodução de documentos escritos, operando com máquinas fotocopiadoras, efectuar pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alcear, agraphar, encadernar e plastificar; terá também sob a sua responsabilidade os registos mensais dos movimentos de reprografia, bem como a conservação do equipamento de reprografia.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo a remuneração fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — Podem ser opositores ao presente concurso todos os funcionários e agentes que satisfaçam os requisitos constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sendo a escolaridade obrigatória a habilitação literária legalmente exigida para desempenho do cargo.

6 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Gabinete Coordenador do Alqueva, Avenida da República, 83, 4.º, direito, 1000 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio para a morada acima indicada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes documentos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, arquivo de identificação e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Formação profissional;
- Habilitações profissionais (experiência e qualificação profissional e tarefas desempenhadas);
- Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum profissional detalhado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional;
- Certificados de habilitações literárias e de formação profissional;
- Classificação de serviço dos últimos três anos (quantitativa e qualitativa);
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer documentos destinados a comprovar aspectos complementares da apreciação do seu mérito se alegados, conforme previsto na al. f) do n.º 7.1.

8 — Os funcionários que prestem serviço no Gabinete Coordenador do Alqueva ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sob qualquer situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — José Alberto Lemos Martins Santareno, director do Gabinete Coordenador do Alqueva.
Vogais efectivos:

Victor Hugo de Vidigal Alves, chefe de secção do Gabinete Coordenador do Alqueva.

Teresa Santana Correia de Brito, chefe de secção do Gabinete Coordenador do Alqueva.

Vogais suplentes:

João Agostinho Dias, primeiro-oficial do Gabinete Coordenador do Alqueva.

Maria Helena dos Santos Pinto do Amaral e Silva, oficial administrativo principal do MPAT.

Avlso. — 1 — Por despacho da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional de 9-12-91, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Gabinete, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O vencimento é o correspondente ao previsto no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — O local de trabalho é no Gabinete Coordenador do Alqueva, na Avenida da República, 83, 4.º, direito, em Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao oficial administrativo principal executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando e dactilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Satisfazer todas as condições exigidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os interessados deverão solicitar a admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao director do Gabinete Coordenador do Alqueva e entregue durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Gabinete Coordenador do Alqueva, Avenida da República, 83, 4.º, direito, 1000 Lisboa.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Situação militar;
- Residência, código postal e número do telefone;
- Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado;
- Documento que comprove, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na carreira, na categoria e na função pública;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta actividade, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
- Certidão ou certificado das habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Documentos comprovativos das circunstâncias referidas na al. h) do n.º 9.2 do presente aviso.

10 — Os candidatos já funcionários do Gabinete Coordenador do Alqueva são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

11 — O disposto no n.º 10 não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As circunstâncias referidas na al. f) do n.º 9.3 só serão tidas em consideração pelo júri devidamente comprovadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — José Alberto Lemos Martins Santareno, director-geral do Gabinete Coordenador do Alqueva.

Vogais efectivos:

Victor Hugo de Vidigal Alves, chefe de secção do Gabinete Coordenador do Alqueva.

Teresa Santana Correia de Brito, chefe de secção do Gabinete Coordenador do Alqueva.

Vogais suplentes:

Jorge Manuel dos Santos Campos, técnico auxiliar especialista da Secretaria-Geral do MPAT.

Maria Helena dos Santos Pinto do Amaral e Silva, oficial administrativo da Secretaria-Geral do MPAT.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais.

31-12-91. — O Director-Geral, José Alberto Lemos Martins Santareno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 82/SECT/91. — Nos termos do art. 4.º, em conjugação com o n.º 4 do art. 6.º, do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, no período compreendido entre 19 e 31-12-91, chefe do meu Gabinete o licenciado Fernando Miranda Borges Gonçalves do quadro da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, que opta pelas remunerações inerentes à categoria do cargo, as quais serão suportadas por verbas do orçamento do meu Gabinete.

19-12-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 83/SECT/91. — Nos termos do art. 4.º, em conjugação com o n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, no período compreendido entre 19 e 31-12-91, adjunto do meu Gabinete o licenciado António Beirão Freire Torres, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, do Ministério da Justiça, que opta pelas remunerações inerentes à categoria do cargo, as quais serão suportadas por verbas do orçamento do meu Gabinete.

19-12-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 84/SECT/91. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, no período compreendido entre 19 e 31-12-91, adjunta do meu Gabinete a Dr.ª Maria Manuela de Almeida Santa Maria, assessora do Departamento Central de Planeamento, que opta pelas remunerações inerentes à categoria do cargo, as quais serão suportadas por verbas do orçamento do meu Gabinete.

19-12-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 85/SECT/91. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, no período compreendido entre 19 e 31-12-91, adjunta do meu Gabinete a engenheira Maria Herminia Seabra de Andrade, investigadora auxiliar do quadro do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, que opta pelas remunerações inerentes à categoria do cargo, as quais serão suportadas por verbas do orçamento do meu Gabinete.

19-12-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 86/SECT/91. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, no período compreendido entre 19 e 31-12-91, secretária pessoal do meu Gabinete Maria Anabela da Costa Teves Ferreira da Silva, do quadro da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, que opta pelas remunerações inerentes à categoria do cargo, as quais serão suportadas pelas verbas do orçamento do meu Gabinete.

19-12-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 87/SECT/91. — Destaco, para apoio no âmbito do meu Gabinete, o terceiro-oficial Maria Amélia de Sousa Gomes, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

19-12-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 88/SECT/91. — Destaco, para apoio no âmbito do meu Gabinete, o oficial administrativo principal Maria Isabel de Carvalho Alonso Lindo, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

19-12-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 89/SECT/91. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino o destacamento do motorista de 1.ª classe Eusébio Gonçalves Sequeira para o meu Gabinete.

19-12-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 90/SECT/91. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino o destacamento do motorista de 1.ª classe Mário Maria Lameiras para o meu Gabinete.

19-12-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 91/SECT/91. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino o destacamento do motorista Mário José Henriques Gaspar para o meu Gabinete.

19-12-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 92/SECT/91. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino o destacamento do auxiliar administrativo principal Fernando Porfírio Batista de Almeida, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, para o meu Gabinete.

19-12-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 93/SECT/91. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino o destacamento da auxiliar de limpeza Maria Margarida Guedes dos Reis, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, para o meu Gabinete.

19-12-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Secretaria-Geral**

Por despacho do Ministro da Justiça de 9-12-91:

Maria Leonor Cardoso Lopes Aguiar — contratada, em regime de prestação de serviços, para desempenhar funções na área do tratamento informático de textos e de apoio no encaminhamento das comunicações telefónicas na área do Gabinete do Ministro da Justiça. Na parte correspondente à remuneração, pagamento mensal de 60 000\$, acrescida de subsídios de férias, de Natal e de refeição e do pagamento de horas extraordinárias a que houver lugar, correspondentes ao índice 150, escalão 4, nos termos praticados para a função pública. (Visto, TC, 30-12-91. São devidos emolumentos.)

2-1-92. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 3-1-92:

Engenheira técnica Alzira Maria Vieira Mendes Borges da Silva, técnica de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovida, precedendo concurso, a técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerada do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-1-92. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Concurso interno de ingresso para provimento de três lugares vagos de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-91. — Informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referenciado foi rectificada, encontrando-se afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

3-1-92. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 29-11-91 do Ministro da Justiça:

Licenciado José Nunes Gonçalves Carvalho, procurador da República, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de director-geral-adjunto da Polícia Judiciária — dada por finda a referida comissão, a seu pedido, com efeitos a partir de 29-11-91.

Por despacho de 18-11-91 do Ministro da Justiça:

João Martins de Sousa e António da Silva Magalhães, inspectores de nível 1 da Polícia Judiciária — promovidos a inspectores de nível 2, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a contar de 28-11-91.

João Paulo Pereira Ventura, Maria Natália Geraldo Lopes, António Manuel da Cruz Morais, Joaquim Luís de Sottomayor Figueiredo Madeira, Manuel Joaquim Pessoa de Lencastre Queirós, Carlos Alberto Alves Figueiredo, José Ricardo Freire Chorão, António da Silva Luís, Carlos Cid Barata Borges, Lídia Bernardete Pereira de Sousa, Teresa Maria Duque Esteves, António Adão Baptista da Cruz, Ana de Nazaré Pereira Pinto Fernandes, Aníbal António Rodrigues Gaspar, Celestino Augusto Pais, António Manuel Ribeiro Brigantim, Carlos Manuel Oliveira Passos, António José Sequeira Cardeal, José Fernando Carona, José Bernardo Martins Paixão e Maria Carla Granier Franco Ferreira Fernandes Pereira, agentes de nível 1 da Polícia Judiciária — promovidos a agentes de nível 2, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a contar de 28-11-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

20-12-91. — O Director-Geral-Adjunto, *Gabriel Martim Anjos Carriño*.

Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais

Por despacho de 13-12-91 do director do Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais:

Autorizada a recuperação do abono de vencimento de exercício perdido referente aos dias indicados e aos seguintes funcionários:

Amélia Maria Pessoa Telles de Jesus Santos, especialista auxiliar de polícia — de 6 a 15-3-91 (10 dias) e de 5 a 19-6-91 (15 dias).
Fernando da Silva Rodrigues, técnico de polícia — de 18 a 22-11-91 (cinco dias).

31-12-91. — O Director, *M. A. Ferreira Antunes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral para a Cooperação

Por despacho de 30-12-91 do director-geral de Cooperação:

Licenciado João Manuel da Purificação Alves, técnico de emprego de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional do Ministério do Emprego e da Segurança Social — dada por nula a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, para frequência de estágio de ingresso na carreira técnica superior desta Direcção-Geral, publicada no DR, 2.ª, de 3-1-92, por motivo de desistência do funcionário.

6-1-92. — Pelo Chefe de Repartição, *Aldemiro Carlos Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 488/89, de 30-12, encontra-se afixada na Direcção-Geral para a Cooperação, sita na Avenida da Liberdade, 192, 5.º, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar principal a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 329, de 17-10-91.

6-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida de Araújo Figueiredo*.

Direcção-Geral do Pessoal

Ana Cláudia Araújo Coutinho Lopes — contratada, em regime de prestação e por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir de 25-11-91, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 229/91, de 21-6, para exercer funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Paula Cristina de Almeida Amaral, Isabel Vitória Leal Goulão e Maria de Fátima de Azevedo Magalhães Ferreira — contratadas, em regime de prestação e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2-12-91, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 229/91, de 21-6, para exercerem funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Marta Maria Pinharanda Coelho dos Santos Miranda — contratada, em regime de prestação e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 12-12-91, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 229/91, de 21-6, para exercer funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

(Visto, TC, 27-12-91. São devidos emolumentos.)

7-1-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Maria Julieta Ferraz de Albuquerque Botelho, oficial administrativo principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo), em serviço na Delegação Portuguesa junto do Conselho do Atlântico Norte (DELNATO), em Bruxelas — despacho de 6-1-92 nomeando-a para a categoria de chefe de secção do referido quadro, continuando em serviço na mesma Delegação Portuguesa.

Maria da Conceição Tavares de Almeida Diz, primeiro-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo) — despacho de 6-1-92 nomeando-a para a categoria de chefe de secção do referido quadro.

Artur Ferreira Lucas, primeiro-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo) — despacho de 6-1-92 provendo-o para a categoria de oficial administrativo principal do referido quadro.

Lurdes da Piedade Mendes Patacas e Adelino Borrego Tomé, segundos-oficiais do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo) — despacho de 6-1-92 promovendo-os para a categoria de primeiro-oficial do referido quadro.

Fernanda Aurora Perdigão, terceiro-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo), em serviço na Embaixada de Portugal em Belgrado — despacho de 6-1-92 promovendo-o para a categoria de segundo-oficial do referido quadro, continuando em serviço na mesma Embaixada.

Maria de Lurdes Almeida d'Atouguia Lory Pinheiro, terceiro-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo) — despacho de 6-1-92 promovendo-a para a categoria de segundo-oficial do referido quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-1-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Por despachos de 10-12-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Maria Guilhermina Gomes Teixeira Bruno Soares e António Prouença de Oliveira, chefes de divisão — autorizadas as renovações das suas comissões de serviço, com efeitos a partir, respectivamente, de 7-3-92 e 27-3-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 30-12-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

António Simas de Oliveira Vera Cruz, assessor da carreira de engenheiro do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo como chefe de divisão nesta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-1-92. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Gião Neto*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, por força do art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada a lista de classificação final do estágio, homologada por despacho de 23-12-91 do

director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, do candidato ao concurso de admissão a estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 228, de 15-12-88, a qual poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, em Mirandela, e na Zona Agrária do Baixo e Cima Corgo, em Vila Real.

O candidato pode recorrer da homologação da lista, com efeitos suspensivos, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para o membro do Governo competente.

30-12-91. — O Presidente do Júri, *Joaquim Castro Fonseca*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — Nos termos do n.º 1 e da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para preenchimento de dois lugares de técnico-adjunto principal da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso afixado na sede da mesma em 26-11-91, se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7000 Évora.

30-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria Virgínia de Lemos Morgado Romeiras Fernandes Garcia*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despacho de 8-10-91 do director regional de Agricultura do Algarve:

Dulce Helena Gaspar de Sousa Guerra — contratada a termo certo, por um período de um ano, renovável, para exercer funções correspondentes à categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 380.

Por despachos de 9-10-91 do director regional de Agricultura do Algarve:

Ana Paula Monteiro Pais — contratada a termo certo, por um período de um ano, renovável, para exercer funções correspondentes à categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico, escalão 1, índice 265.

Paulo Miguel Gomes Oliveira — contratado a termo certo, por um período de um ano, renovável, para exercer funções correspondentes à categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico, escalão 1, índice 265.

(Visto, TC, 25-11-91. São devidos emolumentos.)

20-12-91. — O Subdirector Regional, *Jaqueline Mendes Rodrigues Telo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Desp. 1/SEMAQA/92. — Considerando a urgência de que, em regra, se revestem as deslocações ao estrangeiro em consequência da adesão de Portugal às Comunidades Europeias, exigindo uma autorização atempada, nem sempre possível de conceder, designadamente pelas frequentes deslocações no exercício das atribuições que me estão cometidas;

Considerando o disposto na al. h) do n.º 4 e no n.º 6 do despacho ministerial de 5-12-91:

1 — Delego nos presidentes do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, do Instituto da Vinha e do Vinho, do Instituto de Qualidade Alimentar e da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas e do director-geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, respectivamente Dr. Manuel Rodrigues André, engenheiro João José Carvalho Ghira, Dr.ª Maria Fernanda Ferreira Pena de Chancerelle de Machete, Dr. António Firmino Branco Rodrigues e engenheiro José Armando Isidoro Cabrita, a competência para autorizar deslocações ao estrangeiro e as consequentes despesas liquidáveis em moeda estrangeira, previstas no Regime Cambial da Administração Central, dentro dos condicionalismos legais.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos e ratifica os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde 5-11-91.

2-1-92. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, *Luís António Damásio Capoulas*.

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Por despacho de 28-8-91 do Secretário de Estado da Alimentação (visto, TC, 9-12-91):

António José da Silva Figueiredo, técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal do ex-IAPA — transita para o quadro da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar com a categoria de técnico-adjunto principal da carreira de agente técnico de frio, indo ocupar lugar criado pelo Dec. Regul. 40/80, de 28-11, ainda não provido. (São devidos emolumentos.)

6-1-92. — O Director de Serviços Administrativos, *José Garcia Tabuada*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior (área de técnico superior), a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 269, de 22-11-91 (proc. 820/C-42/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

3-1-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Instituto Português da Qualidade

Desp. IPQ 93/91. — Atendendo ao disposto no Dec.-Lei 208/85, de 26-6, e tendo em conta que existe uma situação que poderá levar à necessidade de desenvolver a aplicação aos cimentos do sistema de certificação de lote, importa estabelecer os respectivos custos: Assim, e face ao estabelecido nas directivas CNQ, bem como ao disposto nos Desps. IPQ 03/91 e IPQ 12/91, determina-se que:

1 — Para efeitos do cálculo dos encargos inerentes à aplicação aos cimentos do sistema de certificação de lote, devem ser considerados os seguintes custos:

a) Abertura e instrução do processo — o custo das acções a realizar pelo pessoal técnico, incluindo, nomeadamente, a análise e apreciação técnica do processo e a emissão do certificado:

$$CI = 10 \times B \times Kp$$

b) Colheita de amostras — custo das acções do pessoal técnico na recolha de amostras e transporte:

$$CA = (5 \times C \times 1,30) \times n \times m + x + t$$

c) Ensaios — custo de acordo com a tabela de preços do laboratório de ensaios;

d) Análise técnica — custo das acções decorrentes da análise e apreciação técnica dos boletins de ensaio, por lote, e elaboração do relatório:

$$CV = 2 \times B \times Kp$$

sendo:

B = custo médio horário de um técnico especialista;
C = custo médio horário de um técnico especialista actuando no exterior;
Kp = factor correspondente a custos estruturais;
m = número de técnicos especialistas participando na recolha de amostras;
n = número de meios dias correspondentes à realização da recolha de amostras;
t = custo do transporte das amostras;
x = custo da deslocação calculada com base nos quilómetros e eventuais custos de estada.

2 — O presidente do IPQ definirá anualmente os valores dos parâmetros acima referidos.

20-12-91. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de terceiro-oficial (ref. C), aberto por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-91, e 2.ª, suplemento, 155, de 9-7-91:

Candidatos admitidos:

Adelaide Mamede Salazar d'Eça.
 Afonsina Josefa da Fonseca de Oliveira Freitas Aguiar.
 Ana Aurora da Conceição Ribeiro Sabino.
 Ana Gaspar da Ressurreição Graças [admitida conforme o disposto na al. b) do n.º 4].
 Ana Luísa Mateus Rodrigues Nunes.
 Ana Maria da Piedade Elisiário.
 Ana Paula Costa Raposo Vilhena.
 Ana Paula Ferreira Dias Campos.
 Ana Vale dos Santos Lúcio.
 Cecília de Fátima Olmo Firmino.
 Cecília Maria Martins da Silva Assunção Alves.
 Daniel Humberto Lazo Oro.
 Dionísia Maria Pereira Agostinho Antunes.
 Elisa Pinto Heleno Reina.
 Emília Bento Marques.
 Eugénia Maria Baltazar dos Santos.
 Gisélia Clara Pina da Encarnação.
 Graça Maria Simões da Costa Almeida.
 Herminia da Conceição Catoja [admitida conforme o disposto na al. b) do n.º 4].
 Isabel Justina de Oliveira Pimenta Cardoso Gomes.
 Jesuína Custódia Lobito Ferreira Delgado.
 Joana Maria Bravo Cordeiro das Neves.
 João José Neves Rogeiro [admitido conforme o disposto na al. b) do n.º 4].
 José Pedro Jesus Garcia.
 Laura Maria Correia Antunes de Matos.
 Liseta Maria Monteiro de Almeida Santa Rita.
 Lúcia Lili de Castro.
 Lucília dos Reis Sobral Rola.
 Ludovina Maria Rasteiro Sim Sim Santos.
 Luís Filipe Amaro Bispo.
 Margarida Maria Rodrigues da Silva Alves Simplicio.
 Maria Adriana Carracha Gonçalves Mota [admitida conforme o disposto na al. b) do n.º 4].
 Maria dos Anjos Neves.
 Maria da Ascensão Rebelo Gonçalves de Figueiredo [admitida conforme o disposto na al. a) do n.º 4].
 Maria Bárbara Romão Valadas.
 Maria Carolina Falcão Pires da Silva Balhau.
 Maria Cláudia Marília Ferreira Garrido Cunha.
 Maria da Conceição Guerreiro Saramago dos Santos Albano.
 Maria da Conceição de Sá.
 Maria da Conceição Sanches Silva Sousa.
 Maria Emília Castanheira Gonçalves Catarino Mendes.
 Maria de Fátima Afonso Martins.
 Maria de Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino.
 Maria Felismina dos Reis Prata Maroco.
 Maria Fernanda Alves Gonçalves Soares.
 Maria Fernandes Ribeiro Coelho Alves.
 Maria Gabriela Vila Santa Moura de Jesus.
 Maria Henriqueta Moncóvio Correia Forturato.
 Maria Isabel Fernandes Tavares Benedy.
 Maria Isabel Serrazina do Couto Santos.
 Maria José Cerdeira Fatela da Silva.
 Maria José Costa Carapinha.
 Maria José Fortes Fava d'Oliveira Andrade.
 Maria Júlia da Cunha Santos Ferreira [admitida conforme o disposto na al. b) do n.º 4].
 Maria Leontina Cravo Vicente Narciso.
 Maria Lisete Pereira Bernardino Oliveira Duarte.
 Maria Lurdes da Fonseca.
 Maria de Lurdes Pitorro Cicheno Furtado.
 Maria Madalena Nogueira de Sousa Range.
 Maria Manuela Martins Pino Marques.

Maria Manuela Moreira Correia.
 Maria Manuela Silva Pereira de Jesus Petinga.
 Maria Otília Saldanha Ribeiro Lourenço.
 Maria da Paz Jacinto Serol Brito.
 Maria Rosa Pinto Dourado Ferreira.
 Maria Rosalina Duarte da Silva Martins Guerra Pessanha.
 Maria do Rosário Antunes dos Santos.
 Maria Salomé Florêncio Pouseiro.
 Marlene da Mota Santos Alves Lopes.
 Nídia Gomes Guerreiro da Silva.
 Ondina Maria da Piedade Sequeira Bernardino.
 Ricardina Maria da Cunha Varela Pinto Ferreira.
 Rosa Maria Costa Pinto de Oliveira.
 Ruth da Rocha Vieira Souto.
 Teresa Maria da Cunha Sambado Ferreira Frias.

Candidatos excluídos, por não terem dado cumprimento aos requisitos do aviso de abertura de concurso que se indicam a seguir a cada nome respectivamente:

Alfredo Luís Rocha Rodrigues — al. c) do n.º 8.1.
 Alice Maria Baião Peres Valadas Soares — al. d) do n.º 7 e als. a), b) e c) do n.º 8.1.
 Ana Cristina Cardoso Alcobia Montargil — n.º 4.
 Ana Cristina de Oliveira Leal — n.º 4 e al. c) do n.º 8.1.
 Ana Maria Domingues Rodrigues Madeira — n.º 4.
 Ana Maria Duarte Gaspar da Mota Ferreira Nobre — als. a) e b) do n.º 8.1.
 Ana Maria de Fátima Ribeiro Neves — n.º 4, als. d) e e) do n.º 7 e als. c) e d) do n.º 8.1.
 Ana Maria Nunes de Jesus Santos — al. d) do n.º 7 e al. a) do n.º 8.2.
 Ana Maria Pissarro Peredo — n.º 4.
 Ana Paula Ferreira Augusto Tavares — al. d) do n.º 8.1.
 Ana Paula Gonçalves de Matos Ferreira — al. b) do n.º 4 e al. b) do n.º 8.2.
 Ana Paula Mendes Fernandes David Lopes — n.º 4.
 Ana Paula Ventura Barbosa Henrique — n.º 4.
 Ana Rute da Costa Domingos — n.º 4 e al. b) do n.º 8.1.
 Anabela Alves Dias — als. a), b) e d) do n.º 8.1.
 Anabela Figueiredo da Silva Ardisson Nunes — n.º 4.
 Anabela Horta da Silva Gomes — n.º 1 e al. c) do n.º 8.1.
 Anabela Pereira Martins — n.º 4.
 Ângela Maria Ribeiro Fernandes — als. d) e e) do n.º 7 e als. a) e b) do n.º 8.1.
 Angelina Maria do Livramento Matias — al. d) do n.º 7 e als. a), b), c) e d) do n.º 8.1.
 António Jorge Porto Robalo — al. e) do n.º 7.
 António José Comprido Dias — als. d) e e) do n.º 7 e als. c) e d) do n.º 8.1.
 Arlete Maria Alves de Araújo — al. d) do n.º 7.
 Arminda Carvalho Costa Pinto Esteves — als. d) e e) do n.º 7 e al. d) do n.º 8.1.
 Arminda dos Santos Morgado Marques — al. d) do n.º 7 e als. a) e b) do n.º 8.1.
 Bela Aurora Ah Lima Leite — al. e) do n.º 7 e al. b) do n.º 8.1.
 Belmira Rosa Henriques Carvalho — al. d) do n.º 7 e als. a) e b) do n.º 8.1.
 Bertina Paula Antunes dos Santos — n.º 4 a al. e) do n.º 7.
 Carla Cândida Viseu Machado Brecha — n.º 4 e al. d) do n.º 8.1.
 Célia Maria Fernandes Dolores Pato — als. d) e e) do n.º 7.
 Celsa Maria de Almeida Maia Sequeira — al. d) do n.º 7 e als. a), b) e c) do n.º 8.1.
 Cesaltina Maria Mourato Pires — al. d) do n.º 7 e als. a), b), c) e d) do n.º 8.1.
 Cidália Maria Saraiva Mendes Gama — al. d) do n.º 7 e als. b), c) e d) do n.º 8.1.
 Cristina Maria Urtigueira Duarte Gouveia — n.º 4 e al. e) do n.º 7.
 Daniel Joaquim da Silva Martins — al. e) do n.º 7 e als. a), b) e c) do n.º 8.1.
 Dário António Francisco Newton Viegas — als. a), b) e c) do n.º 8.1.
 Darnel da Conceição da Vinha Abreu Van Der Kellen — n.º 4 e al. e) do n.º 7.
 Dilar Lurdes Monteiro — n.º 4.
 Domingos Custódio Rodrigues — al. d) do n.º 8.1.
 Dulce Helena Andrade Marques — n.º 4, als. d) e e) do n.º 7 e als. b) e c) do n.º 8.1.
 Elisabete do Céu da Silva Martins Varandas — al. d) do n.º 7.
 Elsa Maria Lapa Costa Pires Santos Teodoro — al. d) do n.º 8.1.

- Elvira da Conceição Baptista de Avelar — al. d) do n.º 7.
 Emília Maria Resende Pereira Ferreira — al. e) do n.º 7.
 Ermelinda Isabel Fernandes Redondo Veríssimo — als. a), b) e c) do n.º 8.1.
 Eugénia Marcelino Inácio Guerreiro — n.º 4.
 Fátima Maria de Jesus Moraes Martins Craveiro Rocha — al. e) do n.º 7.
 Fernanda Clara Azevedo Gonçalves Vital — n.º 4.
 Fernanda da Conceição Salvador Viana — al. d) do n.º 7.
 Fernanda Maria Augusta Daúd Vally Mac'Donald — al. d) do n.º 7.
 Filipe José da Silva Nunes — al. d) do n.º 7.
 Francisco António Casquilho Nunes — al. d) do n.º 7.
 Germano Antunes Miranda — als. a) e c) do n.º 8.1.
 Gracinda de Jesus Freitas Marques — al. b) do n.º 8.1.
 Helga Manuela Ramos Moreira Pereira Quintela — als. a), b), c) e d) do n.º 8.1.
 Helena Maria Marques da Silva — al. e) do n.º 7.
 Idalina Hermínio Garcia — al. d) do n.º 7.
 Isabel Luís Dias Gouveia de Almeida — al. d) do n.º 7.
 Isabel Maria Ferreira Fernandes — al. e) do n.º 7 e al. c) do n.º 8.1.
 Isabel Maria Melão Mendes Barroca — n.º 4, al. d) do n.º 7 e als. b) e c) do n.º 8.1.
 Isabel Maria Moreira Dias Vital Lucas — al. c) do n.º 8.1.
 Isabel Maria Pedroso Beja Leitão — al. e) do n.º 7.
 Ivone Pereira Jacinto Tecelão — als. d) e e) do n.º 7.
 João Luís de Oliveira dos Santos — als. a), b) e c) do n.º 8.1.
 José António Monteiro Taborda — al. b) do n.º 8.1.
 José Júlio Torres Duarte — n.º 1 e n.º 4 e als. c) e d) do n.º 8.1.
 Juarez Augusto da Silva Costa — als. b) e c) do n.º 8.1.
 Jubeda Omar Mithá — al. a) do n.º 8.2.
 Lídia de Jesus Cardoso Mota — als. b) e c) do n.º 8.1.
 Lídia Maria Ferreira Baptista Bernardino — al. d) do n.º 7.
 Lídia Maria Martins Carvalho — al. b) do n.º 8.1.
 Lídia Maria Pereira Marques — al. d) do n.º 7 e als. a), c) e d) do n.º 8.1.
 Lígia Feiteira Rubio Bandeiras Cabrita — al. c) do n.º 8.1.
 Lígia Rosália Macedo de Carvalho — n.º 4 e als. a), b), c) e d) do n.º 8.1.
 Lucília da Conceição Gomes Urbano Serpa — al. d) do n.º 7.
 Ludovina Lourenço Gil do Carmo — n.º 4.
 Ludovina da Luz Santos Miranda — al. c) do n.º 8.1.
 Luís Filipe Bento Vieira — n.º 4, al. d) do n.º 7 e als. a), b), c) e d) do n.º 8.1.
 Lurdes Pires Henriques Pereira — als. d) e e) do n.º 7 e als. b) e c) do n.º 8.1.
 Manuel Rosa Dias — n.º 4 e al. a) do n.º 8.1.
 Manuel Rosa da Rocha — al. e) do n.º 7.
 Marcelo Ferreira da Silva — als. d) e e) do n.º 7.
 Maria Adelaide Marques Vaz — n.º 4, al. d) do n.º 7 e als. a), b) e c) do n.º 8.1.
 Maria Alice Henriques de Brito Grazina — al. e) do n.º 7 e al. b) do n.º 8.1.
 Maria Alice Neves de Melo Zorro — al. d) do n.º 7.
 Maria Alice da Silva Rafael Rainha — n.º 4.
 Maria Amélia Barata Ferreira Baptista Dias — als. a) e b) do n.º 8.1.
 Maria Antonieta Barbosa Amado Alves da Silva Graça — n.º 4, al. e) do n.º 7 e al. c) do n.º 8.1.
 Maria do Carmo Bento Rodrigues — al. d) do n.º 7.
 Maria do Carmo da Conceição Rodrigues Pinto — al. b) do n.º 8.2.
 Maria do Carmo Henriques dos Santos — n.º 1, n.º 4 e als. c) e d) do n.º 8.1.
 Maria do Carmo Zeferino Silvestre — als. d) e e) do n.º 7.
 Maria Cecília Lopes Vitorino — al. e) do n.º 7.
 Maria do Céu Gouveia Roque — al. d) do n.º 7 e als. a) e b) do n.º 8.1.
 Maria da Conceição Carvalho Pereira de Sousa Peixoto — al. d) do n.º 7 e al. a) do n.º 8.1.
 Maria da Conceição Fernandes Lacueva Barradas — n.º 4 e al. b) do n.º 8.1.
 Maria da Conceição Pinhal Rodrigues — al. d) do n.º 7 e als. b), c) e d) do n.º 8.1.
 Maria Cristina Gomes Martins — n.º 4 e al. e) do n.º 7.
 Maria Custódia Pereira Guerra Pessanha — al. d) do n.º 7.
 Maria Deolinda Marques Casimiro Pereira — n.º 4 e al. c) do n.º 8.1.
 Maria Estrela da Conceição — als. d) e e) do n.º 7 e al. a) do n.º 8.2.
 Maria de Fátima Crespo de Jesus Marques Correia — als. a), c) e d) do n.º 8.1.
 Maria de Fátima Garcia Rodrigues Horta Simões — n.º 4.
 Maria de Fátima Leandro de Sousa Charneca — als. a), b) e c) do n.º 8.1.
 Maria de Fátima Paulo dos Santos Veloso — n.º 4.
 Maria Fernanda Dias da Silva Ferreira — als. d) e e) do n.º 7 e al. d) do n.º 8.1.
 Maria Fernanda Ribeiro Azevedo Rodrigues — al. d) do n.º 8.1.
 Maria Filomena da Silva Martins — n.º 4 e al. c) do n.º 8.1.
 Maria Francisca dos Santos Lebre Pita Barrancos — al. d) do n.º 7 e al. c) do n.º 8.1.
 Maria Francisca Sequeira Mendes — al. e) do n.º 7.
 Maria da Graça Alves Carvalho — n.º 4.
 Maria da Graça Batista Nogueira Santos — al. d) do n.º 7.
 Maria Isabel Cabrita Nunes Inácio da Silva — al. e) do n.º 7 e al. d) do n.º 8.1.
 Maria Isabel Pereira Martins Pinto — al. b) do n.º 8.2.
 Maria Ivone Ramalheite Pinto das Neves — n.º 4 e al. d) do n.º 7.
 Maria de Jesus dos Santos Antunes — al. c) do n.º 8.1.
 Maria João Moura de Oliveira Valério — al. b) do n.º 8.1.
 Maria João da Silva Marques Ribeiro — al. d) do n.º 8.1.
 Maria Joaquina Galego Cartaxo Dias — anulou a candidatura.
 Maria José das Dores Rodrigues — al. c) do n.º 8.1.
 Maria José de Matos Roldão Bento — n.º 4.
 Maria José de Oliveira Pombares Guedes — al. b) do n.º 7 e als. a) e d) do n.º 8.1.
 Maria José dos Reis Agostinho Pinto — al. c) do n.º 8.1.
 Maria Júlia Brilha Gomes Correia — al. d) do n.º 8.1.
 Maria Lisete Belo Duarte Isidoro Espinha — al. e) do n.º 7.
 Maria Lucinda Braz Caeiro Carnide — al. e) do n.º 7.
 Maria Lucinda Dias Gonçalves — al. e) do n.º 7.
 Maria Luísa da Costa Carvalho — al. e) do n.º 7 e al. c) do n.º 8.1.
 Maria Luísa Rodrigues de Figueiredo Pereira — als. d) e e) do n.º 7 e als. b) e c) do n.º 8.1.
 Maria de Lurdes Baptista Tátá — als. b) e c) do n.º 8.1.
 Maria de Lurdes Fragoço Mendes Pedro — al. b) do n.º 8.1.
 Maria de Lourdes Loulié Caba Gonçalves — al. e) do n.º 7.
 Maria de Lurdes Severino da Silva Rosa — als. a), b) e c) do n.º 8.1.
 Maria Madalena Carvalho Santos Piló — al. d) do n.º 7 e als. b) e d) do n.º 8.1.
 Maria Manuela Cardoso de Matos — n.º 4 e al. a) do n.º 8.1.
 Maria Manuela Pereira Carrilho — al. d) do n.º 7.
 Maria do Rosário Lima Rodrigues Pardal — als. d) e e) do n.º 7 e al. d) do n.º 8.1.
 Maria do Rosário Maurício Marques — al. d) do n.º 7 e als. b) e d) do n.º 8.1.
 Maria da Silva de Brito Nobre — al. e) do n.º 7 e als. a) e b) do n.º 8.1.
 Maria Teresa da Conceição Ferraz Silva — als. a), b) e c) do n.º 8.1.
 Maria Teresa Quintas de Andrade Taipina de Oliveira — al. d) do n.º 7.
 Maria Teresa Saúde Vieira Castro — al. d) do n.º 7.
 Maria Teresa dos Santos Pereira Campos — al. b) do n.º 8.1.
 Maria Teresa Vieira Alves Pereira Januário — n.º 4.
 Maria Tília Rodrigues Rial dos Santos — al. d) do n.º 7.
 Maria Zita de Freitas Moura da Costa — al. b) do n.º 8.2.
 Marília António Rodrigues — als. b) e c) do n.º 8.1.
 Mariana Maria Rodrigues Fernandes Martins — n.º 4 e al. e) do n.º 7.
 Mário Araújo Cabral Deyllot — als. a), b) e c) do n.º 8.1.
 Mário Benjamim Gonçalves — n.º 4.
 Mário Landeiro Martins — al. e) do n.º 7.
 Miguel Pereira Leonardo — als. a) e b) do n.º 8.2.
 Odete Maria Pina Fonseca de Brito — n.º 4 e al. e) do n.º 7.
 Olímpia Maria da Cruz Eliseu — als. a), b) e c) do n.º 8.1.
 Paula Alexandra Gonçalves Nogueira — n.º 4.
 Paula Alexandra Soares Tomás Félix — n.º 4.
 Paulina Rosa Freixo Ribeiro — n.º 4, al. e) do n.º 7 e al. b) do n.º 8.1.
 Pedro Manuel Martins Branco — al. d) do n.º 7 e als. a), b), c) e d) do n.º 8.1.
 Perpétua Maria da Luz Salgado Bruges — n.º 4 e al. d) do n.º 7.
 Rogério Jorge Sobreiro dos Santos — al. d) do n.º 7 e als. a), b), c) e d) do n.º 8.1.
 Rosa Maria Castanheiro Neves Lopes — al. d) do n.º 7.
 Sibila Clarista do Perpétuo Socorro Viegas — als. b) e c) do n.º 8.1.

Sílvia Maria Roque Nunes Martins — al. d) do n.º 7.
 Vera Machado de Sousa — al. d) do n.º 8.1.
 Virgínia Maria Ferreira de Almeida — als. d) e e) do n.º 7 e als. b) e c) do n.º 8.2.
 Vitória Maria Águas Cardeira Mateus — al. d) do n.º 7.
 Zaida Maria Ferreira Batista — n.º 1 e al. b) do n.º 8.1.
 Zialtina Dias Leal Farinhas — n.º 4.

2 — Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos excluídos podem interpor recurso no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação desta lista.

3 — Os candidatos serão oportunamente notificados individualmente, no domicílio, do local, data e horário da realização da prova prática de dactilografia.

4 — Os candidatos admitidos estão dispensados de comparecer à entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 10 do aviso de abertura do concurso.

12-12-91. — O Presidente do Júri, *Edgard Ferreira da Silva*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas da categoria de inspector principal da carreira de inspecção pedagógica (educação pré-escolar e ensino primário) do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 258, de 9-11-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Delegação Regional da IGE em Lisboa, Avenida do Infante Santo, 60, 1.º

Delegação Regional da IGE no Porto, Escola Secundária de Rodrigues de Freitas, Praça de Pedro Nunes.

Delegação Regional da IGE em Coimbra, Rua dos Combatentes, 170, 1.º

Delegação Regional da IGE em Évora, Escola Preparatória de André de Resende, Avenida de Gago Coutinho.

26-12-91. — O Presidente do Júri, *José Marcelino Sousa Moura*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas da categoria de assessor da carreira de médico escolar do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-89, homologada por despacho de 20-12-91 da secretária-geral, na sequência de provimento dado a recursos interpostos à lista de classificação final a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 60, de 13-3-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

30-12-91. — O Presidente do Júri, *Mário Rodrigues de Pinho Leó-nidas*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas da categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de contabilidade e administração do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 232, de 9-10-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

31-12-91. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Velho Folgado Gaspar*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desp. 18/SESE/91. — Nos termos e ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 323/89, de 26-9 [arts. 4.º, n.ºs 1 e 4, e 5.º, n.ºs 1, 4, al. b), e 5], e no Dec.-Lei 427/89, de 7-12 [art. 7.º, n.º 1, al. a), e 8.º], nomeio, com efeitos a partir de 1-1-92, adjunta do director-geral do Ensino Superior a licenciada Maria Luísa Machado Cerdeira, professora efectiva da Esc. Sec. de Linda-a-Velha, presentemente a exercer as funções de chefe da Divisão de Instalações, Equipamentos e Recursos Financeiros da Direcção-Geral do Ensino Superior.

23-12-91. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil dos Santos*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola C+S de Alcochete

Aviso. — Nos termos dos arts. 95.º e 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

3-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Cristina Ferreira Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 3-A/SERE/91. — Ao abrigo do disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, e nos termos do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e nos n.ºs 1 e 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, é renovada a comissão de serviço do subdirector escolar da Guarda *Júlio Antunes*.

6-11-91. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*.

Desp. 3-B/SERE/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, nomeio interinamente, em comissão de serviço, para o cargo de delegado escolar da Pampilhosa da Serra o professor do quadro distrital de vinculação Miguel Tremoço Cardoso.

6-11-91. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*.

Desp. 3-C/SERE/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, nomeio interinamente, em comissão de serviço, para o cargo de delegada escolar de Nelas a respectiva subdelegada escolar, *Maria de Jesus Gonçalves da Costa*.

6-11-91. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*.

Desp. 13/SERE/91. — *Louvor.* — O terceiro-oficial Alda Maria de Sousa Salvado cessou em 30-8-91, por limite de idade, as funções que ao longo de muitos anos exerceu na Esc. Sec. de José Falcão, em Coimbra.

É digno de apreço todo o trabalho por si desenvolvido na Administração Pública, especificamente na educação, bem como a lealdade e companheirismo que sempre demonstrou, quer para com os seus superiores hierárquicos, quer para com os colegas.

Nesta conformidade e sob proposta do conselho directivo da Esc. Sec. de José Falcão, confirmada pela Direcção Regional de Educação do Centro, louvo o terceiro-oficial Alda Maria de Sousa Salvado, prestando pública homenagem a uma funcionária de comprovada competência e assinaláveis qualidades humanas e profissionais.

20-12-91. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Por meu despacho de 12-12-91:

Margarida Maria Cavaca Carreira Caetano de Moraes Alçada, técnica superior principal do quadro desta Direcção-Geral — promoção, precedendo concurso, a técnica superior assessora do mesmo quadro, sem prejuízo da comissão de serviço em que se encontra investida, de chefe de divisão, também do quadro desta Direcção-Geral.

17-12-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Por meu despacho de 7-11-91:

Maria Manuela Henriques Madeira de Portugal — contratada a termo certo, por um ano, renovável até três anos, para desempenhar funções correspondentes a técnica auxiliar da área de BAD, para exercer tarefas de bibliotecária-arquivista, com remuneração de 100 000\$, acrescida dos correspondentes subsídios de férias e de Natal. (Visto, TC, 16-12-91. São devidos emolumentos.)

18-12-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, a p. 13 277, no n.º 12, rectifica-se que onde se lê «Vogal suplente [...] António José J. S. Semedo, técnico fisioterapeuta de 2.ª classe» deve ler-se «Vogal suplente [...] Ana do Carmo Borrego, técnica fisioterapeuta de 2.ª classe».

3-1-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Manuel Alberto Carvalho Morujo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, a p. 13 278, no n.º 9, al. d), rectifica-se que onde se lê «certidão de registo criminal» deve ler-se «certificado de registo criminal».

6-1-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Manuel Alberto Carvalho Morujo*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde (Secção de Administração de Pessoal I), sita na Avenida do José Saramago, 15 e 17, em Santarém, para efeitos de consulta, a lista de classificação dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de 32 lugares de enfermeiro especialista do grau 3, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 3-6-91, a pp. 5823 e 5824, e ao aditamento ao aviso referido publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 13-8-91.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde (Secção de Administração de Pessoal I), sita na Avenida do José Saramago, 15 e 17, em Santarém, para efeitos de consulta, a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente, referente ao concurso externo de ingresso para provimento de 28 lugares na categoria de enfermeiro do grau 1 da carreira de enfermagem, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 23-11-91.

2 — Os candidatos admitidos condicionalmente podem, no prazo de 10 dias contados a partir da publicação deste aviso, corrigir deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

23-12-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Aviso. — Nos termos do disposto da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém (Secção de Administração de Pessoal II), sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, em Santarém, para efeitos de consulta, a lista de candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 255, de 6-11-91.

6-1-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 59.º, n.º 2, e 69.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1 notifico Vera Lúcia Silva Ferreira Costa Salgado Dias, terceiro-oficial do Hospital de Curry Cabral, com a última residência conhecida na Rua de Timor, lote 17, 1.º, direito, Caneças, Loures, 2675 Odivelas, de que, por despacho do Ministro da Saúde de 19-12-91, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar 590/91-D, em que é arguida e que correu termos por esta Inspecção-Geral, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão.

7-1-92. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro-monitor, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-91, de que se encontra afixada no placard existente junto à Secretaria desta Escola, a partir da data desta publicação no *DR*, a lista de classificação final, homologada pela comissão de gestão em 2-1-92.

3-1-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Serviço de Informática do Ministério da Saúde

Aviso. — Pelo presente se faz público que se encontra afixada a lista dos candidatos ao concurso para provimento de 10 lugares de técnico superior de informática estagiário, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 27-11-91, a qual pode ser consultada no Departamento Central, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º, 1000 Lisboa, na Delegação de Coimbra, Alameda de Júlio Henriques, 3000 Coimbra, e na Delegação do Porto, Rua do Breiner, 121, 4000 Porto, a partir da data da publicação do presente aviso.

30-12-91. — A Subdirectora, *Maria João Lupi*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso. — Concurso de provimento para assistente hospitalar de medicina interna, exigência em cuidados intensivos. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 3-1-92 e de acordo com o n.º 33.º da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento dos lugares para assistente hospitalar da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-91:

- 1.º Dr. Mário Rui Barata Ferreira Silva — 16,38 valores.
- 2.º Dr. Rui Manuel Fonseca Cunha Guimarães — 15,80 valores.
- 3.º Dr. Eduardo Emídio Pimentel Azevedo Monteiro — 13,79 valores.

Despacho. — No uso da faculdade que lhe foi conferida pelo Desp. 8/91, de 17-7, publicado no *DR*, 2.ª, 179, de 6-8-91, o conselho de administração do Hospital de Curry Cabral subdelega no

administrador-delegado, Dr. Carlos da Costa Nicolau, as competências e autorizações que anteriormente lhe haviam sido concedidas pelo despacho de 8-10-90, publicado no DR, 2.ª, 244, de 22-10-90.

Este despacho produz efeitos desde 22-6-91.

31-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, José Luís X. A. S. Cardoso de Menezes.

Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida de 23-12-91 e de acordo com o n.º 33.º da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos para provimento de lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para assistente hospitalar de ortopedia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 228, de 3-10-91, com rectificação publicada no DR, 2.ª, 244, de 23-10-91:

	Valores
1.º Dr. Manuel Basílio de Castro	17,5
2.º Dr. Hélio Jácome da Costa Paulino Pereira	17,1
3.º Dr. Nuno Manuel da Silva Alegria	17,1
4.º Dr. Fernando Manuel da Luz Campina	16,5
5.º Dr. António Manuel Alcobia Freire	16,2
6.º Dr. Fernando José Oliveira Jacob	16

26-12-91. — O Administrador-Delegado, Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 20-12-91 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final do concurso de provimento para três lugares de assistente de ortopedia e traumatologia para o quadro de pessoal médico deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 3-10-91:

	Valores
1.º Dr. António Daniel Rema Alves (a)	17
1.º Dr. José Alberto de Castro Guimarães Consciência (a)	17
1.º Dr. Jorge Eduardo Pires Lopes (a)	17
4.º Dr. Mário José Mesquita	16,8
5.º Dr. António José Soares Fernandes	16,7
6.º Dr. António Manuel Alcobia Freire	16,6
7.º José Oliveira Jacob	16,5
8.º Dr. Rui José Garcia do Amaral	16,5

(a) Ordenação estabelecida segundo os critérios estipulados no n.º 31 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista no DR.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 23-12-91 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final do concurso de provimento para um lugar de assistente de hematologia clínica para o quadro de pessoal médico deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 231, de 8-10-91:

Dr.ª Isabel Maria da Cunha Silva Ribeiro — 18 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 23-12-91 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final do concurso de provimento para um lugar vago de assistente de genética médica para o quadro de pessoal médico deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 234, de 11-10-91:

Dr.ª Maria Teresa Simões Tomé Correia — 17,5 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 23-12-91 e de acordo com o n.º 59 da secção VII da Port. 114/91, de 7-2, publica-se a lista de classificação final do

concurso de provimento para chefe de serviço de patologia clínica para o quadro de pessoal médico deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91:

- 1.º Dr. Benjamim Luís Anderson Fernandes — 16,6 valores.
- 2.º Dr.ª Maria Manuela Gonçalves Ferrão — 14,7 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista no DR.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 18-12-91 e de acordo com o n.º 59 da secção VII da Port. 114/91, de 7-2, publica-se a lista de classificação final do concurso de provimento para chefe de serviço de neurocirurgia para o quadro de pessoal médico deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 238, de 16-10-91:

	Valores
1.º Dr. José António Martins Campos (a)	18
1.º Dr. José Pratas Vital (a)	18
3.º Dr. Armando Delfim Neves Hasse Ferreira	14

(a) Ordenação feita segundo o estipulado no n.º 57.1 da Port. 114/91, de 7-2.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista no DR.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 20-12-91 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final do concurso de provimento para três lugares vagos de assistente de cirurgia plástica, reconstrutiva e maxilo-facial para o quadro de pessoal médico deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 238, de 16-10-91:

	Valores
1.º Dr. Vítor Manuel de Sousa Fernandes	19
2.º Dr. José Eduardo Rendo Sousa Dias (a)	16,5
2.º Dr. João Francisco Sintra Rebelo (a)	16,5
4.º Dr. Francisco Manuel Costa Domingues	16
5.º Dr. Manuel Maria Bastos Oliveira Martinho	15
6.º Dr.ª Luísa Amélia Rolim Dias Almada Barão da Cunha	14,5
7.º Dr. João Miguel Faria Peixoto	13,5

(a) Ordenação feita segundo o estipulado no n.º 31 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista no DR.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 23-12-91 e de acordo com o n.º 59 da secção II da Port. 114/91, de 7-2, publica-se a lista de classificação final do concurso de provimento para chefe de serviço de neuroradiologia para o quadro de pessoal médico deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 284, de 28-10-91:

Dr. Eduardo Augusto Baptista Pereira Medina — 20 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista no DR.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 11-12-91, no uso da competência delegada nos termos do despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicada no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de dois lugares de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é válido exclusivamente para as vagas existentes e anunciadas no n.º 1 e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertencam, e válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — São condições especiais dos lugares a prover para uma vaga experiência em electro-encefalografia e para outra a experiência em electromiografia e potenciais evocados.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na Repartição de Pessoal do Hospital de Egas Moniz, sita na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação aos candidatos da própria instituição, desde que constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Pratas Vital, director clínico do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Orlando António Coelho Leitão, director de serviço de neurologia do Hospital de Egas Moniz.
- 2.º Dr.ª Maria de Lurdes Santana Pacheco Salles Luís, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. João Manuel Ferreira Guimarães, assistente graduado de neurologia do Hospital de Egas Moniz.
- 2.º Dr. Mário Luís Moreira Veloso, assistente de neurologia do Hospital de Egas Moniz.

10.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

27-12-91. — O Director, A. Viegas Mendonça.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 26-12-91, no uso da competência delegada nos termos do despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para um lugar vago de chefe de serviço de pediatria médica do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é interno geral aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

5 — Local de trabalho — no Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex.

6 — É requisito geral de admissão ao concurso — estar vinculado à função pública.

7 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuírem o grau de consultor na área de pediatria médica.

7.1 — É dispensado o requisito do tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-7).

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que este tenha sido expedido até ao termo do prazo. As listas dos candidatos admitidos, admitidos condicionadamente e excluídos serão afixadas no mesmo local.

8.3 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento a que o candidato esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área de pediatria médica;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de pediatria médica;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, da área de pediatria médica, exceptuando os referidos no n.º 7.1;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos, director do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais efectivos;

Dr. João Pascoal Coelho Duarte, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São Francisco Xavier.
Dr. Luís Bernardo Camacho Marques Pinto, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santa Maria.
Dr. Mário de Assunção Diniz Esteves, chefe de serviço de pediatria do Hospital de D. Estefânia (HCL).
Dr. José Manuel Martins Palminha, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Pedro Espinosa Gomes da Silva, chefe de serviço de pediatria do Hospital de D. Estefânia (HCL).
Dr.ª Regina Engrácia Antunes Portela, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santa Maria.

27-12-91. — O Director, *Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos*.

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo de ingresso para enfermeiros do grau 1, conforme publicação no DR, 2.ª, 253, de 8-11-91:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Ferreira de Aguiar.
Ana Luísa Dias Jourdan.
Ana Teresa Pinto de Sá Brito Henriques.
Anabela Rodrigues Carvalho Raposo.
Ana Isabel da Graça Henriques.
Ângela Maria Rodrigues Fernandes da Cruz.
Ana Paula Rodrigues Dourado Mourão de Amorim.
Aida Maria Valentim Salvado Fernandes.
Cristina Alexandre Gonçalves Silva.
Cláudia Fernanda Soares Carvalho Rosa.
Cristina Maria de Jesus Lopes Viçoso.
Cláudio Neves Fernandes Borges Pinheiro.
Cristiana Violante Soares da Costa.
Cristina Maria da Costa Nunes.
Clarisse dos Santos Melo.
Elvira Peres Ramos Prata.
Elsa Maria Cardoso Rodrigues.
Fernanda Maria de Moura Leal.
Fernanda Maria Mendes Costa.
Fernando Lopes Pinheiro.
Felisbela da Nazaré Carretas Mota Gaspar.
Graça Maria Alves Farinha.
Graça Maria Nobre de Melo Mendonça.
Isabel Maria Fidalgo das Neves Lampreia.
Isabel Margarida Franco Ferreira Landeiro.
Isabel Maria Gameiro Borges.
Iria Mendes Fernandes.
Isabel Cristina Sotero Monsanto Fonseca.
Isaura Maria Ferreira Loureiro do Carmo Oliveira.
Irene da Silva Branquinho da Fonte.
Isabel Cristina Primor Lobato da Ressurreição de Macedo Rodrigues.
Jorge Manuel da Silva Pinto.
José Joaquim Presa da Fonte.
Jorge Manuel Gaspar de Almeida Varandas.
Lídia Maria Catuna Tinoco Rodrigues.
Luísa Cristina de Pina Cabral Lalandia Gonçalves.
Lúcia Maria Lopes Ferreira Matos.
Lina Manuela de Sousa Paulino Libano Monteiro.
Lucinda Nina Gerales Martins do Carvalho.
Lucinda Dantas Lopes.
Maria Teresa Canelas Gameiro dos Santos.
Miquelina Marlene Pinto Varelas.
Maria José Correia da Silva.
Maria Emília Duarte de Moura Guedes.
Manuel Tadeu Pais Pinto Branco.
Maria João Ferreira Tiago.
Marina Henriques Lopes.

Maria da Conceição Bolas Gago.
Maria Delfina Ramos Mendes.
Manuel António Belo Costa.
Maria da Conceição de Freitas Rodrigues.
Maria Dulce de Sousa Natário da Silva Nunes.
Maria Manuela Gonçalves de Brito.
Maria de Fátima da Cruz Quaresma.
Maria Celina Libano Caldeira.
Maria Isabel Silva Serras.
Maria Helena Marruz Sarnadinha Cardoso.
Mariana de Fátima Fernandes Pinto da Costa.
Maria Isabel Gomes Almeida.
Maria Adelaide Nunes Grazina Cerqueira.
Maria João Furtado Rodrigues Guedes de Andrade.
Ondina Maria Esteves Esperança Garcia.
Paulo Alexandre Calado Correia.
Paula Cristina Bagulho Silvestre.
Paula Maria Figueiredo Dias.
Susana Ermelinda Ferreira dos Santos.
Susana Maria de Jesus da Silva Ferreira.
Sónia Maria Vilarinho Ganilho.
Sofia Cruz da Silva Cunha.
Teresa Gomes Lucas Pereira.
Teresa Margarida Cruz Bernardo.
Teresa Maria Bispo Mendes Teixeira.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Anabela Marques dos Santos (a) (b) (c) (d) (e) (f) (h) (j) (l).
Ana Gabriela Marto Rodrigues de Sousa (g) (i).
Ana Cristina Vitorino Rosa (g).
Aida Maria Mamad Tayob (a) (b) (c) (d) (e) (g) (h) (j) (l).
Aníbal Palma Mestre Machado (a) (b) (c) (d) (e) (g) (h) (i) (j) (l).
António Manuel Duarte Barros (h) (i) (j) (l).
Amália Maria de Jesus Cabral Semedo (d) (e).
Ana Maria Madeira Godinho Cadete (l).
Ana Paula Lopes Jesus (c) (g) (j) (l).
Ana Cristina de Castro Fernandes (a) (b) (c) (d) (e) (g) (h) (j) (l).
António Filipe Figueiredo Dias Freixo (d) (e) (i).
Alice Maria da Silva Resende Mouta (b).
Benvinda de Fátima Fagundes da Silva (c) (g).
Carla de Fátima Almeida dos Santos Mendes (g).
Célia Maria Pires Mendes (g).
Clara de Jesus Matias Martins (a) (b) (c) (h) (l).
Carlos Miguel Ferreira Calado (d) (e).
Cristina Mafalda Silvestre Rocha (c) (d).
Cristina Maria Pires Gonçalves (a) (b) (c).
Cidália Madalena Gomes Antunes (j).
Carla Maria Lopes Vasconcelos (h).
Cristina Maria Piçarra Gomes (a) (b) (c) (d) (e) (g) (j) (l).
Dilma Maria Barranho Franco Aleixo (g) (h) (l).
Edite Maria Tomás Mateus Martins (j) (l).
Elsa Maria Alpendrinho Pesca de Almeida Figueiredo Leão das Neves (d) (e) (g).
Elsa Maria Moraes Veríssimo (l).
Fernando António dos Santos (c) (d).
Francisca Maria Frasilho Montemor Gomes (a) (b) (c) (d) (e) (g) (h) (j) (l).
Fernanda Rosa Pereira da Silva (d) (e).
Gabriela Beatriz Sá Fernandes Gomes (d) (g).
Isabel Maria Carvalho Fontelas (d) (e).
Ilda Maria Rodrigues Lourenço (a) (b) (c) (d) (e) (g) (h) (j) (l).
Isabel Maria Marques da Silva Pinho Ferreira (c).
Isabel Fisher Farinha Tavares (a) (b) (c) (d) (e) (g) (h) (j) (l).
José António Vedes Rodrigues da Silva (a) (b) (c) (d) (e) (i) (j) (l).
João Joaquim Louro Dias Ferreira Belo (a) (b) (c) (d) (e) (g) (h) (i) (l).
Luísa Maria Rodrigues Lopes (d) (g).
Luís Filipe Nunes Matias (d) (e) (j) (l).
Luís Manuel Martins Amaro (c).
Lídia Parreira Conim (c) (l).
Maria Manuela Gonçalves da Costa Moita (g).
Mercedes Alexandra Luís Veiga dos Santos (a) (b) (g).
Maria Dolores Castanheira Dias (l).
Maria Cristina dos Reis Parreirão (l).
Maria de Jesus Fernandes Miguel (a) (b) (c) (d) (e) (g) (h) (j) (l).
Maria João Cristóvão da Silva (d) (e).
Maria Elizabete Diniz Monteiro (g).
Maria de Lurdes Rodrigues Correia Santos (c) (h).
Maria de Lurdes Alves Moreira (b).
Maria José Paiva Pires Gomes (a) (b) (c) (d) (e) (g) (h) (j) (l).
Maria Inês Oliveira Santarém (c) (g).

Maria José Sousa Leite (d) (e) (g) (j) (l).
 Maria Alcina Tourais da Fonseca (d) (g).
 Maria Virginia Ferreira Resina (d) (h).
 Maria de Lurdes Gonçalves Dias (h).
 Maria do Céu Casimiro Farinha (c).
 Maria Teresa Fernandes d'Almeida Fontes (a) (b).
 Maria dos Anjos Rodrigues Duarte Barbosa (d) (e) (j) (l).
 Margarida Maria André Soares (d) (e) (j) (l).
 Mafalda Cristina da Silva Lopes Rosa (a) (b) (c) (j) (l).
 Mário Jorge Soares Aguilera (d) (g) (l).
 Manuel Alfredo Esteves Cardoso (c) (d) (e) (l).
 Maria do Rosário da Costa Barroso (d) (e).
 Olga Maria Coelho Rodrigues (a) (b) (c) (d) (e) (g) (h) (j) (l).
 Paula Cristina da Silva Cardoso Nunes (g).
 Paulo Jorge Oliveira Bruno Moita (g).
 Paula Maria dos Santos Esteves Isidoro da Costa Peixoto (a) (b) (c) (d) (e) (g) (h) (j) (l).
 Paulo Alexandre Seixas Malta (g) (j) (l).
 Sónia Maria Sá Ferreira de Forja Rua Sanches (a) (b) (c) (d) (e) (g) (l).
 Teresa Maria Figueiredo de Almeida Cordovil (a) (b) (c).
 Teresa Maria Nunes Cabaço (d) (e) (g) (h).
 Rosa Camila do Rosário Araújo Fonseca (c) (d) (e) (j) (l).
 Rosa Maria Escudeiro dos Santos (c) (g) (j) (l).
 Rosa Maria Lúcia Dias (g) (l).
 Vasco Manuel Foz Lopes (g) (j) (l).
 Vitória Maria Lopes Siquenique (g).
 Vera de Sousa Coutinho Galvão Teles (j) (l).

(a) Falta fotocópia notarialmente reconhecida do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado ou, quando legalmente possível, fotocópia notarialmente reconhecida da certidão do curso devidamente registada.

(b) Falta documento comprovativo de classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos.

(c) Falta certificado ou diploma das habilitações literárias.

(d) Falta documento comprovativo do tempo total de exercício profissional actualizado.

(e) Falta documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso.

(g) Falta *curriculum vitae* (três exemplares).

(h) Falta fotocópia do bilhete de identidade.

(i) Falta documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares, se for caso disso.

(j) Falta certidão de registo criminal.

(l) Falta atestado de robustez física.

Os candidatos admitidos condicionalmente terão 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, para correcção das deficiências dos seus processos, sob pena de exclusão.

27-12-91. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 27-12-91 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente hospitalar de neurologia pediátrica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 265, de 18-11-91.

Candidata aprovada:

Maria Manuel da Silva Ribeiro Campos — 18,4 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação.

28-12-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe (ramo farmacêutico) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 245, de 24-10-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, piso 01, onde poderá ser consultada.

A candidata excluída pode recorrer para o conselho de administração, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

2-1-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, em sua reunião de 20-12-91, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data deste aviso, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica de serviço social, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico de serviço social de 2.ª classe, convertível em técnico superior de serviço social de 2.ª classe logo que se verifique a alteração do quadro, por aplicação do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública.

1 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 296/91, de 16-8, e Desp. 21/89, publicado no DR, 2.ª, 135, de 15-6.

2 — Natureza do concurso — o presente concurso, aberto nos termos dos arts. 6.º, 11.º e 12.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, reveste a natureza de concurso externo de ingresso com vista à constituição de reservas de recrutamento.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido exclusivamente para a vaga indicada, que foi objecto de quota de descongelamento de 1991 atribuída a este Hospital e comunicada pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos.

4 — Duração e objectivos do estágio — o estágio, que terá a duração de 12 meses, tem como objectivo proporcionar um conhecimento global de assistência social hospitalar, com vista à preparação e formação do estagiário relativamente ao desempenho das tarefas para que foi recrutado.

5 — O provimento do candidato a admitir verificar-se-á após a alteração do quadro referido neste aviso.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes das condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos ser possuidores do curso superior de Serviço Social.

7 — Método de selecção — o método de selecção será o de avaliação curricular e entrevista profissional, visando avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos de acordo com a exigência das funções a desempenhar.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

9 — Vencimento — o vencimento é o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, actualizável de acordo com o estipulado pelo Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entregue na Secção de Pessoal, dentro das horas de atendimento ao público (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas às 14 horas e 30 minutos), até ao último dia do prazo legal, ou remetido por carta registada, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se expedido até ao último dia do prazo estabelecido, dele devendo constar os seguintes documentos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Juntamente com o requerimento devem os candidatos apresentar:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo de habilitações literárias;

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e será feita de acordo com a média aritmética simples da pontuação obtida no relatório do estágio e na classificação de serviço, não se considerando aprovado se obtiver classificação inferior a 10 valores.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Paulo de Almeida Cravo, director clínico do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Casal Toscano Pessoa, técnica de serviço social principal do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Rosa Maria Borges Pereira, técnica de serviço social de 1.ª classe do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Cândida Isabel Monteiro Ribeiro, técnica de serviço social principal do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Palmira Morais Bernardino, técnica de serviço social de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

15 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

30-12-91. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — 1 — Para conhecimentos dos interessados se informa que, à data da publicação deste aviso no *DR*, será afixada no *placard* existente no átrio de entrada deste Hospital a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar vago na categoria de auxiliar de alimentação de 3.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 7-11-91, homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 6-1-92.

2 — Da mesma cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

6-1-92. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário, de acordo com o estipulado no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com vista ao provimento definitivo de um lugar vago na categoria de técnico de serviço social de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Lagos, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, convertível em técnico superior de serviço social de 2.ª classe logo que se dê a alteração do quadro de pessoal, por força da aplicação do Dec.-Lei 296/91, de 16-8, publicado no *DR*, 187, da mesma data.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos de 30-12-91.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, através de ofício, não haver profissionais disponíveis para colocação.

1 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

2 — Natureza do concurso — o presente concurso reveste a natureza de concurso externo de ingresso, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e destina-se a constituir reserva de recrutamento, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, atendendo a que ainda não foi publicado o quadro de pessoal resultante da aplicação das novas categorias.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga indicada, que foi objecto de quota de descongelamento atribuída pelo Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 107, de 10-5-91, e comunicada a este Hospital através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos.

4 — Objectivos do estágio — o estágio tem como objectivos proporcionar um conhecimento global da assistência social hospitalar e a preparação e formação do estagiário com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que foi recrutado.

4.1 — Remuneração — a remuneração será a que resulta do que está definido no índice 205 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, actualizável de acordo com o índice remuneratório estabelecido pelo Dec.-Lei 296/91.

4.2 — Duração normal de realização e regime do estágio — o estágio desenvolver-se-á de acordo com as necessidades do serviço e das tarefas específicas inerentes ao âmbito da acção social, terá a duração de 12 meses, realizando-se em regime de contrato administrativo de provimento, e tem lugar no Hospital Distrital de Lagos, Rua do Castelo dos Governadores, 8600 Lagos.

4.3 — Condições de trabalho e regalias sociais — as condições de trabalho e regalias sociais são as juridicamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão obedecer aos requisitos fixados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão estar habilitados com o curso superior de Serviço Social.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar para admissão ao estágio será o de avaliação curricular, completado com entrevista profissional de selecção, visando avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigência das funções a desempenhar.

6.1 — Factores de preferência — em caso de igualdade de classificação, subsistirão como factor de desempate os critérios estabelecidos pelo júri, conforme prevê o n.º 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Rua do Castelo dos Governadores, 8600 Lagos, e dele devem constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir em ordem à apreciação do seu mérito.

7.2 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos devem apresentar:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — O local onde serão afixadas quer a lista dos candidatos quer a lista de classificação final do concurso situa-se nos Serviços Administrativos do Hospital Distrital de Lagos, sitos na Rua do Castelo dos Governadores, em Lagos.

10 — Avaliação e classificação final do estágio — a avaliação e classificação final do estágio competirá ao júri deste concurso e será feita com observância do princípio resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas:

a) No relatório do estágio;

b) Na classificação de serviço,

não se considerando aprovado se tiver classificação inferior a 10 valores.

11 — O júri do concurso e do estágio tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Borges Gata Gonçalves, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Duare Silva, técnica de serviço social de 1.ª classe do Hospital Distrital de Portimão.

Maria Alexandra Saldanha Gonçalves Matos Cardoso Lopes, técnica de serviço social de 2.ª classe do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Horta Larisma Pereira, técnica especialista de serviço social do Hospital Distrital de Faro.

Maria Guida Gouveia da Costa, técnica principal de serviço social do Hospital Distrital de Faro.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30-12-91. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso. — Para os devidos efeitos, dá-se conhecimento de que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª da área de análises clíni-

cas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, vagos no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Mirandela, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 231, de 8-10-91, se encontra afixada na Secção de Pessoal.

2-1-92. — O Director do Hospital, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-91, a pp. 12 923, 12 924 e 12 925, rectifica-se que onde se lê:

Candidatos admitidos:

Área de auxiliares de acção médica:

Adelaide Maria Roçadas de Carvalho.
Alice Graça Costa Pinheiro.

deve ler-se:

Candidatos admitidos:

Área de auxiliares de acção médica:

Adelaide Maria Roçadas de Carvalho.
Adélia Eira Matos.
Alice Graça Costa Pinheiro.

onde se lê:

Candidatos excluídos:

Adélia Dinis Maio — c).
Adélia Eira Matos — h).
Amélia Maria Pereira Ribeiro Teixeira — h).

deve ler-se:

Candidatos excluídos:

Adélia Dinis Maio — c).
Amélia Maria Pereira Ribeiro Teixeira — h).

6-1-92. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Colónia Agrícola de Arnes

Rectificação. — Por lapso, não se incluiu o n.º 1.1 no n.º 1 do aviso de abertura de concurso para técnico de serviço social, publicado no DR, 2.ª, 286, de 12-12-91, a p. 12 745, pelo que no referido n.º 1.1 deve constar:

1.1 — Este concurso é aberto para constituição de reserva de recrutamento, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6-1-92. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique

Aviso. — *Pessoal de enfermagem (aplicação do Dec.-Lei 437/91, de 8-11).* — Encontra-se afixada neste Centro e na Secção Psiquiátrica do Pisão a lista resultante da aplicação do decreto-lei em referência.

Da mesma cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

3-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José E. R. Tropa*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 17-12-91 da secretaria-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Maria Teresa de Sousa Pinto, terceiro-oficial do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social, a exercer funções de técnica superior de 2.ª classe (estagiária) do quadro do Serviço de Organização e

Gestão de Pessoal — nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe do referido quadro, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Visto, TC, 27-12-91. São devidos emolumentos.)

3-1-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Por despacho de 27-12-91 do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Miguel Teixeira da Costa Andrade, técnico superior de 1.ª classe do quadro da ex-Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos (Dec.-Lei 83/91, de 20-2), encontrando-se na situação de licença sem vencimento de longa duração — reingressou no quadro da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 14-11-91. (Isento de visto do TC.)

6-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Por despacho de 27-12-91 do director do Centro:

Licenciada Anisabel Martins Coelho Ferreira, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto — nomeada técnica superior de 1.ª classe da área de psicologia, na sequência de concurso interno condicionado. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 30-12-91 do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, no uso de competência delegada:

Judite Conceição Silva Regueiras — rescindido o contrato de trabalho a termo certo, a seu pedido, com efeitos a partir de 23-12-91.

27-12-91. — O Director, *António Manuel Valente Lopes Dias*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por despacho do presidente do conselho directivo de 23-12-91, no uso de competência subdelegada:

Elmano Cabral dos Santos e José Manuel Vaz — promovidos, mediante concurso, a jardineiros principais da carreira de operário semiquilificado do quadro de pessoal do Centro Regional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-12-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, o Vogal, *Narciso do Nascimento Gomes*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria de 23-12-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para provimento de um lugar vago na categoria de cozinheiro do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

2 — O local de trabalho situa-se no Centro Infantil da Nazaré, estabelecimento de apoio à infância, orgânica e funcionalmente integrado no Centro Regional de Segurança Social de Leiria.

3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o vencimento correspondente ao índice 125.

4 — Compete ao cozinheiro:

- Elaborar as ementas e confeccionar as refeições;
- Preparar os pratos, tipos de guarnição e quantidades a servir;
- Assegurar a qualidade da confecção dos pratos;
- Manter a ordem e limpeza da cozinha e seus anexos.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisito especial — possuir carteira profissional de cozinheiro.

5.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular e a entrevista serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final resultará da média aritmética simples obtida em ambos os métodos.

6.2 — Em caso de igualdade de classificação, preferem sucessivamente os candidatos mais antigos na categoria, na carreira ou na função pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, de formato A4, entregues pessoalmente na Secção Administrativa de Pessoal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo da República, 3, Leiria.

7.2 — Nos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração dos serviços, com indicação da categoria e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Carteira profissional de cozinheiro (fotocópia).

8 — Os candidatos do Centro Regional de Segurança Social de Leiria estão dispensados de apresentar os documentos já existentes nos respectivos processos individuais.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Eduardo Leite da Silva, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Maria Anisabel Henriques Oliveira Órfão, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Alzira de Carvalho Carreira Trindade Neves Gomes, educadora de infância.

Vogais suplentes:

Idalina Maria Pereira Marques, primeiro-oficial.

Maria Fernanda Salteiro Salgueiro, segundo-oficial.

31-12-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal de 20-12-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para o provimento de uma vaga de educador de infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal.

1 — O concurso é válido para a vaga existente e para as que eventualmente ocorram no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Ao educador de infância compete:

- a) Exercer a acção educativa de acordo com as necessidades de cada criança e do grupo;
- b) Velar pela saúde e bem-estar das crianças e tomar conhecimento de circunstâncias individuais ou familiares com vista ao estabelecimento de uma boa relação;
- c) Receber e atender os pais das crianças dentro dos horários estabelecidos;
- d) Detectar e fornecer os elementos necessários à despistagem das deficiências das crianças;
- e) Participar e colaborar, em trabalhos de equipa, nas reuniões de pais e nas de programação, organização e distribuição das actividades dos jardins-de-infância;
- f) Cuidar e conservar o equipamento e material educativo;
- g) Coordenar, orientar e dinamizar as actividades das auxiliares de educação e monitores.

3 — O local de trabalho situa-se no Centro Infantil de Sines e ou Alcácer do Sal, sendo o vencimento o atribuído aos docentes do 1.º ciclo do ensino básico, constantes do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes que estejam nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos devem satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas estabelecidas no art. 22.º e o seguinte requisito especial:

- a) O curso oficial de educador de infância;
- b) O curso de educador de infância ministrado por estabelecimento de ensino particular cuja equivalência tenha sido confirmada nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 66/80, de 20-8.

6 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional, previstos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissional na área para que o concurso é aberto;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional na área para que o concurso é aberto.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas ou em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo nos moldes estabelecidos no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações escolares;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações escolares;
- c) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

13 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Helena Lage Caçapo, técnica especialista do serviço social.

Vogais efectivos:

Maria Augusta dos Santos Patola Cerca, directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância.

Maria Idalina Coelho Silvestre Marques, directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Vasconcelos Doreas Cordas, directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância.

Licenciada Maria Rebertina Gonçalves, directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

6-1-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Américo da Horta Salvado de Pinto Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo de 26-12-91, se encontra aberto concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso no grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Centro Regional na categoria de técnico de 2.ª classe e para o Centro de Relações Públicas e Documentação.

2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

3 — Validade — a validade do concurso cessa com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem, global e genericamente, funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, devendo tais funções ser exercidas nas áreas de competência dos serviços e unidades funcionais do Regulamento do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, individualizado, como segue:

Cabe ao Centro de Relações Públicas e Documentação, em concreto:

- Elaborar indicadores sobre o funcionamento do Centro Regional, com base, nomeadamente, no tratamento de informações, sugestões e reclamações recebidas, com vista à permanente melhoria da prestação de serviços;
- Promover campanhas de esclarecimento junto dos beneficiários, utentes, contribuintes e público em geral, com vista à divulgação de informação sobre o sistema de segurança social e sobre o Centro Regional em particular;
- Proceder à análise e tratamento das informações veiculadas pelos órgãos de comunicação social e estabelecer contactos com profissionais de informação ou com serviços e entidades públicas ou privadas, sempre que tal se revele de interesse para a correcta prossecução das actividades do Centro Regional;
- Programar as acções necessárias à implantação e funcionamento de serviços de informação ao público;
- Proceder ao registo, catalogação e indexação das espécies bibliográficas, bem como organizar e conservar o fundo documental;
- Organizar e manter actualizados ficheiros de legislação, jurisprudência e doutrina sobre matéria de interesse para o Centro e efectuar a difusão interna de diplomas legais e outros elementos.

5 — Condições de trabalho — o vencimento do estagiário e do lugar a prover é o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações deste Centro Regional de Segurança Social, com sede na Rua da Bandeira, 600, na cidade de Viana do Castelo.

7 — Requisitos de admissão — Licenciados em História, Comunicação Social, Filosófica, Línguas e Literaturas Modernas e Sociologia que satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e sejam funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do referido decreto-lei.

8 — Método de selecção:

8.1 — A selecção será feita mediante a avaliação curricular;

8.2 — A avaliação curricular consistirá na apreciação do currículo profissional e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, qualificação e experiência profissionais e formação profissional complementar;

8.3 — As preferências a atender, em caso de igualdade de classificação, são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Formalização de candidatura:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*;

9.2 — Requerimento — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo e entregue pessoalmente na Secção Administrativa de Pessoal, que passará o respectivo recibo, ou remetido pelo correio, em carta com aviso de recepção, para a Rua da Bandeira, 600, 4900 Viana do Castelo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, e telefone);
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir em ordem à apreciação da sua candidatura;

9.3 — Juntamento com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, que comprove os elementos referidos na alínea do número anterior;
- Quaisquer outros documentos que entendam dever apresentar em ordem à apreciação da sua candidatura;

9.4 — Os candidatos, sendo já funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo declarar nos requerimentos de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

10 — Regime de estágio:

- O estágio tem carácter probatório e rege-se-á pelo Regulamento dos Estágios dos Organismos e Serviços do Sector de Segurança Social, aprovado pelo Desp. Norm. 60/90, publicado no *DR*, 180, de 6-8-90;
- A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária, de acordo com o art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio das instalações da sede do Centro Regional de Segurança Social, sitas na Rua da Bandeira, 600, na cidade de Viana do Castelo, se o número de candidatos for inferior a 50.

13 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Manuel Alberto Barbosa Sá do Rio, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Júlia Gago Câmara Leandres Prestrelo Botelho, chefe de divisão.

Licenciada Maria Glória Lourenço, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Manuel António Torres Gomes, técnico superior principal.

Maria Teresa Amaral Barbosa, chefe de repartição.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do respectivo currículo.

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 23/91, de 11-1 e na Port. 773/91, de 7-8, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 26-12-91, se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de programador da carreira de programador de pessoal de informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo.

1 — Validade — o concurso é válido para a vaga indicada e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

2 — Conteúdo funcional — as tarefas inerentes à área de programação de aplicação são, designadamente, as seguintes:

- a) Conceber, produzir ou modificar programas, utilizando ferramentas metodológicas e linguagens adoptadas no serviço;
- b) Encarregar-se da geração de módulos das aplicações em conformidade com a concepção global que tenha sido definida, socorrendo-se de suportes lógicos para o efeito adoptados;
- c) Colaborar e executar, integrado em equipas de projecto, tarefas relacionadas com as várias fases de desenvolvimento e manutenção das aplicações, bem como na elaboração da respectiva documentação.

3 — Características do lugar — o lugar a prover destina-se a necessidades de pessoal na sede do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo e a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria, de acordo com as regras estabelecidas no Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, em conformidade com o disposto no n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

4 — Características do concurso:

4.1 — Regras aplicáveis — ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decs.-Leis 489/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 23/91, de 11-1.

4.2 — Método de selecção — o método de selecção será o da avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção.

5 — Processo de candidatura — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, estejam ou não vinculados à Administração Pública, que reúnam os requisitos gerais e especiais focados nos n.ºs 5.1 e 5.2 deste aviso.

5.1 — Requisitos especiais — constam na al. c) do n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

5.2 — Requisitos gerais — os candidatos devem:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.3 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR;

5.4 — Requerimento — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos da lei, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo e entregue ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua da Bandeira, 600, 4900 Viana do Castelo, devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, situação militar dos candidato do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias (com indicação dos cursos, respectivo grau e classificação final).

5.5 — Documentos — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade;
- b) Registo criminal;
- c) Certificado de robustez física;
- d) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;

e) Currículo pormenorizado e assinado;

f) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que pertence, donde conste a natureza do vínculo e antiguidade na função pública;

5.6 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e f) do n.º 5.5 desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos;

5.7 — Os candidatos do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo serão dispensados da apresentação dos documentos que constam dos respectivos processos individuais.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

7 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas no edifício do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, Rua da Bandeira, 600.

9 — Regime de estágio:

a) O estágio rege-se pelo regulamento aprovado pelo Desp. Norm. 60/90, de 13-7, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, 180, de 6-8, pelo Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e pela Port. 773/91, de 7-8;

b) A avaliação e a classificação final do estágio competem a um júri, que será o do presente concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Manuel Armando Alves da Silva, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Américo Couto Patrão, técnico superior principal.

Licenciado Hernâni José Vasconcelos Miranda, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Manuel António Torres Gomes, técnico superior principal.

Licenciada Maria Amélia da Costa Maciel Lima Catarino, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

26-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Maia de Abreu de Lima*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 6/92-DR. — *Substituição de funções.* — Em virtude de o Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo integrar a mesma missão, designo a Secretária de Estado do Comércio Interno, *Mrs.ª Teresa Paula de Oliveira Ricou*, para me substituir durante a minha deslocação a França, Países Baixos e RFA, em 6 e 7-1.

3-1-92. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Faria de Oliveira*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 260, de 12-11-91, se encontra afixada, para consulta, no 6.º andar do edifício n.º 79 da Avenida da República, em Lisboa, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

Os candidatos serão oportunamente avisados através de ofício registado com aviso de recepção da data e hora para a realização da entrevista.

20-12-91. — O Presidente do Júri, *Mário de Sá Amorim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Desp. 176/91. — No uso da autorização constante do ponto V.10 do Desp. 141/91-DR(XII), de 10-12, do Ministro do Comércio e Turismo e nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, subdelego no director-geral do Comércio Externo, ou em quem legalmente o substitua, as seguintes competências, no âmbito das atribuições da Direcção-Geral:

- a) Autorizar as despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 10 000 000\$ e 5 000 000\$, consoante sejam ou não precedidas de concurso público ou de concurso limitado, nos termos dos arts. 20.º e 21.º do Dec.-Lei 211/79;
- b) Dispensar a realização de concurso público ou de concurso limitado na realização de todas as despesas até 5 000 000\$, nos termos do n.º 4 do art. 5.º, bem como dispensar o contrato escrito nos mesmos processos, nos termos do n.º 1 do art. 8.º e do art. 9.º do Dec.-Lei 211/79;
- c) Aprovar as minutas de contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços, referidos na al. a), representar o Estado na outorga desses contratos e designar o funcionário que servirá de oficial no contrato, nos termos do n.º 1 dos arts. 13.º e 14.º do Dec.-Lei 211/79;
- d) Autorizar despesas a realizar em moeda estrangeira até 50 % da competência do Ministro, nos casos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3;
- e) Autorizar a realização de despesas ocasionais de representação dos serviços, quer no âmbito de recepção e acompanhamento de entidades estrangeiras que se desloquem a Portugal, quer por ocasião de realização de acções a nível nacional e, ainda, em casos especiais de reconhecido interesse para a Direcção-Geral do Comércio Externo;
- f) Autorizar licenças sem vencimento por um ano, nos termos do n.º 2 do art. 73.º e art. 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- g) Autorizar licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessa situação nos termos dos arts. 78.º e 82.º do Dec.-Lei 497/88;
- h) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- i) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram fora do território nacional;
- j) Empostrar os subdirectores-gerais, directores de serviço e chefes de divisão, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 27-12, conjugado com o n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- l) Nomear, em regime de substituição, pessoal dirigente, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo;
- m) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas als. b), c) e d) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 27-12, bem como das não remuneradas nos casos previstos no n.º 6 do mesmo artigo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 5-11-91, ficando através dele ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelo director-geral do Comércio Externo.

31-12-91. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, **António José Fernandes de Sousa**.

Direcção-Geral do Comércio Externo

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º, conjugado com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 270, de 23-11-91, se encontra afixada na Avenida da República, 79, 3.º, em Lisboa.

A referida lista consta da acta homologada por despacho do director-geral do Comércio Externo de 8-1-92.

Nos termos do art. 24.º do citado decreto-lei, o prazo de recurso é de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação, com a dilação de três dias.

8-1-92. — O Presidente do Júri, **Maria Luísa Farinha F. de Carvalho**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de encarregado do pessoal auxiliar do quadro da Direcção-Geral do Turismo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 272, de 26-11-91, se encontra afixada na sede da mesma Direcção-Geral, sita na Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, 1.º, 1000 Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

Nos termos do art. 28.º do citado decreto-lei, a entrevista terá lugar no dia 3-2-92, às 15 horas, na sede da referida Direcção-Geral.

8-1-92. — A Presidente do Júri, **Maria Emília Pires Esteves**.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 98/91/MARN. — Determino o destacamento da técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior licenciada Maria Teresa Guerreiro Nuncio, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão, para o desempenho de funções de apoio técnico ao meu Gabinete, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a 1-1-92.

Ao presente destacamento é reconhecido interesse público, tudo nos termos da al. c) do n.º 1 e do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

30-12-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, **Carlos Alberto Diogo Soares Borrego**.

Desp. 100/91/MARN. — 1 — O exercício das competências do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais implica um esquema de delegação de poderes na respectiva equipa governamental, devidamente integrado, de modo a garantir uma adequada uniformidade de critérios de actuação e o desenvolvimento coordenado de várias actividades, atentas as novas atribuições que foram cometidas ao Ministério, com garantia de um desenvolvimento sustentado, de que os contratos-programas são um dos suportes.

2 — Deste modo, o Ministro reserva para si a definição e coordenação da política global e da estratégia do Ministério (a nível interno e externo) e garante o processo de reorganização do mesmo, através da coordenação de acções a desenvolver, com base na racionalização dos recursos humanos e materiais, num sistema de descentralização de poderes, atendendo à necessidade de imprimir maior eficácia às decisões administrativas.

Nestes termos, reserva o Ministro para seu despacho directo os assuntos respeitantes à:

- 1) Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente;
- 2) Dos serviços a implementar no âmbito do Dec.-Lei 294/91, de 13-8, com efeito, actualmente, ao art. 30.º do diploma referido;
- 3) Centro Nacional de Luta contra a Poluição do Atlântico Nordeste;
- 4) Comissão Consultiva do Ambiente;
- 5) Plano Nacional da Política do Ambiente; e
- 6) Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., nas áreas em que se exerce tutela de actividade.

Sendo também necessário definir as áreas de actuação das Secretarias de Estado que integram o Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, delego:

1 — Na Secretaria de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, Dr.ª Maria Teresa Pinto Basto Gouveia, a competência para o despacho de:

1.1 — Assuntos referentes aos seguintes serviços e organismos do Ministério, incluindo os relativos ao seu pessoal:

- a) Gabinete dos Assuntos Europeus;
- b) Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território, no correspondente ao Ministério;
- c) Instituto Nacional do Ambiente;
- d) Instituto Nacional de Defesa do Consumidor;
- e) Grupo Coordenador das Acções para o Mundo Rural.

1.2 — No que respeita à competência delegada referente ao Gabinete dos Assuntos Europeus, a mesma é exercida conjuntamente com o Ministro na sua vertente internacional.

2 — No Secretário de Estado dos Recursos Naturais, engenheiro António Manuel Taveira da Silva, a competência para o despacho de:

2.1 — Assuntos referentes aos seguintes serviços e organismos do Ministério, incluindo os relativos ao seu pessoal:

- a) Direcção-Geral dos Recursos Naturais, enquanto não se implementar o Instituto Nacional da Água, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 294/91, de 13-8;
- b) Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica;
- c) Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, apenas na parte respeitante aos assuntos de administração corrente;
- d) Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear;
- e) Gabinete de Saneamento Básico da Costa do Estoril;
- f) Delegações regionais.

2.2 — Assuntos referentes às seguintes comissões e grupos de trabalho:

- a) Comissão Nacional contra a Poluição do Mar;
- b) Comissão de Acompanhamento de Estudos de Selecção de Sítios para a Localização de Centros Produtores de Electricidade.

2.3 — No que respeita à competência delegada referente às delegações regionais, a mesma é exercida em conjunto com o Ministro.

3 — Delego nos Secretários de Estado atrás mencionados, no âmbito das respectivas Secretarias de Estado, a competência que me é conferida para:

3.1 — Aprovar os orçamentos e subsequentes alterações orçamentais entre serviços e organismos e do Gabinete da respectiva Secretaria de Estado, bem como para coordenar a sua execução;

3.2 — Assinar os despachos necessários ao exercício das competências dos serviços e organismos da respectiva Secretaria de Estado, bem como os despachos que autorizem a concessão de subsídios a suportar por dotações dos orçamentos de funcionamento ou PID-DAC, ou outros cujo âmbito de aplicação respeite aos mesmos serviços e organismos;

3.3 — Autorizar a efectivação de despesas com bens duradouros e de investimentos até ao limite da minha competência, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 439-A/77, de 25-10;

3.4 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 80 000 000\$, nos termos da al. f) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, alterado pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

3.5 — Autorizar as despesas com obras e aquisição de bens e serviços relativos à execução dos planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais ou plurianuais até ao limite de 200 000 000\$, nos termos da al. f) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, alterado pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;

3.6 — Autorizar as despesas, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao limite de 40 000 000\$, nos termos da al. e) do art. 21.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, alterado pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 4.º, 5.º e 8.º daquele diploma;

3.7 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;

3.8 — Autorizar deslocações ao estrangeiro, dentro dos condicionalismos legais, bem como as despesas liquidáveis em moeda estrangeira, designadamente com deslocações em missões de serviço, previstas no Regime Cambial da Administração Central até ao limite legalmente estabelecido;

3.9 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamento de transportes, incluindo em avião e em carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;

3.10 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços após o prazo regulamentar, de acordo com o disposto no art. 18.º do Dec. c. f. lei 18 381, de 24-5-30, e no Dec.-Lei 265/78, de 30-8;

3.11 — Autorizar a constituição de fundos permanentes, nos termos do art. 24.º do Dec. c. f. lei 18 381, de 24-5-30;

3.12 — Nomear, exonerar e renovar comissões de serviço de pessoal dirigente, excepto directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;

3.13 — Determinar a instauração de processos de inquérito de sindicância e disciplinares, praticando neles todos os actos, intercalares e definitivos, nomeadamente de aplicação de penas que, nos termos do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, sejam da minha competência;

3.14 — Despachar sobre processos referentes ao regime de trabalho em tempo parcial e efectivação de trabalho extraordinário;

3.15 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio;

3.16 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento, nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e o regresso à actividade, bem como o regime de acumulação e o exercício de actividades privadas;

3.17 — Despachar, em processos de concurso de pessoal, requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos;

3.18 — Despachar processos de admissão e integração de pessoal;

3.19 — Autorizar a requisição de funcionários por parte de organismos internacionais e como cooperantes.

4 — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais e o Secretário de Estado dos Recursos Naturais ficam autorizados a subdelegar nos directores-gerais ou entidades equiparadas ou nos conselhos administrativos as competências que por este despacho lhes são delegadas, nos termos legais aplicáveis.

5 — Nas ausências ou impedimentos temporários do Ministro, a sua substituição respeitará a ordem de precedência estabelecida na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional.

6 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelos Secretários de Estado, mesmo que sobre matérias de competência diversa da agora delegada, entre o dia 5-11-91 e até à data da publicação deste despacho.

26-12-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, Carlos Alberto Diogo Soares Borrego.

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 264, de 16-11-91, o aviso de abertura do concurso interno de ingresso para um lugar de terceiro-oficial, aberto nos termos do art. 38.º, n.º 3, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, rectifica-se o n.º 6 do referido aviso, que passa a ter a seguinte redacção:

6 — Método de selecção — provas práticas de selecção e avaliação curricular, nos termos do regulamento aprovado por despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 224, de 27-9-88.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, o aviso de abertura de concurso interno de ingresso para técnico superior de 2.ª classe para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, rectifica-se o n.º 5, al. b), que passa a ter a seguinte redacção:

b) Encontrar-se nas condições fixadas pelo art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, vinculados à administração central, nos termos do art. 6.º, n.º 3, al. a), e n.º 4 do citado diploma.

2-1-92. — O Subdirector-Geral, Francisco José Gonçalves Barracha.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Agostinho Hilário Miranda de Noronha — celebrado contrato administrativo de provimento pelo prazo de um ano, com início em 16-12-91, automaticamente prorrogado até à data da posse, para exercer funções de serralheiro mecânico, com a remuneração mensal de 50 300\$ (escalo 1, índice 125). (Visto, TC, 16-12-91. São devidos emolumentos.)

7-1-92. — O Director dos Serviços de Administração, Joaquim Pigatelli Videira.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — *Licenças e quotas de pesca para as Zonas NAFO, Noruega e Svalbard — ano de 1992.* — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 278/87, de 7-7, e em função dos critérios de selecção de navios e de distribuição de quotas por navio, zona e divisão, propostos pela Direcção-Geral das Pescas e por mim aprovados, são repartidas, para o ano de 1992, por navio, zona e divisão, as quantidades máximas de espécies sujeitas a quota a capturar em 1992 pela frota de pesca portuguesa (peso à saída de água), correspondente às quotas atribuídas a Portugal na Zona NAFO, Noruega e Svalbard para esse ano.

As referidas quantidades, por navio, zona e divisão, são as que constam do mapa em anexo, que faz parte integrante deste despacho.

2 — Nessa repartição, considerou-se como lista base de navios a licenciar as 30 unidades constantes do anexo a este despacho, podendo esses navios operar nas zonas para as quais dispunham de quotas de pesca, de acordo com as normas em vigor.

3 — No que respeita ao cantarilho, solha americana, azevia e solhão, na Zona NAFO, espécies para as quais as respectivas quotas comunitárias não estão divididas por Estados membros, estabelecem-se no quadro anexo, de forma indicativa, quantidades máximas de captura em 1992, por navio e por divisão, sendo essas quantidades corrigidas por despacho do Secretário de Estado das Pescas à medida que se for tendo conhecimento da utilização das quotas comunitárias por outros Estados membros. Essa correcção será feita com base nas quantidades capturadas por aqueles Estados e proporcionalmente aos valores iniciais agora atribuídos, por divisão e por navio.

4 — As empresas devem comunicar, semanalmente, à Direcção-Geral das Pescas as suas capturas, por zona, divisão e espécie. A não comunicação atempada é punível nos termos do art. 25.º do Dec.-Lei 278/87, de 7-7.

5 — As empresas armadoras podem gerir livremente a utilização das quotas atribuídas aos navios de sua propriedade ou posse, em relação aos quais são atribuídas quotas de pesca ou montantes máximos de captura. Eventuais mudanças serão comunicadas atempadamente à Direcção-Geral das Pescas. Exceptua-se desta regra o navio *Artico*, até à respectiva verificação efectiva de actividade na Zona NAFO.

6 — Tal gestão conjunta de quotas poderá também ser desenvolvida por associações ou grupos de empresas, desde que, em requerimento conjunto, a autorizar pelo Secretário de Estado das Pescas, sejam indicados os navios e respectivas quotas a gerir, bem como os planos de pesca das unidades envolvidas.

7 — O disposto nos n.ºs 5 e 6 não retira aos navios que, por força da gestão referida, não venham a operar em 1992 a possibilidade de serem eventualmente contemplados na atribuição de quotas em 1993.

8 — As quotas ou saldos de quotas correspondentes a navios que venham a ser retirados da Zona NAFO, por motivo de aprovação de ajudas nacionais ou comunitárias, designadamente à adaptação de capacidades e sociedades mistas, serão redistribuídas pelas outras unidades.

31-12-91. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro Azevedo Soares*.

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 27-12-91 do Secretário de Estado das Pescas, foram autorizadas licenças sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 4-1-92, à técnica-adjunta principal Albertina de Jesus Monteiro Figueiredo e ao segundo-oficial Armando das Neves Figueiredo. (Não carece de anotação do TC.)

6-1-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despacho de 18-12-91 do director de Serviços de Administração, por delegação do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Maria Judite Lopes Páscoa Goulart Quaresma, segundo-oficial, e Florinda Maria, auxiliar de limpeza do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado — autorizadas, respectivamente, as recuperações de 11 e 6 dias de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

20-12-91. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despacho do conselheiro presidente do Tribunal de Contas de 31-1-91:

Licenciada Telma Maria Duarte Cabrita dos Santos — contratada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2-12-91 e pelo prazo de um ano, renovável, a fim de desempenhar funções equiparadas às de técnico superior de informática principal, com direito à remuneração do escalão 1, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior de informática. (Fiscalização prévia, TC, 26-12-91. São devidos emolumentos.)

7-1-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de seis vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 190, de 20-8-91, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações desta Secção Regional, sita na Rua de João Francisco de Sousa, 30, Ponta Delgada.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-91, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações desta Secção Regional, sita na Rua de João Francisco de Sousa, 30, Ponta Delgada.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações desta Secção Regional, sita na Rua de João Francisco de Sousa, 30, Ponta Delgada.

2-1-92. — O Presidente do Júri, *João M. Arrigada Gonçalves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — A Dr.ª Anabela Dias da Silva, M.ª Juíza de Direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, faz saber que nos autos de processo comum n.º 15/91, desta Secção e Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido António Manuel Saraiva Martins, casado, empregado de mesa, nascido em 15-11-64, natural de São Julião, Gouveia, filho de Augusto Martins e de Margarida da Conceição Saraiva dos Santos, residente na Travessa dos Casais de Cima, 4, Gândara dos Olivais, é acusado de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 28-11-90, declarada a cessação dos efeitos da contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de processo Penal.

12-11-91. — A Juíza de Direito, *Anabela Dias da Silva*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOULÉ

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 695/89 a correr seus termos pela 3.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Loulé, que o digno agente do Ministério, move contra Christiane Andrea Zierm, solteira, vendedora, nascida em 26-7-68, filha de Klaus Ziem e de Marlie Ziem, natural de Dusseldorf, Alemanha, com última morada conhecida em casa do Dr. Manuel Bernardo da Costa, Rua de Manuel Balmir, Faro, por haver cometido um crime previsto no art. 306.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Em face do disposto no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, por despacho de 5-7-91, lavrado nos autos acima indicados, foi declarada a referida arguida contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, a declaração da contumácia implica para o arguido, as seguintes impossibilidades:

- 1.º Anulabilidade de negócios de carácter patrimonial em que intervenha após a presente declaração;
- 2.º A proibição de obtenção de certidões de registo de nascimento e outras, certidões de registo criminal, passaporte e a sua renovação e registos junto das autoridades públicas.

Para constar se lavrou o presente que vai ser devidamente assinado.

7-1-92. — O Juiz de Direito, *Eduardo José Caetano Tenazinha*. — A Escriutária Judicial, *Laurinda Clara dos Santos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 6-11-91, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 807/91, a correr termos na 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, que o digno magistrado do Ministério Público move a António Carlos Gordulho Anastácio, casado, nascido em 1-10-39, filho de Joaquim Pereira Anastácio Júnior e de Gertrudes Maria Gordulho, natural de Pontevel, Cartaxo, marítimo, residente na Rua de Cipriano Silva, 1, 12.º-A, em Queluz Ocidental, acusado de ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação dos efeitos de contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código Penal.

7-11-91. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Senna Fernandes Nascimento Mendes*. — A Escrivã-Adjunta, interina, *Isabel Maria Casseiro dos Santos Teixeira*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Onélia Madaleno, M.^{ma} Juíza de Direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, faz saber que por despacho de 7-11-91, proferido nos autos de processo comum (colectivo) n.º 2174/90, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, que o Ex.^{mo} Magistrado do Ministério Público move contra o arguido João António Guedes, solteiro, electromecânico, nascido em 5-2-69, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de João Alberto Guedes e de Maria Camila, portador do bilhete de identidade n.º 8498355, emitido em 9-7-84, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, com última residência conhecida na Rua de Quelimane, 4, 1.º, esquerdo, e actualmente em parte incerta, por ter cometido um crime, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. g), e 2, als. d) e h), 22.º e 23.º do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, de harmonia com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido em juízo, ou à sua detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código), e a anulabilidade dos negócios jurídicos, de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código).

8-11-91. — A Juíza de Direito, *Maria Onélia Madaleno*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se público, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, ambos do Código de Processo Penal, que nos autos de processo comum (singular) registados sob o n.º 25/89, e a correr termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, nos quais se encontrava declarado contumaz por decisão proferida em 20-10-89 o arguido Fernando Salvador, casado, empregado da indústria hoteleira, nascido em 4-8-60, na freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, filho de Serafim Salvador e de Maria Carolina, com última residência conhecida, na Avenida do General Humberto Delgado, lote 2, 2.º, direito, Paio Pires, Seixal, por se encontrar acusado da prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido, pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 8-11-91, foi declarada cessada a contumácia, por ter havido perdão por parte do ofendido, verificando-se assim, a condição a que alude o art. 2.º da Lei 23/91, de 4-7, sendo por isso amnistiados tais crimes, nos termos do art. 1.º, al. d), da citada lei.

11-11-91. — A Juíza de Direito, *Maria Onélia Madaleno*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Leirão Vaz*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MAFRA

Anúncio. — Torna-se público, que nos autos de processo comum registado sob o n.º 118/91, pendente na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Mafra, que o Ministério Público move a José Manuel Gaspar, natural da freguesia de Freixo de Espada à Cinta, onde nasceu a 2-7-67, filho de Maria Isabel Gaspar, e com última residência conhecida em juízo na Rua de São Lázaro, 221, 3.º, em Lisboa, actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, foi declarado contumaz, por despacho de 6-11-91, com a consequência de proibição de obter certidões e outros documentos ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte dos bens da

arguida (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal), ficando ainda suspensos os ulteriores termos dos autos acima indicados até apresentação ou detenção do arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do referido Código.

11-11-91. — A Juíza de Direito, *Teresa de Jesus Ribeiro Sousa Henriques*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Sádio Batalha*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Anúncio. — Faz-se saber que na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Mangualde e no processo comum (singular) com o n.º 75/91, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Silvestre António Prudêncio, nascido em 10-11-64, solteiro, vendedor ambulante, filho de Romana Serrano Prudêncio, natural da freguesia de Baixa da Banheira, Moita, com última residência conhecida na Rua de Luís de Camões, 54, Baixa da Banheira, Moita, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção que ao último dos preceitos invocados foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é o mesmo notificado por esta forma de que, por despacho de 5-11-91, foi declarado contumaz (arts. 335.º, n.ºs 1 a 3, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal) e, em consequência, decretado a proibição de o referido arguido obter passaporte, bilhete de identidade ou quaisquer documentos, certidões ou registos perante as autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do referido Código).

8-11-91. — O Juiz de Direito, *Eduardo Coelho de Matos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Abrantes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum (singular) n.º 262/89, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Marinha Grande, em que é arguido Américo Gaspar Luís, solteiro, nascido em 7-10-62, filho de João Luís e de Albertina da Silva Gaspar, natural da freguesia e concelho de Vila do Rei, com última residência conhecida na Quinta do Conde, 3, lote 2494, Barreiro, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 7-11-91, declarada cessada a contumácia, publicada por despacho de 24-9-90.

11-11-91. — O Juiz de Direito, *Henrique Ataíde Rosa Antunes*. — A Escrivão-Adjunta, *Cristina Maria Santos Laurentino*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 31-10-91, proferido nos autos de processo comum (singular) registados sob o n.º 112/90, a correr termos pela 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Marinha Grande, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Caseiro dos Santos, casado, nascido em 11-9-49, filho de José Carvalho dos Santos e de Emília Caseiro, natural de Leiria, com última residência conhecida em Brunnenstr. 21, D-4600 Dortmund, Alemanha, por haver cometido o crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, foi declarada a cessação da contumácia relativamente a esta arguido e nos autos em referência.

12-11-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Paiva Espírito Santo*. — O Escrivão-Adjunto, *Armando Menezes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — A Dr.ª Joana Salinas Calado Carmo Vaz, juíza de direito da 4.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 32/90, a correr termos nesta Secção, que o Ministério Público move a Luís Soares Pereira, casado, industrial, nascido em 27-12-15, filho de Luís Pereira e de Emília Costa Soares, natural de Ramalde, Porto, com última residência conhecida na Rua dos Três Corações, 53, Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil, ora ausente em parte incerta, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para ele:

- a) A suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes;

- b) A anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data de hoje;
- c) A proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos e o passaporte;
- d) A proibição de obter certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de, aí, efectuar qualquer registo;
- e) A proibição de movimentar, por si ou por outrem, quaisquer contas ainda que, delas, seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

11-11-91. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado Carmo Vaz*. — O Escrivão-Adjunto, interino, *Rui Jorge Pitrez de Carvalho*.

Anúncio. — A Dr.ª Joana Salinas Calado do Carmo Vaz, juíza de direito da 6.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 176/91, nesta Secção e Juízo, em que é arguida Maria de Fátima da Silva Costa Melo, casada, costureira, filha de Adelino Domingos da Costa e de Silvina Teixeira da Silva, natural de Silvalde, Espinho, nascida em 20-1-61, com última residência conhecida na Rua do Araújo, 195, Café Francês, Leça do Balio, Matosinhos, e ausente em parte incerta, à qual é imputada um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que a arguida venha a celebrar após esta declaração, proibida de obter quaisquer certidões ou efectuar quaisquer registos nas conservatórias, bem como proibido de obter ou renovar passaporte, carta de condução e, ou, bilhete de identidade, bem como de movimentar quaisquer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

12-11-91. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado do Carmo Vaz*. — O Escrivão-Adjunto, *António Fernando Carvalho*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MIRANDELA

Anúncio. — Faz-se público que por despacho de 7-11-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 104/90, pendente na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Mirandela, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Augusto Vilas Ribeiro, solteiro, tractorista, nascido em 11-12-59, na freguesia de Candedo, do concelho de Murça, filho de Manuel Augusto Ribeiro e de Maria Isabel Vilas, ausente em parte incerta, com última residência conhecida em Porrais, freguesia de Candedo, do concelho de Murça, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 21-1-27, nas suas redacções actuais, foi ao mesmo arguido declarada cessada a situação de contumácia.

12-11-91. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel de São Pedro Soeiro*. — A Escrivãria Judicial, *Cristina Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que por despacho de 8-11-91, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 258/90, pendente na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Mirandela, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Augusto Vilas Ribeiro, solteiro, tractorista, nascido em 11-12-59, na freguesia de Candedo, do concelho de Murça, filho de Manuel Augusto Ribeiro e de Maria Isabel Vilas, ausente em parte incerta, com última residência conhecida em Porrais, Candedo, Murça, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, nas suas redacções actuais, foi o mesmo arguido declarada cessada a situação de contumácia.

12-11-91. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel de São Pedro Soeiro*. — A Escrivãria, *Cristina Santos Rodrigues Correia*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OIRAS

Anúncio. — A Dr.ª Maria José Marques da Silva, M.ª Juíza de Direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, faz saber que nos autos de processo comum (singular) com o n.º 468/90, por crime de emissão de cheque sem provisão que o Ministério Público move contra Máximo Ramsh Premgi Morar, técnico de néon, nascido em 5-5-58, Moçambique, filho de

Prengai Moran Dangi e de Santa Gaurisbanker Morar, com a última residência conhecida no Bairro Nascente do Cabo, lote F, 3, 1.º, esquerdo, em Vila Longa, Vila Franca de Xira, o qual foi notificado editalmente para se apresentar em juízo, o que não fez, no prazo fixado para o efeito.

Assim, nos termos dos arts. 335.º, n.ºs 1 e 2, e 336.º do Código de Processo Penal, foi o referido arguido declarado contumaz.

Esta declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir da presente data, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, proibindo ainda o mesmo, ao abrigo do n.º 2 do mesmo preceito, de obter certidões de, pelos serviços personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, predial e de automóveis.

22-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria José Marques da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Gonçalves, juíza de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, faz saber que nos autos de processo comum n.º 251/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Felisberto Martins Borges, nascido em 25-4-72, em Neves, São Tomé e Príncipe, filho de Gregório Borges e de Domingas Mendes Borges, com a última residência conhecida na Rua Principal, 41, Bairro da Pedreira dos Húngaros, Linda-a-Velha, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido pelo n.º 2 do art. 144.º do Código Penal, com referência ao n.º 1 do citado preceito legal, foi, por despacho de 8-11-91, declarado o referido arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- 3.ª A proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões, pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões de administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3, do referido Código).

8-11-91. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Céu Fidalgo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Aze-
méis faz saber que Elísio Alberto Calça, casado, comerciante, nascido em 2-8-40, filho de Artur Norberto Calça e de Palmira Amélio Velho, natural de Torre de Moncorvo, portador do bilhete de identidade n.º 1925828, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última morada na Rua de Almeida Costa, 80, 2.º, direito, Vila Nova de Gaia, arguido no processo comum n.º 246/89 da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, pelo crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 8-11-91, declarado contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

De acordo com o referido despacho, tal declaração implica:

- a) A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido a partir desta data;
- b) A proibição de o arguido efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis; ou de aí obter quaisquer certidões ou documentos;
- c) A proibição de o arguido obter e renovar passaporte;
- d) A suspensão dos termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo dos actos urgentes.

11-11-91. — O Juiz de Direito, *António Amaral Ferreira*. — O Escrivão de Direito, *José Costa*.

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Aze-
méis faz saber que Porfírio Sebastião Jorge Mendes, casado, comer-
ciante, nascido em 11-9-37, natural de Montelavar, Sintra, filho de
Francisco Mendes e de Hermínia da Conceição Jorge Mendes, por-
tador do bilhete de identidade n.º 2091083, de 3-2-91, com última
morada na Rua de Eduardo Burnay, 5, Ericeira, Mafra, arguido no
processo comum n.º 111/91 da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tri-
bunal, pelo crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a)
e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 8-11-91, de-
clarado contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos
arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

De acordo com o referido despacho, tal declaração implica:

- a) A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimo-
nial celebrados pelo arguido a partir desta data;
- b) A proibição de o arguido efectuar quaisquer registos em seu
nome nas conservatórias dos registos predial, comercial e de
automóveis; ou de aí obter quaisquer certidões ou
documentos;
- c) A proibição de o arguido obter e renovar passaporte;
- d) A suspensão dos termos do processo até à apresentação do
arguido, sem prejuízo dos actos urgentes.

12-11-91. — O Juiz de Direito, *António Amaral Ferreira*. — O Es-
crivão de Direito, *José Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum
registados sob o n.º 102/90, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo
do Tribunal Judicial da Comarca de Ovar, que o Ministério Público
move contra o arguido José Joaquim Rebelo de Almeida, filho de
José Ferreira de Almeida e de Emília Arlanza Rebelo, nascido em
26-2-52, casado, professor de educação física, natural de Vila Real,
portador do bilhete de identidade n.º 2733701, emitido em 23-6-89,
do Arquivo de Identificação de Lisboa, com residência conhecida em
Posto de Recepção Oficial da Telescola n.º 1342, Gontães, Vila Real,
por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, pre-
visto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27,
com a alteração dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por
despacho de 4-11-91, foi declarada cessada a contumácia que lhe havia
sido imposta, por despacho de 18-12-90, cuja publicação foi feita
no DR, 2.ª, 11, de 14-1-91, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do
Código de Processo Penal, dado o arguido se ter apresentado em
juízo.

8-11-91. — O Juiz de Direito, *João Alberto Antunes Cláudio da
Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Jacinto António Esfola Emerenciano*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 4-11-91, proferido
nos autos de processo comum singular n.º 141/91, pendente na
1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Ovar,
que o digno magistrado do Ministério Público move contra o ar-
guido Amândio Teixeira, casado, comerciante, nascido no dia 26-6-55,
filho de pai incógnito e de Bárbara da Conceição Teixeira, natural
de Coimbra, com a última residência conhecida no Bloco A, en-
trada 1, 1.º, esquerdo, em Matosinhos de Baixo, Esmoriz, Ovar, por
ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto
e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo de-
clarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º,
n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos processuais até à
sua apresentação em juízo, a inibição de praticar negócios jurídicos
de natureza patrimonial, sob pena de serem anuláveis, e ainda a proi-
bição de obter quaisquer documentos junto das conservatórias dos
registos civil e predial, cartório notarial e repartição de finanças da
área do local do seu nascimento, bem como de obter qualquer
documento junto do Centro de Identificação Civil e Criminal.

11-11-91. — O Juiz de Direito, *Aníbal Augusto Ruivo Ferraz*. —
A Escrivã-Adjunta, *Maria Cremilde Raimundo Pando*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 8-11-91, proferido
nos autos de processo comum singular n.º 11/91, pendente na
1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Ovar,
movidos pelo Ministério Público, contra José Nunes das Neves, ca-
sado, gerente comercial, Manuel Neves e de Emília da Conceição Nu-
nes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5-12-50, natural de São
Julião, comarca da Figueira da Foz, com última residência conhe-
cida na Avenida de Sá da Bandeira, 115, Coimbra, actualmente au-
sente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de
cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2,

al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido, acima referido, de-
clarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de
Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1) Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apre-
sentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos
urgentes (n.º 1 do art. 336.º do referido Código);
- 2) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial
celebrados, após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do ci-
tado Código);
- 3) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou re-
gisto junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do
mesmo diploma).

13-11-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-
Adjunta, *Lidia Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — O Dr. António Jorge da Silva Castelo, juiz de di-
reito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca
de Paredes, faz saber que por despacho de 4-11-91, proferido nos
autos de processo comum n.º 186/89, a correrem termos nesta Sec-
ção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público, nesta
comarca, move ao arguido António Alexandre Augusto, casado, in-
dustrial, nascido em 9-12-45, filho de Ismael Augusto e de Maria
Alexandre, natural da freguesia de Fornos de Algodres, e com úl-
tima residência conhecida em Caniços, Travanca, Oliveira de Aze-
méis, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provi-
são, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de
12-1-27, foi declarada a cessão de contumácia ao arguido referido.

7-11-91. — O Juiz de Direito, *António Jorge da Silva Castelo*. —
O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum
n.º 262/90, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judi-
cial da Comarca de Paredes, contra o arguido José da Silva Almeida,
casado, marceneiro, filho de Manuel de Sousa Almeida e de Maria
do Rosário da Silva, natural de Vandoma, Paredes, nascido em
21-7-58, portador do bilhete de identidade n.º 7070182, emitido em
13-3-89, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última resi-
dência conhecida em Lugar de Reiros, Vandoma, Paredes, pela prá-
tica do crime de emissão de cheque sem provisão, foi o referido ar-
guido declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios
jurídicos de natureza patrimonial que venha a celerar a proibição
de obtenção de certidões de nascimento; a proibição de obtenção de
quaisquer outros documentos, certidões, passaportes, renovação de
autorização para emigrar, que impliquem a sua deslocação para o
estrangeiro, e proibição de movimentar por si ou por outrem quais-
quer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabeleci-
mentos bancários ou similares.

7-11-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escri-
vão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

BOLSA DE VALORES DE LISBOA

Aviso. — Nos termos do n.º 7.º da Port. 771/75, de 23-12, e por
deliberação da comissão directiva da Bolsa de Valores de Lisboa de
5-12-91, Miguel Saraiva da Costa foi integrado com a categoria de
coordenador da sessão de Bolsa, com efeitos desde 1-11-91.

5-12-91. — O Presidente da Comissão Directiva, *Pestana Teixeira*.

Aviso. — Nos termos do n.º 7.º da Port. 771/75, de 23-12, e por
deliberação da comissão directiva da Bolsa de Valores de Lisboa de
20-12-91, António José Nogueira Simão Domingues foi integrado com
a categoria de operador de registo de dados, com efeitos desde 1-1-92.

Aviso. — Nos termos do n.º 7.º da Port. 771/75, de 23-12, e por
deliberação da comissão directiva da Bolsa de Valores de Lisboa de
20-12-91, João Manuel Pinto Bicho Beatriz foi integrado com a ca-
tegoria de economista, com efeitos desde 1-1-92.

Aviso. — Nos termos do n.º 7.º da Port. 771/75, de 23-12, e por
deliberação da comissão directiva da Bolsa de Valores de Lisboa de
20-12-91, Maria Paula Cristóvão Alvarez Gonçalves foi integrada com
a categoria de jurista, com efeitos desde 1-1-92.

Aviso. — Nos termos do n.º 7.º da Port. 771/75, de 23-12, e por deliberação da comissão directiva da Bolsa de Valores de Lisboa de 20-12-91, Rita da Conceição Januário Vireira Jacinto foi integrada com a categoria de economista, com efeitos desde 1-1-92.

Aviso. — Nos termos do n.º 7.º da Port. 771/75, de 23-12, e por deliberação da comissão directiva da Bolsa de Valores de Lisboa de 20-12-91, Susana Rebelo de Serpa Tello de Castro foi integrada com a categoria de operadora de registo de dados, com efeitos desde 1-1-92.

Aviso. — Nos termos do n.º 7.º da Port. 771/75, de 23-12, e por deliberação da comissão directiva da Bolsa de Valores de Lisboa de 20-12-91, Teresa Loureiro de Almeida foi integrada com a categoria de operadora de registo de dados, com efeitos desde 1-1-92.

20-12-91. — O Presidente da Comissão Directiva, *Pestana Teixeira*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 22-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado José da Cruz Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em regime de tempo parcial, com 60% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 23-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 29-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Margarida Viçoso de Arrais Viegas — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 29-10-91.

Por despacho de 4-11-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Carlos Manuel Ramos de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 4-11-91.

(Visto, TC, 23-12-91.)

Por despacho de 30-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado António Manuel Coelho Oliveira e Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 30-10-91. (Visto, TC, 2-12-91.)

Por despacho de 4-11-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Manuel Arnedo Geraldo — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em regime de tempo parcial, com 60% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 4-11-91. (Visto, TC, 4-12-91.)

Por despacho de 8-11-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria José Dias Vaz — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em regime de tempo parcial, com 60% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 8-11-91.

Licenciado Victor Fernando Rosa Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em regime de tempo parcial, com 40% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 8-11-91.

(Visto, TC, 23-12-91.)

Por despacho de 13-11-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado António José Mendes Faria — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, em regime de acumulação, com 50% do vencimento, com efeitos a partir de 15-11-91 e até 30-9-92.

Por despacho de 3-12-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Rogélia Pereira Cevadinha Caetano — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, em regime de acumulação, com 40% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 3-12-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

31-12-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 11-11-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Filipe Jorge de Almeida Rego — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em regime de tempo parcial, com 60% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 11-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-1-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o aviso publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se publica a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 13-12-91, dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-91:

- 1 — Maria do Rosário Peres Monteiro da F. Rosa.
- 2 — Laura da Conceição Neto Gonçalves Silva.
- 3 — Marieta Pinela Santa Bárbara Ferreira.
- 4 — Leônida da Conceição Correia Alves.

30-12-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Pires dos Santos*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, pelo período de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, a lista de classificação final ao concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial, publicado no DR, 2.ª, 113, de 17-5-91.

31-12-91. — O Presidente do Júri, *José Henrique Ferreira Marques*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor de 3-1-92, proferido por delegação de competências (despacho publicado no DR, 2.ª, 42, de 20-2-91):

Doutor Adriano Duarte Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de seis dias, a iniciar em 5-7-92.

Licenciados Armando José Nunes dos Santos Garcia e Miguel José de Carvalho Viana Baptista, monitores da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade — rescindidos os contratos com efeito a partir de 1-1-92. (Não carece de anotação, nos termos da Lei 86/89, de 8-9.)

6-1-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Edit. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no DR, para provimento de um lugar de professor associado na Secção de Ciências dos Materiais, grupo de disciplinas de Materiais Poliméricos e Mesomorfos, com as seguintes disciplinas (Cristais Líquidos, Física dos Polímeros, Mecânica dos Meios Contínuos, Reologia e Extrusão de Polímeros, Química Macromolecular, Materiais Poliméricos, Tecnologia de Transformação de Plásticos e Materiais Celulósicos), da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O candidato deverá entregar, dentro do prazo, o seu requerimento instruído com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

30-12-91. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

Aviso. — Por ter saído com inexactidão a publicação no *DR*, 2.ª, 294, de 21-12-91, a p. 13 100, novamente se publica:

Por despacho do vice-reitor de 5-12-91, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 20-2-91):

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Maria Francisca Vieira da Mota Furtado, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 21-1 a 5-2-92.

Doutora Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 6-12 a 11-12-91.

Doutora Teresa Maria Fonseca de Moura, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 14-12 a 20-12-91.

7-1-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de 2.ª classe de BAD, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 99, de 30-4-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 115, de 20-5-91, que a lista de classificação final se encontra afixada nos Serviços de Pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

2-1-92. — O Presidente do Júri, *José Esteves Pereira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho. — Delego no Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, vice-reitor da Universidade do Porto, todas as competências em matéria de relações universidade-empresa, incluindo a presidência do Conselho Executivo da Fundação de Gomes Teixeira.

16-12-91. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 25-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Alice Amélia de Freitas Pereira — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 26-10-91. (Visto, TC, 18-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 29-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do curso de Línguas e Literaturas Modernas da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 29-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 31-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Manuel Laginha Mestre da Palma, professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 31-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 5-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro Luís Martinho da Silva, assistente convidado além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 5-11-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 18-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Isabel Vieira Alves Pacheco — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como terceiro-oficial da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, pelo período de um ano, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 180, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Visto, TC, 18-12-91.)

Por despacho de 22-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria José de Bessa Moreira — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como auxiliar de manutenção além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Visto, TC, 16-12-91.)

(São devidos emolumentos.)

Por despachos de 25-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Ana Maria Mota Horta e Vale, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da disciplina de Medicina I da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 25-11-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Licenciado Federico Guillermo Iglésias Lorenzo — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 26-11-91. (Visto, TC, 17-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 5-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Carlos Miguel Meneses, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 22-11-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despachos de 18-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Manuel Carlos Coelho Carvalho Torres, mecânico principal da Faculdade de Ciências desta Universidade — promovido a encarregado do grupo de pessoal operário qualificado da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação.

Licenciada Maria José Carvalho de Almeida, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 9-12-91.

Maria Ludovina Mota Vale Silveira, operadora de registo de dados da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — promovida a operadora de registo de dados principal da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Licenciado Torcato Fonseca de Freitas, assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 17-12-91.

Por despachos de 19-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Fernando Manuel Carvalho Pinto de Azevedo, monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 24-1-92.

Helena Maria Costa Ferreira, monitora além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 24-1-92.

Licenciado Mário António Seixas Alegria Teixeira — prorrogado o contrato, por um biênio, com assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 14-11-91.

Licenciado Vasco Manuel Araújo Peixoto de Freitas — prorrogado o contrato, por um biênio, como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 17-1-92.

Por despacho de 20-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

José Manuel Afonso Moreira, monitor além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-1-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Licenciado José Manuel Soutelo Soeiro de Carvalho, assistente da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País pelo período de 11 meses, com início em 1-11-91.

Por despacho reitoral de 30-12-91:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Ciências do Desporto, especialidade de Pedagogia do Desporto, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto, requeridas pelo licenciado Jorge Augusto Pinto da Silva Mota:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Hans-Joachim Appell, investigador da Deutsche Sporthochschule Köln.

Doutor Nuno Lídio Pinto Rodrigues Grande, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Olímpio Bento, professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel da Costa Soares, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto.

Doutor José Luís de Castro Gonçalves, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto.

30-12-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 21-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Carlos Jorge Ferreira dos Santos Costa, canalizador além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária, desta Universidade — nomeado provisoriamente, por um ano, canalizador da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 12-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 31-10 e 3-12-91, respectivamente do director regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Hermínia Fátima Lizardo Duran Ferreira de Matos, professora efectiva da Esc. Sec. de Alexandre Herculano — colocada, em regime de requisição, na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de dois anos escolares, com efeitos a partir de 1-1-92.

Por despacho de 27-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Luís Carlos Pinto Palermo de Faria — nomeado definitivamente professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 28-5-91.

Por despachos de 30-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Amélia Clara de Carvalho Mendes Osório — prorrogado o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 26-10-91 e até 14-10-92.

Piedade Aurora Gonçalves de Barros, terceiro-oficial, em regime de contrato de trabalho a termo certo, do Instituto de Zoologia do Dr. Augusto Nobre, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-1-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

2-1-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91, a p. 10 946, o despacho relativo ao reconhecimento de habilitações ao nível de mestrado requerido por Teresa Maria Carrington Iglésias de Almeida, rectifica-se que onde se lê «Maria Teresa Carrington Iglésias de Almeida» deve ler-se «Teresa Maria Carrington Iglésias de Almeida».

30-12-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 26-12-91, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Ana Cristina Mendes Mena de Matos, professora auxiliar — no período de 10 a 18-1-92.

À licenciada Cristina Maria Bravo de Faria Cruz, assistente — no período de 6 a 22-1-92.

26-12-91. — A Secretária, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que a lista dos candidatos ao concurso interno para admissão a estágio a fim de vir a ser provida uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico anexo à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 289, de 16-12-91, se encontra afixada no átrio do edifício da Faculdade de Ciências do Porto e na sobreloja das instalações do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico no mesmo edifício, na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, onde pode ser consultada.

3-1-92. — O Presidente do Júri, *Manuel João Lemos de Sousa*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 13-12-91 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 7-12-91 a 6-1-92.

18-12-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que os concursos para preenchimento de um lugar de operário semiquilificado (operário polyvalente para apoio à manutenção das instalações) e um lugar de auxiliar de manutenção, respectivamente, publicados no DR, 2.ª, 230, de 7-10-91, ficaram desertos por falta de candidatos.

23-12-91. — O Presidente do Júri, *Carlos Albino Veiga da Costa*.

Por despacho de 18-12-91 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Vítor Manuel Santos Polónia, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 8-1 a 24-2-92.

Por despacho de 20-12-91 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José Luís Soares Esteves, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 18-1-92.

26-12-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Letras

Por despacho de 13-12-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências:

Licenciado José Carlos Ribeiro Miranda, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, de 16 a 20-12-91.

16-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Azevedo*.

Edital. — Faz-se saber que, nos termos do Dec.-Lei 448/79, de 13-11 (ratificado pela Lei 19/80, de 16-7), está aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para recrutamento de um assistente estagiário da Faculdade de Letras da Universidade do Porto na disciplina de Introdução à Cultura Clássica.

Os candidatos deverão possuir o diploma de licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas (Estudos Clássicos e Portugueses) ou Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesas, com a informação final mínima de *Bom*. Exige-se apresentação do *curriculum vitae* detalhado, do qual constem informações susceptíveis de fornecerem elementos de apreciação do mérito do candidato ou que possam constituir motivo de preferência legal. Os candidatos deverão ainda apresentar um requerimento de candidatura, dirigido ao presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, no qual será obrigatoriamente mencionado:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Classificação final da licenciatura e indicação da universidade onde a concluiu.

As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Faculdade de Letras, Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto, acompanhadas da seguinte documentação:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis de recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura e respectiva classificação final, referidos no 2.º parágrafo;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no 2.º parágrafo.

Para efeito de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas al. a) a f) do parágrafo anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

18-12-91. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís António Oliveira Ramos*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que define os princípios gerais do recrutamento e selecção de pessoal e do processo de concursos na função pública, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 18-12-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do

Porto, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento do lugar a seguir discriminado existente no quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 148/88, de 27-4:

Técnico superior de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) — um lugar.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo, desenvolvendo e acompanhando projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre matérias integradas nas áreas de actividade do respectivo serviço.

4 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina do Porto, sendo o respectivo vencimento correspondente ao escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e o art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura do curso superior de Serviço Social ou diploma deste curso, com os mesmos efeitos, reconhecidos nos termos da Port. 370/90, de 12-5.

8 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação, qualificação e experiência na respectiva área profissional;
- c) Classificação de serviço.

8.2 — A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista profissional de selecção, caso se mostre necessário.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, entregue pessoalmente na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas até à data, com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço;
- e) Lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a) e c) do n.º 9.2 do presente aviso aos funcionários e agentes da Faculdade de Medicina do Porto em que se verifique a existência dos dados nos respectivos processos individuais.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Alexandre Alberto Guerra de Sousa Pinto, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Doutor Carlos Rodrigo Magalhães Ramalhão, professor catedrático, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres, secretário.

Vogais suplentes:

Dr.ª Arminda Augusta Morais, assessora principal.

Dr. Fernando José Oliveira Lopes, técnico superior de 1.ª classe.

17-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *A. Tomé Ribeiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que define os princípios gerais do recrutamento e selecção de pessoal e do processo de concursos na função pública, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 18-12-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento dos lugares a seguir discriminados existentes no quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, constantes do mapa anexo ao Dec.-Lei 148/88, de 27-4:

Técnico auxiliar de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) — três lugares.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em elaborar e executar, sob orientação do seu superior hierárquico, trabalhos de apoio técnico, designadamente ao ensino e à investigação, podendo desempenhar, quando necessário, funções de expediente, bem como executar trabalhos de dactilografia.

4 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina do Porto, sendo o respectivo vencimento correspondente ao escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — encontrarem-se nas condições estabelecidas na al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou serem contratados em regime de contrato administrativo pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica).

8 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação, qualificação e experiência na respectiva área profissional.

8.2 — A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista profissional de selecção, caso se mostre necessário.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, entregue pessoalmente na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas até à data, com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço;

e) Lugar a que se candidata;

f) Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado;

c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 9.2 do presente aviso aos funcionários e agentes da Faculdade de Medicina do Porto em que se verifique a existência dos dados nos respectivos processos individuais.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Amândio Gomes Sampaio Tavares, professor catedrático e presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Izolett Maria Dias Pereira Amaral, investigadora principal.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Amélia Ferreira Tavares, professora associada.

Licenciado Manuel Gaspar Pinho Sobral Torres, secretário.

18-12-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que define os princípios gerais do recrutamento e selecção de pessoal e do processo de concursos na função pública, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 18-12-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento dos lugares a seguir discriminados existentes no quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 148/88, de 27-4:

Técnico superior de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) — dois lugares.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo, desenvolvendo e acompanhando projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre matérias integradas nas áreas de actividade do respectivo serviço.

4 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina do Porto, sendo o respectivo vencimento correspondente ao escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura em Medicina ou em Biologia (ramo científico).

7.3 — Independentemente dos requisitos especiais atrás enunciados, são candidatos obrigatórios ao presente concurso, nos termos do n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados em regime de contrato administrativo pela Faculdade de Medicina do Porto com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

8 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação, qualificação e experiência na respectiva área profissional.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, entregue pessoalmente na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas até à data, com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço;
- e) Lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a) e c) do n.º 9.2 do presente aviso aos funcionários e agentes da Faculdade de Medicina do Porto em que se verifique a existência dos dados nos respectivos processos individuais.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor António Luís Tomé da Rocha Ribeiro, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Doutor Amândio Gomes Sampaio Tavares, professor catedrático, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Izolett Maria Dias Pereira do Amaral, investigadora principal.

Vogais suplentes:

Doutor Eduardo Jorge Cunha Rodrigues Pereira, professor catedrático.

Doutora Maria Amélia Ferreira Tavares, professora associada.

20-12-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Medicina Dentária

Por despacho de 11-12-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Dr. António Cabral Campos Felino, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 16-12-91.

20-12-91. — O Chefe de Repartição, *Anselmo Mendes Soares*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despachos de 29-9, 4, 21 e 28-10 e 12-11-91:

Autorizados os seguintes contratos administrativos de provimento dos licenciados:

Irene Cristina Salgueiro de Oliveira — a partir de 29-9.

Ana Paula Florêncio Aires — a partir de 4-10.

(Visto, TC, 11-12-91.)

António Barreira Moreno — a partir de 25-10. (Visto, TC, 10-12-91).
Manuel José Cabral dos Santos Reis — a partir de 28-10. (Visto, TC, 11-12-91.)

Carlos Jorge Fonseca da Costa — a partir de 12-11.

Teresa de Jesus Fidalgo Fonseca — a partir de 15-11.

(Visto, TC, 10-12-91.)

(São devidos emolumentos.)

20-12-91. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO GREGORIANO DE LISBOA

Por despacho do director-geral do Ensino Superior de 1-10-91:

Alberto da Conceição Afonso, professor de 2.ª categoria, em regime de acumulação — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 28-10-91 e até 31-8-92. (Visto, TC, 10-12-91. São devidos emolumentos.)

30-12-91. — Pela Comissão Instaladora, *Maria Helena Lopes Filipe Pires de Matos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 30-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Luís Manuel da Cunha dos Santos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 216 200\$, em regime de exclusividade e com efeitos a partir de 28-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-12-91. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, a Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra de 5-11-91, por subdelegação:

José Maria Gonçalves Fernandes — nomeado, após concurso, em comissão de serviço extraordinária, encarregado de pessoal auxiliar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Reiquicha Ferreira*.

Instituto Superior de Engenharia

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferidos por delegação, das seguintes datas:

De 25-7-91:

Mestre António Manuel de Morais Grade — contratado, por um ano, como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, deste Instituto Superior, a partir de 1-8-91, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir daquela data.

De 7-9-91:

Mestre Maria Leonor de Almeida Gouveia Oliveira Alves — contratada, por um ano, como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, deste Instituto Superior, a partir de 1-10-91, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir daquela data.

Mestre João Carlos Antunes Ferreira Mendes — contratado, por um biênio, como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, deste Instituto Superior, com efeitos a partir de 1-10-91.

Mestre José Armando Cantador Marques — contratado, por um ano, como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, deste Instituto Superior, com efeitos a partir de 1-10-91.

De 30-9-91:

Mestres Fernando Pereira da Silva e Maria Armanda Gaspar Marques Correia — contratados, por um biênio, como equiparados a professores-adjuntos, além do quadro, deste Instituto Superior, com efeitos a partir de 1-10-91.

Licenciados Carlos Artur Abranches de Pina Amaral, Joaquim Ferreira dos Santos Carvalho e Manuel Maria Abranches Travassos Valdez — contratados, por um biênio, como equiparados a assistentes do 2.º triénio, além do quadro, deste Instituto Superior, com efeitos a partir de 1-10-91.

Bacharel Miguel Augusto Borges Leitão — contratado, por um ano, como encarregado de trabalhos, em regime de acumulação, com 30 % do vencimento, além do quadro, deste Instituto Superior, com efeitos a partir de 1-10-91.

De 4-10-91:

Licenciado Victor José Dias de Almeida Magalhães — contratado, como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 14-10-91 a 30-9-92.

De 15-10-91:

Mestre Jorge da Fonseca Lourenço — contratado como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 16-10-91 a 30-9-92.

De 20-10-91:

Mestre Manuel Carlos Andrade Ramos — contratado como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 1-11-91 a 30-9-92.

Licenciado António Jorge Correia Viegas Carvalheira — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, com 50 % do vencimento, além do quadro, deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 1-11-91 a 30-9-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel da Cunha Torres*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso. — Por despacho de 18-12-91 do Secretário de Estado do Sistema Educativo foi autorizada, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, a nomeação do licenciado José Duarte Bárbara como secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão integrada no Instituto Politécnico da Guarda. (Isento da fiscalização prévia do TC.)

26-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 18-5-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Graça Maria dos Santos Batista Seco, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação — contratada, por urgente conveniê-

cia de serviço, como assistente do 2.º triénio com dedicação exclusiva para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com início de funções em de 2-8-90 e com a duração de três anos.

Por despachos de 30-7-91 da directora regional de Educação de Lisboa e de 6-8-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Jorge Manuel Ribeiro e Silva, professor efectivo do 5.º grupo da Esc. Sec. de Raul Proença, das Caldas da Rainha — contratado, em regime de requisição, como equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior de Arte e Design deste Instituto, com início de funções em 1-9-91 e até 1-9-92.

Por despachos de 31-7-91 do Secretário de Estado do Ensino Superior, de 24-7-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro e de 28-6-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Luís António Lopes Pereira Jordão, professor efectivo do 5.º grupo da Esc. Prep. de Marrazes — contratado, em comissão de serviço, como equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior de Arte e Design deste Instituto, com início de funções em 1-9-91 e até 31-8-92.

Por despacho de 17-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Luís Filipe Figueiredo Alves Gaspar, professor equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Arte e Design, Caldas da Rainha — contratado, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior de Arte e Design deste Instituto, com início de funções em 17-10-91 e até 1-8-92.

Por despachos de 30-7-91 da directora regional de Educação de Lisboa e de 18-5-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Nuno Maria Reis Matos Silva, professor efectivo do 5.º grupo da Esc. Sec. de Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha — contratado, em regime de requisição, como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Arte e Design deste Instituto, com início de funções em 1-9-91 e até 31-8-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-12-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Por despacho de 29-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Humberto Miguel Monteiro da Rocha, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria — contratado, por urgente conveniência de serviço, como assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 160 100\$, com início de funções em 29-10-91 e até 29-10-94. (Visto, TC, 12-12-91. São devidos emolumentos.)

23-12-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Escola Superior de Educação**

Por despacho de 21-11-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Licenciado João Manuel Martins Vintém — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida 162 200\$, cujo início se reporta a 21-11-90.

18-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

Por despacho de 5-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Licenciada Fernanda José Belém da Fonseca Godinho Barrocas — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento

para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida 162 200\$, cujo início se reporta a 5-12-90.

18-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

Por despacho de 12-4-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Avelino Fernando Pinheiro Bento, equiparado a professor-adjunto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 13 a 20-1-91.

Por despachos de 16-5-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferidos por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Leonel Cardoso Martins, assistente do 2.º triénio — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 18 a 26-5-91.

Teresa de Jesus Soares Coelho, equiparada a assistente do 1.º triénio — autorizada a equiparação a bolseira fora do País de 18 a 26-5-91.

Por despacho de 29-5-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Maria do Céu Neves Roldão, professora-adjunta — autorizada a equiparação a bolseira fora do País de 1 a 8-5-91.

Por despacho de 5-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Avelino Fernando Pinheiro Bento, equiparado a professor-adjunto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 1 a 31-10-91.

Por despacho de 12-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Helena Maria Espada Simões, assistente do 1.º triénio — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 15 a 22-7-91.

Por despachos de 2-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferidos por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Fernando Manuel de Matos Oliveira, assistente do 1.º triénio — autorizada a equiparação a bolseiro de 1-3 a 30-9-92.

Manuel Isabelinho Miguéns, assistente do 1.º triénio — autorizada a equiparação a bolseiro de 15 a 28-9-91.

Rosalina Maria Cordeiro Marchão Mendes Correia, assistente do 2.º triénio — autorizada a equiparação a bolseiro de 1-3 a 30-9-92.

Por despacho de 9-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Fernanda José Belém da Fonseca Godinho Barrocas, assistente do 1.º triénio — autorizada a equiparação a bolseiro, com dispensa de serviço, de 1-3 a 31-7-92.

Por despachos de 16-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferidos por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Catarina Maria Damas de Carvalho Pereira Raposo, assistente do 1.º triénio — autorizada a equiparação a bolseiro, com dispensa do serviço, de 1-10-91 a 1-3-92.

Clementina Gonçalves da Fonseca Miranda, assistente do 1.º triénio — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 1-3 a 31-7-92.

Por despacho de 22-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Maria do Céu Neves Roldão, equiparada a professora-adjunta — autorizada a equiparação a bolseira fora do País de 27-10 a 4-11-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

Por despacho de 18-4-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Manuel Isabelinho Miguéns, assistente do 1.º triénio — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 21-4 a 5-5-91.

Por despacho de 24-5-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Thérèse Balse Monteiro, equiparada a assistente do 2.º triénio — autorizada a equiparação a bolseira fora do País de 27 a 29-5-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

Por despacho de 6-2-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Licenciada Clementina Gonçalves da Fonseca Miranda — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida 184 100\$, cujo início se reporta a 6-2-91.

Por despacho de 1-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria Leonor Fernandes Ribeiro Borralho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 216 100\$, cujo início se reporta a 1-10-90.

Por despacho de 2-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Licenciada Graça Maria Gaspar Cebola — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 216 000\$, cujo início se reporta a 1-10-91.

Por despacho de 5-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Licenciada Catarina Maria Damas de Carvalho Pereira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 162 200\$, cujo início se reporta a 5-12-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

Por despacho de 31-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Elsa Maria Parente Grave — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de auxiliar administrativo na Escola Superior de Educação de Portalegre, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 110, escalão 1, previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Visto, TC, 17-12-91. São devidos emolumentos.)

26-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso. — 1 — Torna-se público que se encontram afixadas no Instituto Politécnico de Setúbal, assim como na sua Escola Superior de Tecnologia, as listas de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos para professores-adjuntos, professores-adjuntos equiparados, assistentes do 1.º triénio e assistentes equiparados para as seguintes áreas científicas:

Instrumentação e Medida;
Controlo;
Ciências de Computação e Inteligência Artificial;

Electrónica;
Electrotecnia;
Produção Mecânica;
Matemática,

abertos por editais publicados no *DR*, 2.ª, 218, de 21-9-91.

19-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Duarte Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho do Secretário de Estado do Sistema Educativo de 22-11-91:

Licenciado Fernando Manuel de Sousa dos Santos, técnico superior de 1.ª classe do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeado, em comissão de serviço, secretário da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. Esta nomeação produz efeitos a partir de 1-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-12-91. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso. — *Nomeações definitivas.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do art. 41.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 19-12-91, se tornam definitivas as nomeações dos seguintes funcionários:

Carlos António Palmeiro Xavier Melo — na categoria de operário qualificado (bate-chapa), com efeitos a partir de 1-10-91.
Maria Célia de Oliveira Raimundo — na categoria de terceiro-oficial, com efeitos a partir de 12-11-91.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o presidente da Câmara Municipal, de acordo com as competências que lhe são conferidas pela Lei 100/84, de 29-3, [al. a) do art. 53.º], com a nova redacção dada pela Lei 18/91, de 12-6, determinou celebrar contrato de trabalho a prazo certo, válido por um ano, com os seguintes indivíduos:

João Humberto dos Santos Rafael — para a categoria de pedreiro, a que corresponde o índice 125, na importância de 50 300\$, com início a 23-10-91, dada a urgente conveniência de serviço.

Horácio António Gonçalves da Silva — para a categoria de servente, a que corresponde o índice 110, na importância de 44 300\$, com início a 23-10-91, dada a urgente conveniência de serviço.

Fernando Alves Martins — para a categoria de motorista de pesados, a que corresponde o índice 135, na importância de 54 300\$, com início a 6-11-91, dada a urgente conveniência de serviço.

(Vistos, TC, 2-12-91 e 3-12-91.)

17-12-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel José de Jesus Marreiros*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se torna público que no aviso desta Câmara Municipal publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 19-11-91 relativo a um termo certo, no quadro, onde se lê «3 meses» deve ler-se «um ano».

19-12-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel José de Jesus Marreiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Amares, na sua reunião de 11-12-91, deliberou, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo Dr. Carlos Alberto Meireles Martins e, consequentemente, a redução do tempo de serviço para efeitos de promoção a técnico superior principal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima mencionado.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, o motivo de atribuição da menção de mérito excepcional foi a forma tecnicista e minuciosa da conta de gerência e relatório de actividades de 1990, que nos permite a nós, executivo, ter uma visão clara e objectiva da utilização dada aos dinheiros do Município e sua evolução/comportamento, não se coibindo mesmo de apontar, de uma

forma corajosa e desapaixonada, alguns desvirtualismos que têm acontecido, de forma que este executivo reflecta seriamente neles, para uma melhor racionalização e utilização dos dinheiros públicos.

Esta deliberação da Câmara Municipal de Amares foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia Municipal de Amares em 28-12-91 e produz efeitos a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Amares, na sua reunião de 11-12-91, deliberou, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao primeiro-oficial administrativo do quadro privativo Domingos Veloso e, consequentemente, a sua redução do tempo de serviço para efeitos de promoção a oficial administrativo principal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima mencionado.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição da menção de mérito excepcional foram os seguintes:

O Sr. Veloso já trabalha nesta casa há 37 anos, já serviu em vários executivos e desempenhou variadíssimas funções, entre as quais a de assessor autárquico, designação dada em tempo ao chefe dos Serviços Administrativos, tarefas estas desempenhadas com rigor, seriedade, sentido de profissionalismo, espírito de sacrifício de bem servir e humildade.

Esta deliberação da Câmara Municipal de Amares foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia Municipal de Amares em 28-12-91 e produz efeitos a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Amares, na sua reunião de 11-12-91, deliberou, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao primeiro-oficial administrativo do quadro privativo José António Pinto da Costa e, consequentemente, a redução do tempo de serviço para efeitos de promoção a oficial administrativo principal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima mencionado.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, o motivo de atribuição da menção de mérito excepcional foi a forma tecnicista e minuciosa da conta de gerência e relatório de actividades de 1990, que nos permite a nós, executivo, ter uma visão clara e objectiva da utilização dada aos dinheiros do Município e sua evolução/comportamento, não se coibindo mesmo de apontar, de uma forma corajosa e desapaixonada, alguns desvirtualismos que têm acontecido, de forma que este executivo reflecta seriamente neles, para uma melhor racionalização e utilização dos dinheiros públicos.

Esta deliberação da Câmara Municipal de Amares foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia Municipal de Amares em 28-12-91 e produz efeitos a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

30-12-91. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso. — *Contrato de trabalho a prazo certo.* — Faz-se público que o conselho de administração, em sua reunião de 28-10-91, deliberou celebrar contratos de trabalho a prazo certo, com a duração de seis meses, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com João Freitas Toste, como motorista de pesados, escalão 1, índice 135, vencimento de 54 300\$, e João Manuel Bertão Cardoso, como operador de estações elevatórias de tratamento e depuradoras, escalão 1, índice 125, vencimento de 50 300\$.

Mais se torna público que o conselho de administração deliberou ainda declarar a urgente conveniência de serviço dos referidos contratos, ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, os quais tiveram início em 16-11-91. (Visto, TC, 29-11-91. São devidos emolumentos.)

20-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Bettencourt da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso. — Fernando Ribeiro dos Reis, presidente da Câmara Municipal, torna público que celebrou contratos administrativos de provimento, nos termos do n.º 2 do art. 14.º e dos arts. 15.º e 16.º

do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o art. 37.º e n.º 1 do art. 38.º do mesmo diploma, e do art. 6.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Idalina Lopes Pereira, Mateus Moreira das Neves, José Nascimento Costa Pereira, José Bouças Pereira, Miguel de Jesus Braga Pereira, Maria de Lurdes Moreira Brandão, Rosa Maria Silva Barbosa, Maria Alexandrina Ferreira Alves, Paula Isabel Machado Dias da Silva, Rui Paulo Palmeira Araújo de Sousa, Maria Paula Sousa da Mota Barbosa, David Linhares da Silva, Maria Teresa Silva Pimenta Azevedo, Eva Celeste Pimenta Fiúza, Domingos Jesus Pires Coelho, António Cardoso Gonçalves, Adão da Rocha Martins, António Pinheiro Barbosa, Narciso Manuel Carvalho Gonçalves, Rosa Gonçalves Pereira, Joaquim Guimarães da Costa, Manuel Arménio Ferreira da Silva Correia, António Fernando Sá Cruz, António Manuel Araújo da Silva, Augusto Coelho da Silva, Felismino Emílio Fernandes Araújo, Francisco Figueiredo Duarte, Avelino Fernandes Miranda, Joaquim Silva Vilas Boas, José António Mota Ferreira, António Manuel Oliveira Pimentel, Henrique Gonçalves Rodrigues, José Alberto Miranda Barbosa, Manuel Faria da Silva, António Vieira, Domingos António Gonçalves Vicência, Feliciano Azevedo Faria, Francisco Fernandes Macedo, Francisco Pereira Dias, José Augusto Santos Viana, Joaquim Rego Maciel, Manuel Miranda Pinheiro, Zacarias Silva Pereira, Maria Helena Pereira Ferraz, José Augusto Ribeiro Magalhães, António Manuel Linhares da Cruz, Francisco da Costa Coelho, Joaquim Salgueiro da Silva, Manuel da Silva Pereira, António Barbosa Leiras do Vale, José Carvalho da Costa, Miguel Pinheiro Ferreira, António Cristino Azevedo, Joaquim Abreu Braga, José Augusto Ferreira Pedras, José Magalhães Sá Freitas, Manuel Duarte Gomes, António Pereira Cunha, João Lamela do Rego, Eleutério Correia Rosas, José Alberto Faria Coelho, José António Lopes Rodrigues, Manuel João Ferreira Pimenta, Maria do Carmo Gonçalves Correia Macedo, Fernando Manuel da Silva Vieira, Maria Filomena Miranda Felgueiras, Maria de Fátima Campos Pinto Silva Cibrão, Maria de Fátima Costa Esteves Pateira, Lucindo José Gomes Faria, Maria de Jesus Santos Marques, Maria Madalena Almeida Fernandes Castro Trincão, Maria Manuela Peixoto Gomes Lima Ribeiro, José Manuel Martins Pinho Moreira da Silva, Adelaide da Silva Azevedo Martins, Ana Maria Palmeira Araújo de Sousa, Carlos Manuel Mota da Silva, Ernestina Maria Falcão Torres, Isabel Maria Faria Durães, Luís António Duarte Nascimento, Maria Conceição Costa Martins, Maria Filomena Silva Santos, Ana Paula Silva Marques Durães, Maria Adélia Silva Miranda Pereira, Maria Cândida Ramos Pereira, Maria do Carmo Rocha Gomes, Maria Conceição Campos Ramos Lopes, Maria Conceição Eiras Martins Reis, Maria Conceição Pereira Arantes, Maria Ester Coelho Braga Silva, Maria de Fátima Monteiro Silva, Maria Júlia Araújo Alves, Maria Sameiro Silva Ferreira, Rosa Maria Silva Ferreira, Teresa Maria Carvalho Barreto, Maria Florinda Machado Apolinário e Adelino Faria Silva. (Isento do visto do TC.)

18-12-91. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso. — *Reestruturação do quadro de pessoal.* — Nos termos e para o efeito do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, torna-se público que a Assembleia Municipal de Celorico de Basto, em sua sessão ordinária de 27-12-91, aprovou a seguinte alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, de acordo com a proposta do respectivo executivo aprovada em sua reunião ordinária de 28-10-91:

Criação do lugar de director do Departamento de Administração Geral.

Extinção do lugar de chefe da Divisão de Administração Geral quando vagar.

As funções do director do Departamento de Administração Geral serão as constantes da organização dos serviços da Câmara Municipal, publicada no DR, 2.ª, 92, de 20-4-89, bem como o respectivo organograma.

30-12-91. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Despacho. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara Municipal de 4-10-91, foi celebrado um contrato a prazo, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com a munícipe Maria Ale-

xandra Moreira Losa Faria e Castro, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, pelo prazo de três meses, com início em 9-10-91. (Visto, TC, 26-11-91. São devidos emolumentos.)

26-12-91. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 325/91. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que, por despachos do presidente da Câmara de 20-6, 23-7, 30-8, e 17, 20, 23 e 30-9-91, foram celebrados, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, contratos a prazo certo com os indivíduos abaixo mencionados:

José Luís Correia Martins — ajudante de operário (bate-chapas), com início de funções em 20-6-91, por um ano.

Amândio Gonçalves Assunção Correia — ajudante de operário (serralheiro civil), com início de funções em 20-6-91, por um ano.

José António Jerónimo dos Santos — ajudante de operário (serralheiro), com início de funções em 20-6-91, por um ano.

António Manuel Gonçalves Pereira — cantoneiro de limpeza, com início de funções em 1-8-91, por dois meses.

Alberto Rosado — cantoneiro de limpeza, com início de funções em 1-8-91, por dois meses.

Lídia Maria da Luz Rosado Oliveira — cantoneira de limpeza, com início de funções em 1-8-91, por dois meses.

Elizabete de Jesus da Rosa Martins — auxiliar administrativa, com início de funções em 2-9-91, por seis meses.

António Lourenço dos Santos Pechão — operário (asfaltador), com início de funções em 16-9-91, por seis meses.

Amílcar Soares Martins — auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 18-9-91, por seis meses.

Dina Maria Luís Neto — auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 1-10-91, por seis meses.

Sérgio Manuel de Jesus Rosa — operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras, com início de funções em 1-10-91, por seis meses.

Paulo Jorge do Carmo Cançado — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com início de funções em 2-10-01, por seis meses.

José Luís Correia — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com início de funções em 2-10-91, por seis meses.

Alexandre Paulo Moreira de Magalhães — operário (canalizador), com início de funções em 4-10-91, por seis meses.

José Fernandes Oliveira — servente (obras), com início de funções em 3-10-91, por seis meses.

Paulo José Águas Malveiro — servente (obras), com início de funções em 18-10-91, por seis meses.

Ana Maria Mateus Fernandes Marreiros — técnica (sociologia), com início de funções em 2-10-91, por seis meses.

Manuel da Conceição Alves — servente (obras), com início de funções em 1-10-91, por seis meses.

Maria Genoveva Ferro Godinho — técnica superior de educação física, com início de funções em 2-10-91, por seis meses.

Isabel Maria Domingos Esteves — auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 3-10-91, por seis meses.

Alberto Rosado — cantoneiro de limpeza, com início de funções em 1-10-91, por seis meses.

Laurinda Conceição Marreiros Alves — cantoneira de limpeza, com início de funções em 1-10-91, por um mês.

Deonilde Maria Veríssimo da Costa Marques — cantoneira de limpeza, com início de funções em 1-10-91, por um mês.

Lídia Maria da Luz Rosado Oliveira — cantoneira de limpeza, com início de funções em 1-10-91, por um mês.

António Manuel Gonçalves Pereira — cantoneiro de limpeza, com início de funções em 1-10-91, por seis meses.

Maria da Graça dos Santos Patada da Glória — cantoneira de limpeza, com início de funções em 1-10-91, por um mês.

(Visto, TC, 2, 7, 14, 16, 24, 29 e 30-10-91. Foram pagos emolumentos.)

18-12-91. — O Presidente da Câmara, *José Valentim Rosado*.

Aviso n.º 326/91. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que, por despachos do presidente da Câmara de 26-8 e 4, 14 e 21-10-91, foram celebrados, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, contratos a prazo certo com os indivíduos abaixo mencionados:

Célia Maria Romão Portela — técnica superior (serviço social), com início de funções em 14-9-91, por seis meses.

Fernando da Silva Candeias dos Santos — ajudante de operário (carpinteiro), com início de funções em 7-10-91, por um ano.

Ilda Alexandre da Glória Duarte — adjunta de tesoureiro, com início de funções em 16-10-91, por seis meses.

Luís Alberto dos Santos Canelas Reis da Luz — auxiliar administrativo, com início de funções em 16-10-91, por seis meses.

Manuel da Silva — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com início de funções em 15-10-91, por seis meses.

Domingos Joaquim Rosa Papança — cantoneiro de limpeza, com início de funções em 4-11-91, por seis meses.

Joaquim dos Santos Hespanha — fiel de armazém ou mercados e feiras, com início de funções em 28-10-91, por seis meses.

Laurinda Conceição Marreiros Alves — cantoneira de limpeza, com início de funções em 1-11-91, por seis meses.

(Visto, TC, 8, 13, 18 e 25-11-91. Foram pagos emolumentos.)

23-12-91. — O Presidente da Câmara, *José Valentim Rosado*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por 12 meses, os seguintes trabalhadores:

António Manuel Carvalho.

António Manuel Marques Henriques.

Manuel Silvestre Pedro Nunes.

Aviso. — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por 12 meses, a seguinte trabalhadora:

Sónia Margarida da Costa Portela.

Os contratos foram visados pelo TC em 11-12-91.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por 12 meses, o seguinte trabalhador:

Octávio Paulo Foito Santos.

O contrato foi visado pelo TC em 19-12-91.

30-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Roque Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 429/91. — *Vacatura de lugares no quadro de pessoal.* — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, e em consequência da pena de aposentação compulsiva aplicada aos funcionários Fernando Jorge de Carvalho Lopes Soberano e António da Silva Faria, se encontra vago um lugar de auxiliar administrativo e um lugar de técnico-adjunto de construção civil principal, respectivamente.

17-12-91. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.

Aviso n.º 1/SGP/92. — José Narciso Rodrigues Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 25-9-91, deliberou admitir, em regime de contrato de trabalho a prazo e pelo período de um ano, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os cantoneiros de limpeza José Maria Moreira Gomes e Sandrina Maria Aguiar André Castro e os técnicos auxiliares de 2.ª (natação) Susana Goreti Pérola Leocádio e Teresa Manuela Rocha Paiva, os quais a partir de 22-10-91 se encontram em regime de contrato de trabalho a termo certo, conforme o disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado por força do Dec.-Lei 409/91. (São devidos emolumentos.)

27-12-91. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues Miranda*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foram celebrados contratos de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os indivíduos a seguir indicados:

Albertino Elói Ferreira Marques — servente. (Visto, TC, 5-11-91.)

Afonso Manuel Santo António de Castro — servente. (Visto, TC, 27-11-91.)

Lucas Salvador Falcão Carvalho — servente. (Visto, TC, 27-11-91.)

(São devidos emolumentos.)

31-12-91. — O Presidente da Câmara, *José R. Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 46/91. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, em sua reunião de 15-11-91, deliberou celebrar contratos de trabalho a prazo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os seguintes trabalhadores:

António Augusto Domingues, para a categoria de jardineiro.
Fernando de Jesus Oliveira, para a categoria de cantoneiro de vias municipais.

Fernando Peralta Ferreira Pinto, para a categoria de cantoneiro de vias municipais.

Lúcia Ribeiro das Neves, para a categoria de cantoneira de vias municipais.

Mário da Rosa Alves, para a categoria de motorista de pesados.

Estes contratos foram objecto de fiscalização prévia do TC e obtidos os respectivos vistos em 22-11-91. (São devidos emolumentos.)

23-12-91. — O Presidente da Câmara, *Acílio Domingues Gala*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso. — Para os efeitos previstos na segunda parte do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram visados pelo TC os contratos de trabalho a prazo certo, celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os seguintes indivíduos:

António Lopes Alcobia, cantoneiro de limpeza.

Maria de Fátima Martins, cantoneira de limpeza.

Henrique da Silva Sequeira, cantoneiro de limpeza.

Delmira Rosa Correia Silva Jerónimo, cantoneira de limpeza.

Glória Maria Correia dos Santos, cantoneira de limpeza.

José Joaquim da Silva Diogo, cantoneiro de limpeza.

Silvestre Júlio Ramos, cantoneiro de limpeza.

Paulo do Carmo Augusto Sabino, cantoneiro de limpeza.

Jaime Marreiros Duarte Poucochinho, jardineiro.

Francisco das Dores Lopes, jardineiro.

José Luís Ventura, jardineiro.

Manuel António da Silva Cristina, jardineiro.

António da Conceição Nunes, auxiliar administrativo.

Arlindo José Ventura Jacinto, cantoneiro de vias municipais.

José Francisco Alves, cantoneiro de vias municipais.

Ilídio Francisco Reis Vicente, coveiro.

Rui Manuel Candeias Duarte Calote, marcador de via.

João Ricardo Neves da Luz, tractorista.

José António Ferreira dos Reis Lino, pedreiro.

Pedro Afonso Sanches Semedo, pintor.

Mário Margarido Matos, servente.

José Custódio Costa, servente.

Luís Filipe Diniz Loureiro Almeida Cruz, auxiliar técnico de BAD.

Miguel Capinha Gil, técnico auxiliar de museografia principal.

30-12-91. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Portimão, na sua reunião ordinária de 22-10-91, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao tesoureiro de 2.ª classe do quadro privativo Agosti-

nho Coelho dos Santos e, consequentemente, reduzir a este funcionário todo o tempo necessário para promoção à categoria de tesoureiro de 1.ª classe, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, sendo os motivos da atribuições de mérito excepcional os seguintes:

Considerando que o tesoureiro de 2.ª classe desta Câmara Municipal Agostinho Coelho dos Santos, tendo sido nomeado para desempenhar, em regime de substituição, o cargo de tesoureiro municipal em 26-9-84, tem vindo a desempenhar essas funções com a maior dedicação e competência técnica;

Considerando tratar-se de um funcionário zeloso, responsável, metódico e assíduo, tendo tido nos últimos três anos a classificação de serviço de *Muito bom*;

Considerando que este funcionário, servindo a Câmara Municipal de Portimão, desde 1973, percorrendo várias categorias, sempre procurou estar actualizado para melhor servir a autarquia, tendo já sido louvado, por unanimidade e aclamação, pela Assembleia Municipal, resultante dos serviços prestados no apoio àquele órgão;

Proponho que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional e, consequentemente, seja reduzido todo o tempo necessário para promoção à categoria de tesoureiro de 1.ª classe, nos termos do estabelecido no art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Esta deliberação da Câmara Municipal de Portimão foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, mediante votação por escrutínio secreto, ratificada pela Assembleia Municipal de Portimão, na sua sessão ordinária realizada em 3-1-92.

6-1-92. — O Presidente da Câmara, *Martim Afonso Pacheco Gracias*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Lucílio Fernando Assunção Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público, para efeitos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que, pelo TC, foram visados os seguintes contratos, celebrados nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6:

Luís Filipe Loureiro, fiscal de obras, com a remuneração de 54 300\$ — com início em 15-10-91. (Visto, TC, 17-10-91.)

Maria Margarida de Oliveira Coutinho, auxiliar de limpeza, com a remuneração de 40 200\$ — com início em 1-10-91. (Visto, TC, 30-10-91.)

(São devidos emolumentos.)

30-12-91. — O Presidente da Câmara, *Lucílio Fernando Assunção Teixeira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Edital n.º 31/91. — *Transferência de responsabilidades da Câmara Municipal para as juntas de freguesia.* — Daniel dos Reis Branco, presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, faz saber que, após autorização da Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira e das assembleias de cada uma das freguesias do concelho, são transferidas, com efeito a partir de 2 de Janeiro de 1992, para as juntas de freguesia respectivas as competências da Câmara Municipal a seguir discriminadas, ao abrigo da al. b) do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com as alterações introduzidas pelas Leis 25/85, de 12-8, e 18/91, de 12-7, no âmbito dos protocolos de descentralização/delegação oportunamente celebrados:

Novas competências descentralizadas para as juntas de freguesia

Licenciamento, autorização, respectivo expediente administrativo e cobrança das taxas a que houver lugar

Autorização para a execução das seguintes obras particulares:

Obras de simples conservação, reparação ou limpeza, quando não impliquem modificação da estrutura das fachadas, da forma dos telhados ou coberturas, da natureza e da cor dos materiais de revestimento exterior;
Reparações ligeiras, caiações e pinturas no interior dos edifícios, desde que não sejam feitas quaisquer alterações nas plantas ou áreas dos edifícios, nos pavimentos ou no fim a que eram destinadas;

Licença de ocupação da via pública, quando necessária para a realização das obras indicadas;

Matrícula ou registo de velocípedes sem motor;

Matrícula ou registo de veículos de tracção animal;
Averbamento nos títulos respectivos de transferência de propriedade, de cancelamento e 2.ªs vias, relativas aos velocípedes sem motor e veículos de tracção animal;
Chapas de identificação de velocípedes sem motor e de veículos de tracção animal;
Substituição de chapas, a pedido dos interessados, de velocípedes sem motor e veículos de tracção animal.

Para além das competências referidas, foram já descentralizadas anteriormente as competências que se enumeram na relação seguinte:

Equipamento rural e urbano

Jardins e espaços verdes públicos — recuperação, conservação, criação de novas zonas verdes e gestão.
Ruas e arruamentos — calcetamento, conservação, reparação e gestão.
Cemitérios — reparações, pequenas obras, conservação e gestão.
Mercados de levante, feiras semanais e outras periódicas — manutenção, limpeza e gestão.
Mercados retalhistas — manutenção, limpeza e gestão.
Festas e feiras — realização, municiamento de materiais e apoio financeiro à realização por outras entidades.
Balneários, sanitários e lavadouros — construção, conservação, limpeza e gestão.

Saneamento básico

Sistemas de lixos e limpeza pública — varrição de ruas, praças e outros espaços, limpeza de sarjetas, levagem de ruas e gestão.

Transportes e comunicações

Rede viária urbana e rural — limpeza e conservação de valetas, bermas e caminhos, obras diversas, incluindo o apoio a obras e iniciativas das comissões de moradores e gestão.
Trânsito e sinalização — proposta de medidas reguladoras do trânsito local, colocação de sinais e marcações de pavimento, proposta de denominação de ruas e numeração de prédios, colocação de placas toponímicas e gestão.

Educação e ensino

Apoio às escolas do ensino básico — reparação e conservação dos edifícios, limpeza das instalações e expediente de funcionamento.

Cultura, tempos livres e desporto

Colectividades de cultura, desporto e recreio — apoio ao funcionamento, apoio à realização de pequenas obras e apoio à promoção de iniciativas diversas.
Parques infantis — construção, manutenção, reparação e gestão.

Diversos

Licenciamentos, autorizações, respectivo expediente administrativo e cobrança de taxas:

Canídeos;

Ocupação da via pública com alpendres fixos ou articulados, toldos e similares não integrados nos edifícios, tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes e as seguintes construções ou instalações no solo:

Pavilhões, quiosques e similares, construções ou instalações provisórias por motivo de festas, festividades e outras celebrações;

Mesas, cadeiras e semelhantes;

Arcas congeladoras, conservadoras de gelados, máquinas de gelados, chocolates e similares;

Grelhadores e assadores;

Viaturas e atrelados para exercer comércio ou indústria, incluindo mostruários;

Bancas, tabuleiros, velocípedes, carros, carretas e semelhantes fora das zonas de feiras e mercados;

Dispositivos fixos para venda ou exposição de frutas, produtos hortícolas, fazendas, artigos de comércio e semelhante;

Guarda-ventos, sebes, vasos, vedações ou semelhantes.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

16-12-91. — O Presidente da Câmara, *Daniel dos Reis Branco*.

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA-CACÉM

Por deliberação de 27-12-91 do executivo desta Junta de Freguesia:

Ana Maria Campos Cruz Soares — aplicada a pena de aposentação compulsiva na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado, originando vacatura do lugar.

2-1-92. — O Presidente, *Henrique Jorge Aires da Silva*.

JUNTA DE FREGUESIA DE GRÂNDOLA

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para dois lugares de educadora de infância, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 3.ª, 206, de 7-9-91, se encontra afixada no *placard* existente na sede da Junta de Freguesia, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, no prazo de 10 dias após a publicação deste aviso no *DR*.

26-12-91. — A Presidente, *Maria Júlia Brotas Martins da Costa*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ DE CANIDelo

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Santo André de Canidelo, na sua reunião de 13-3-91, deliberou, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional, ao terceiro-oficial Guilherme Olímpio Santos de Almeida e, consequentemente, a sua promoção a segundo-oficial, nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima citado.

Para os efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a seguir se enumeram os fundamentos para a atribuição da menção de mérito excepcional a este funcionário:

1 — É funcionário desta Junta de Freguesia de Santo André de Canidelo desde 1-3-82, sempre cumprindo as suas funções com esmero e grande sentido de responsabilidade.

2 — Funcionário zeloso, assíduo e extramamente prestável, mesmo para além dos horários estabelecidos.

3 — Assumiu, desde sempre, uma polivalência ilimitada, prestando-se a cumprir qualquer tipo de serviço, para além daqueles que, por inerência da sua categoria, lhe são cometidos, como sejam transporte de mercadorias para o nosso infantário, acompanhamento das crianças nos jogos juvenis, acompanhamento de pessoal em trabalhos de rua, serviços externos de qualquer ordem, etc., factos dignos do maior realce numa autarquia que, por razões de ordem financeira, não pode dispor de pessoal em quantidade para as muitas tarefas que há a desenvolver.

4 — Funcionário digno da maior confiança por parte dos órgãos autárquicos, quer pelo grau de responsabilidade, quer pela postura digna que sempre assumiu no desempenho das suas funções de oficial administrativo, contribuindo, nesse campo, para a dignificação dos sucessivos executivos desta Junta de Freguesia.

5 — Os predicados enumerados a respeito do funcionário Guilherme Olímpio Santos de Almeida têm sido sucessivamente reconhecidos em mandatos anteriores, sendo o seu trabalho alvo dos maiores elogios.

6 — Finalmente, o vencimento que lhe corresponde, em virtude da categoria profissional que actualmente detém, não compensa, de forma minimamente justa, todas as funções que modelarmente executa.

Esta deliberação da Junta de Freguesia de Santo André de Canidelo foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia de Freguesia de Santo André de Canidelo de 27-9-91 e produz efeitos a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

2-1-92. — O Presidente, *Fernando João Correia de Paiva*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO DA PEDREIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de São Sebastião da Pedreira, em reunião ordinária de 27-11-91, com ratificação da Assembleia de Freguesia concedida em sessão ordinária de 18-12-91, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional à funcionária do seu quadro de pessoal, auxiliar de serviços gerais, Ilda Fortunata Cordeiro, tendo, como consequência a redução do tempo de serviço para progressão na carreira passando assim ao escalão 2, índice 120, nos termos do estabelecido no referido art. 30.º antes citado.

Para efeitos do n.º 6 do já referido art. 30.º, os motivos da atribuição de mérito excepcional foram os seguintes:

Presta serviço na Junta de Freguesia desde 1981, onde se tem revelado uma funcionária honesta e bastante prestável, demonstrando noção de responsabilidade no desempenho de qualquer tarefa que lhe é confiada, sendo de realçar a sua permanente disponibilidade para regularmente colaborar em serviços que não lhe estão especialmente distribuídos, como acontece, de forma activa, com o recenseamento eleitoral, dando um apreciável contributo para o regular funcionamento de um serviço que nesta freguesia atinge uma ordem de grandeza digna de registo, pelo que é merecedora de ser premiada pela maneira como serve esta Junta, revelando-se uma boa profissional.

19-12-91. — A presidente, *Maria Margarida Soares e Oliveira*.

JUNTA DE FREGUESIA DO SOBRALINHO

Aviso. — A Assembleia de Freguesia do Sobralinho, reunida em sessão ordinária no dia 20-12-91, ratificou, por unanimidade, a deliberação do executivo da Junta de Freguesia que atribuiu menção de mérito excepcional ao pedreiro (operário qualificado, 2.º escalão) Luís Fernando dos Santos Neto. A Junta de Freguesia fundamentou esta deliberação, que foi tomada por unanimidade em 3-12-91, argumentando e exaltando o dinamismo e qualidade técnica do referido funcionário, bem como a sua responsabilidade e apego ao serviço que tem vindo a demonstrar.

Esta menção é, nos termos da referida deliberação, considerada como redução de todo o tempo de serviço necessário para a promoção à categoria imediatamente superior da carreira em que o aludido funcionário está inserido.

26-12-91. — O Presidente, *João de Almeida Mendes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso. — Fernando Manuel da Conceição Manata, presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público que a Câmara Municipal, nas reuniões mencionadas, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, deliberou, por urgente conveniência de serviço, celebrar contratos a prazo com os indivíduos abaixo mencionados, tendo para os efeitos previstos no n.º 3 do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, sido visados nas datas indicadas:

Deliberação de 1-4-91:

Jorge Paulo Nunes Lopes, cantoneiro de limpeza, índice 120 — de 1-5-91 a 31-4-92. (Visto, TC, 9-5-91.)

Deliberações de 31-5-91:

António Brás Lourenço, calceteiro, índice 165 — de 1-6 a 31-12-91. (Visto, TC, 3-10-91.)

Manuel Abreu Marques, calceteiro, índice 165 — de 1-6 a 31-12-91. (Visto tácito do TC.)

Fernando Martins Coelho, pedreiro, índice 205 — de 1 a 30-6-91. Vitorino de Almeida Nunes, calceteiro, índice 165 — de 1-6 a 31-12-91.

Fernando Lucinda Pimenta, motorista de pesados, índice 165 — de 1-6 a 31-12-91.

Fernando Marques Morgado, calceteiro, índice 165 — de 1-6 a 31-12-91.

(Visto, TC, 13-9-91.)

Deliberações de 27-6-91:

Hilário Manuel do Carmo Martins, canalizador índice 125 — de 1-7-91 a 30-6-92. (Visto, TC, 31-7-91.)

Marta Inês Dinis Brás, auxiliar administrativa, índice 120 — de 1-7 a 31-8-91, (Visto, TC, 24-7-91.)

Deliberações de 29-8-91:

João Manuel da Conceição Mendes, cantoneiro de vias municipais, índice 115 — de 1-9-91 a 31-8-92. (Visto, TC, 18-10-91.)

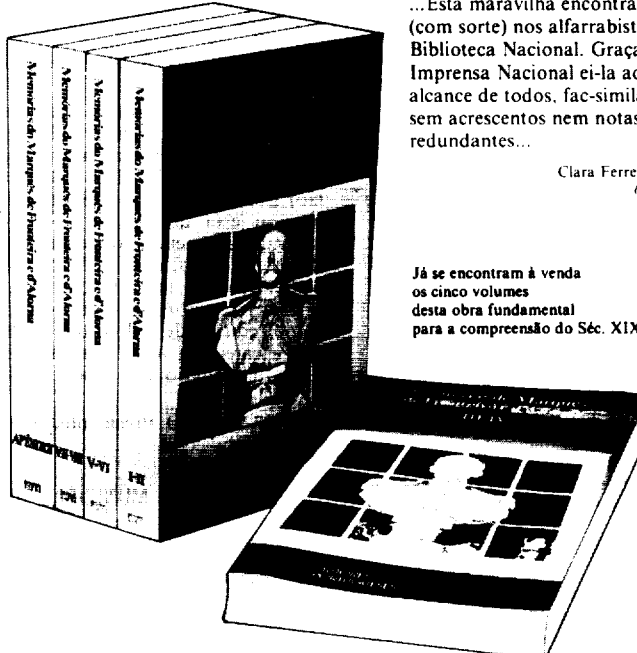
Marta Inês Dinis Brás, auxiliar administrativa, índice 120 — de 1-9 a 30-11-91. (Visto, TC, 9-10-91.)

António Manuel dos Santos Fidalgo, cantoneiro de limpeza, índice 120 — de 1-9-91 a 31-8-92. (Visto, TC, 15-10-91.)

13-12-91. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel da Conceição Manata*.

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(*Expresso*)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 288\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Cedex